



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.461

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### **LEI N° 6.581, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 64.943/13 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ALPACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa ALPACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

#### **Setor 03, Quadra 1530, lote 06 - Distrito Industrial II.**

Um terreno situado no lado par, quarteirão 01, da Rua Laureano Garcia, distante 159,65 metros da esquina da Rua Ademar Martinello, correspondente a parte do lote do terreno situado na quadra 04 do loteamento denominado Distrito Industrial II – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 01 cravado no alinhamento da Rua Laureano Garcia, distante 159,65 metros da esquina da Rua Ademar Martinelli, do ponto 01 em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 20,00 metros até o outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Laureano Garcia, deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 90°00'00" e segue na distância de 50,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 04 cravado na divisa do terreno de Luciano J. Ferreira, confrontando nesta linha com terras da Sociedade Beneficente Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, do ponto 04 deflete à direita em ângulo interno de 90°00'00" e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Luciano J. Ferreira, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados, conforme Matrícula nº 115.676 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 5559 e avaliado por R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2° A área descrita no art. 1°, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação da empresa.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3° A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a

ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4° O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **LEI N° 6.582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 53.757/14 *Autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a suplementação, através de transferência, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na dotação orçamentária 27.811.0027.2065 (Desporto de Rendimento), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 477.

Art. 2° Os recursos necessários para atender o art. 1° decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 15.122.0019.2050 (Administração Geral da Secretaria de Planejamento), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) da Secretaria Municipal de Planejamento, ficha orçamentária 330.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### **REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

#### **DECRETO N° 12.611, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 60.648/14 *Cria a Comissão Executiva de Avaliação Biental e de Adequação do Plano Municipal de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e CONSIDERANDO a aprovação do Plano Nacional de Educação 2.014-2.024, que estabelece novas metas para a educação nacional;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5° da Lei Municipal nº 6.250, de 20 de agosto de 2.012, que dispõe sobre a avaliação biental do Plano Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o Plano Nacional de Educação com o Plano Municipal de Educação, visando articulação e consolidação do regime de colaboração entre o Sistema Municipal de Ensino de Bauru e o Sistema Nacional de Educação;

#### **DECRETA**

Art. 1° Fica constituída Comissão Executiva com membros do Conselho Municipal da Educação e servidores da Secretaria Municipal da Educação, a qual competirá a

coordenação do desenvolvimento do processo de Avaliação Bial e de Adequação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º A Comissão Executiva de Avaliação Bial e de Adequação do Plano Municipal de Educação – PME será composta pelos seguintes membros:

1. Vera Mariza Regino Casério – Secretária Municipal da Educação;
2. Maria Martha Martins Ferraz – Presidente do Conselho Municipal da Educação;
3. Thais Cristina Rodrigues Tezani – Membro do Conselho Municipal da Educação;
4. Marisol Gelanos Ruiz – Membro do Conselho Municipal da Educação;
5. Eliane Maria Rocha Dias – Membro do Conselho Municipal da Educação;
6. Celso Zonta – Assessor na Secretaria Municipal da Educação;
7. Luiz Henrique Martim Herrera – Assessor na Secretaria Municipal da Educação;
8. Marta Castro Alves Correa – Secretária Municipal da Educação;
9. Fernanda Bechara Fantin – Secretária Municipal da Educação;
10. Simone Teresa Teixeira Cassitas – Secretária Municipal da Educação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação coordenará o desenvolvimento dos trabalhos para consecução do PME.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 27 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no departamento de comunicação e documentação da prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 12.612, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 335/14 (3.358/13 – Funprev) *Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, no total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Valor	Unidade Orçamentária
689	3.1.90.05	09.272.0035.2089	2.000.000,00	Divisão Previdenciária

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **I – Anulações orçamentárias:**

Ficha	Função Programática	Categoria	Valor	Unidade Orçamentária
687	3.1.90.01	09.272.0035.2089	2.000.000,00	Divisão Previdenciária

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 27 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 12.613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 33.692/05 ap. 3.826/98 (capa) *Revoga o Decreto nº 10.540, de 19 de outubro de 2.007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.540, de 19 de outubro de 2.007, que permite a empresa PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, o uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado no Distrito Industrial I identificado como Setor 03 confrontando com a quadra 1028 do Distrito Industrial I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 28 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ARNALDO RIBEIRO PINTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 12.614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 23.951/12 *Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 11.720, de 28 de novembro de 2.011, que declarou de Utilidade Pública imóveis necessários para a interligação da Avenida Getulio Vargas a Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisola.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º O art 1º do Decreto nº 11.720, de 28 de novembro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

#### **a) Setor 02, Quadra 591 – Lote 01 parte – antiga Fazenda Campo Redondo**

“Parte de uma gleba de terras, sem nenhuma benfeitoria ou exploração econômica, destacada da antiga “Fazenda Campo Redondo”, no perímetro urbano desta cidade de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 4 cravado na divisa do lote 02 da Quara 591 do setor 02 de propriedade de Wanda Pontin Tobias (Matrícula 10.601 do 1º ORI) com a Rua Luis Blieriot, do ponto 4 segue com rumo de 87º12’00” SW na distância de 16,70 metros até o ponto B, confrontando do ponto 4 ao ponto B com propriedade de Wanda Pontin Tobias ( Matrícula 10.601 do 1º ORI), do ponto B segue com rumo de 48º58’33” SW na distância de 215,18 metros até o ponto 6, do ponto 6 deflete à esquerda e segue em curva com raio de 38,63 metros e desenvolvimento de 9,68 metros até o ponto 6A, confrontando do ponto B ao ponto 6A com a área remanescente de propriedade de Venicius Tobias sucessor da Promog Engenharia, Comércio e Industria Ltda (Matrícula 10.602 do 1º ORI), do ponto 6A deflete à esquerda e segue com rumo de 49º43’30” NE na distância de 1.950,50 metros até o ponto 5. Do ponto 5 segue com rumo de 49º38’30” NE na distância de 80,00 metros até o ponto 4, onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto 6A ao ponto 4 com propriedade de Comercial Relu Ltda (Matrícula 26.109 do 1º ORI), propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ( Matrícula 26.081 do 1º ORI) e propriedade do Aero Clube de Bauru (Matrícula 30.285 do 1º ORI), encerrando uma área de 1.306,86 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a VENICIUS TOBIAS, conforme Matrícula nº 10.602 do 1º Oficial de Registro e encontra-se caracterizado no desenho SP nº 5757.

#### **b) Setor 2 - Quadra 595 – Lote 01 (parte) - antiga Fazenda Campo Redondo**

“Parte de uma gleba de terras, de formato irregular, situado nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 1 cravado na divisa com parte do lote 02 da Quadra 595 do setor 02 de propriedade de Alcides Trentini e outro (Matrícula 26.108 do 1º ORI) e com o lote 03 da Quadra 571 do setor 02 de propriedade da Comercial Relu Ltda (Matrícula nº 30.284 do 1º ORI), deste ponto segue na distância de 139,35 metros até o ponto 02, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o lote 03 da Quadra 571 do setor 02, de propriedade da Comercial Relu Ltda, do ponto 2 segue na distância de 41,10 metros até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o lote 01 da quadra 571 do setor 02; de propriedade do Aero Clube de Bauru (Matrícula 30.285 do 1º ORI) e do ponto 3, deflete à esquerda com ângulo interno de 49º22’18” e segue na distância de 91,03 metros, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com uma área de propriedade de

Venicius Tobias sucessor de Moussa Tobias e outros, Leonardo Gadotti e Paulistana Eletro Domésticos (Matrícula 10.602 do 1º ORI); do ponto 4 deflete à esquerda em curva com raio de 38,63 metros e desenvolvimento de 51,10 metros até o ponto 5; do ponto 5 segue na distância de 13,77 metros até o ponto 6; do ponto 6 deflete à esquerda em curva com raio de 19,95 metros e desenvolvimento de 36,32 metros até o ponto 7; do ponto 7 deflete à direita e segue na distância de 43,95 metros até o ponto 8; do ponto 8 deflete à esquerda em curva com raio de 329,63 metros e desenvolvimento de 3,75 metros até o ponto 9; confrontando do ponto 4 ao ponto 9 com a área remanescente de propriedade da Comercial Relu Ltda (Matrícula nº 26.109 do 1º ORI); do ponto 9 segue na distância de 31,31 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto 9 ao ponto 1 com área de propriedade de Alcides Trentini (Matrícula 26.108 do 1º ORI), encerrando uma área de 8.271,24 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a COMERCIAL RELU LTDA, conforme Matrícula nº 26.109, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5757.

**c) Setor 2 - Quadra 571 – Lote 01 (parte) - antiga Fazenda Campo Redondo**

“Parte de uma gleba de terras, destacada de área maior situada na Fazenda Campo Redondo e localizada entre as Vilas Regina e Cidade Universitária e Faixa de Segurança marginal à pista do Aeroporto, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 1, cravado no alinhamento da Avenida Alcindo Dias Soares, quarteirão 02, distante 168,00 metros da divisa da Vila Aviação e da propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru (matrícula nº 26.081 do 1º O.R.I.), do ponto 1 segue na distância de 17,31 metros até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com terrenos de propriedade de Venicius Tobias sucessor da Promog Engenharia, Comércio e Industria Ltda (Matrícula 10.602 do 1º ORI); do ponto 2 deflete à esquerda em ângulo interno de 131º01'51” e segue na distância de 41,10 metros até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com terrenos de propriedade de Comercial Relu Ltda, sucessora de José Augusto da Cunha Júnior ( Matrícula 26.109 do 1º ORI); do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 138º6'55” e segue na distância de 5,30 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com área de propriedade da Comercial Relu Ltda (Matrícula 30.284 do 1º ORI); do ponto 04 segue em curva com raio de 84,13 metros e desenvolvimento de 41,50 metros até o ponto 5, do ponto 5 segue na distância de 5,31 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 4 ao ponto 6, com propriedade remanescente do Aero Clube de Bauru (Matrícula 30.285 do 1º ORI); do ponto 6 deflete à esquerda em ângulo interno de 90º43'53” e segue na distância de 25,25 metros até o ponto inicial 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 859,60 metros quadrados.” O referido imóvel consta pertencer ao AERO CLUBE DE BAURU, conforme Matrícula nº 30.285 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5757.

**d) Setor 2 - Quadra 571 – Lote 03 (parte) – antiga Fazenda Campo Redondo**

**ÁREA 1**

“Parte de uma gleba de terras destacada de área maior situada na Fazenda Campo Redondo, localizada entre as Vilas Regina e Cidade Universitária e faixa de segurança marginal à pista do Aeroporto, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 02, cravado na divisa da propriedade do Aero Clube de Bauru (matrícula nº 30.285 do 1º O.R.I) com a propriedade de Comercial Relu Ltda (matrícula nº 26.109 do 1º ORI), do ponto 02, em ângulo interno de 41º53'5”, segue na distância de 17,19 metros até o ponto 03, confrontando nesta linha com propriedade de Comercial Relu Ltda, do ponto 03 deflete à esquerda em curva com raio de 84,13 metros e desenvolvimento de 14,67 metros até o ponto 04, confrontando nesta linha com propriedade do Aero Clube de Bauru (remanescente da Matrícula nº 30.284 do 1º ORI), do ponto 04 deflete à esquerda e segue na distância de 5,30 metros até o ponto 02, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com o lote 01 da quadra 571 do setor 02 de propriedade do Aero Clube de Bauru (matrícula nº 30.285 do 1º ORI), encerrando uma área de 29,06 metros quadrados.” Referido imóvel

consta pertencer ao COMERCIAL RELU LTDA, conforme Matrícula nº 30.284 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5757.

**e) Setor 2 - Quadra 571 – Lote 03 (parte) - antiga Fazenda Campo Redondo**

**ÁREA 2**

“Parte de uma gleba de terras destacada de área maior situada na Fazenda Campo Redondo e localizada entre as Vilas Regina e Cidade Universitária e Faixa de Segurança marginal à pista do Aeroporto, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 1, cravado no alinhamento da Avenida Chain Mauad, quarteirão 4, lado par, do loteamento denominado Vila Regina e divisa da propriedade de Alcides Trentini (matrícula nº 26.108 do 1º O.R.I.), do ponto 1 segue na distância de 389,70 metros até o ponto 2A, confrontando do ponto 01 ao ponto 2A com a Avenida Chain Mauad, quarteirão 04, lado par, do ponto 2A deflete à esquerda em ângulo interno de 85º34'6” e segue na distância de 214,58 metros até o ponto 3A, confrontando do ponto 2A ao ponto 3A com a Rua Adolpho José Pereira, quarteirão 1, lado par e com a propriedade do Aero Clube de Bauru (matrícula 48.954 do 1º O.R.I.), do ponto 3A deflete à esquerda e segue em curva com raio de 43,80 metros e desenvolvimento de 28,27 metros até o ponto 4, do ponto 4 segue na distância de 38,73 metros até o ponto 5, do ponto 5 deflete à direita em ângulo interno de 170º4'42” e segue na distância de 20,31 metros até o ponto 6, do ponto 6 deflete à esquerda em ângulo interno de 170º4'42” e segue na distância de 52,26 metros até o ponto 7, do ponto 7 deflete à esquerda em ângulo interno de 168º14'29” e segue na distância de 17,56 metros até o ponto 8, do ponto 8 deflete à direita e segue em curva com raio de 39,70 metros e desenvolvimento de 35,61 metros até o ponto 9, do ponto 9 deflete à direita e segue na distância de 22,73 metros até o ponto 10, do ponto 10 deflete à direita e segue em curva com raio de 40,00 metros e desenvolvimento de 24,88 metros até o ponto 11, do ponto 11 segue na distância de 137,04 metros até o ponto 12, do ponto 12 deflete à direita em ângulo interno de 94º33'35” até o ponto 13 na distância de 2,50 metros; do ponto 13 deflete à esquerda em ângulo interno de 94º33'50” e distância de 138,53 metros até o ponto 14, do ponto 14 deflete à direita e segue em curva com raio de 309,25 metros e desenvolvimento de 100,44 metros até o ponto 15, confrontando do ponto 3A ao ponto 15 com área remanescente de propriedade da Comercial Relu Ltda (Matrícula nº 30.284 do 1º ORI), do ponto 15 deflete à esquerda em ângulo interno de 83º35'22” e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 2, confrontando do ponto 15 ao ponto 2 com propriedade de Alcides Trentini (matrícula nº 26.108 do 1º O.R.I), do ponto 2 deflete à direita em ângulo interno de 263º29'52” e segue na distância de 11,80 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 7.693,25 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer ao COMERCIAL RELU LTDA, conforme Matrícula nº 30.284 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5757.

**f) Setor 2 – Quadra 595 – Lote 02 (parte)**

“Parte de uma gleba de terras, de formato irregular, situado nesta cidade de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 1 cravado no alinhamento da Avenida Chain Mauad, quarteirão 04, lado par, na divisa com o lote 03 da Quadra 571 do setor 02 de propriedade da Comercial Relu Ltda (matrícula 30.284 do 1º O.R.I.), do ponto 1 em ângulo interno de 75º52'36” segue na distância de 11,80 metros até o ponto 2, do ponto 2 deflete à esquerda em ângulo interno de 96º30'08” e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a propriedade da Comercial Relu Ltda (Matrícula 30.284 do 1º ORI), do ponto 03 deflete à esquerda em ângulo interno de 89º35'22” e segue na distância de 31,31 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com a propriedade da Comercial Relu Ltda (Matrícula nº 26.109 do 1º ORI); do ponto 4 deflete à esquerda em curva com raio de 329,63 metros e desenvolvimento de 50,05 metros até o ponto 5, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com a área remanescente de propriedade de Alcides Trentini (Matrícula nº 26.108 do 1º ORI), do ponto 5 deflete à esquerda e segue na distância de 14,20 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto 5 ao 1 com a Avenida Chain Mauad, quarteirão 4, lado par, encerrando uma

área de 1.466,24 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a ALCIDES TRENTINI E OUTRO, conforme Matrícula nº 26.108 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5757.

**g) Setor 2 - Quadra 591 – Lote 02 (parte) – antiga Fazenda Campo Redondo**

“Parte de uma gleba de terras sem nenhuma benfeitoria ou exploração econômica, destacada da antiga "Fazenda Campo Redondo", no perímetro urbano desta cidade de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 4 cravado na divisa da Vila Aviação com área de propriedade de Venicius Tobias (Matrícula 10.602 do 1º ORI) e área da Prefeitura Municipal de Bauru (Matrícula nº 26.081 do 1º ORI), do ponto 04 segue com rumo de 87º12'00" SW na distância de 16,70 metros até o ponto B, confrontando do ponto 4 ao ponto B com propriedade de Venicius Tobias sucessor da Promog Engenharia, Comércio e Indústria Ltda (matrícula 10.602 do 1º O.R.I.), do ponto B deflete à direita em curva com raio de 40,00 metros e desenvolvimento de 15,00 metros até o ponto 3A, confrontando do ponto B ao ponto 3A com área remanescente de propriedade de Wanda Pontin Tobias sucessora de Leonardo Gadotti (Matrícula 10.601 do 1º ORI), daí deflete à direita e segue com rumo de 41º07'00" NW até o ponto 4, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 42,68 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a WANDA PONTIN TOBIAS, conforme Matrícula nº 10.601 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5757”.

Art. 2º O art 2º do Decreto nº 11.720, de 28 de novembro de 2.011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior destinam-se a interligação da Rua Luis Bleriot e Avenida Alcindo Dias Soares à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisola, passando pela Avenida Chain Mauad e Rua Adolpho José Pereira.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 28 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PAULO ROBERTO FERRARI  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 12.619, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014**

P. 20.264/14 *Permite ao servidor público municipal ODIRLEI LOPES DO LIVRAMENTO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/ SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e mais o que consta no processo administrativo nº 20.264/14:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido ao Sr. ODIRLEI LOPES DO LIVRAMENTO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua João Borges, quarteirão 2, Jardim Progresso, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º No termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia visando a realização da vigilância da EMEF José Francisco Junior – Zé do Skinão;
- evolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- a responsabilidade exclusiva do Permissionário por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não serão objetos de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- a responsabilidade do Permissionário pela solicitação da ligação de energia elétrica junto a CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços quando da desocupação do imóvel;

- a responsabilidade do Permissionário de manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, sob pena de ter rescindida a permissão de uso do imóvel;
- a obrigatoriedade por parte do Permissionário da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados para a Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal da Educação;
- a responsabilidade do Permitente, através da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal da Educação, pela fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade descrita na alínea “h”, remetendo os comprovantes para a Comissão dos Próprios Municipais;
- a responsabilidade do Departamento que responde pelo imóvel objeto da permissão em acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo firmado entre as partes;
- onerosidade da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru (SP), 29 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no departamento de comunicação e documentação da prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**PORTARIA GP 74/2.014**

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Artigo 5º, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Bauru, resolve:

Alterar a composição do Grupo de Trabalho para realização de estudos de viabilidade para implantação de Mercado Público Municipal em Bauru, Estado de São Paulo, conforme segue:

**Gabinete do Prefeito**

Titular: Roberto Leme de Macedo  
RG: 5.646.390-X  
CPF: 057.246.001-53

REGISTRA-SE E CUMPRASE.  
Bauru, 04 de novembro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 17/2014**

*A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida resolve tornar pública a lista dos pré-aprovados do Residencial Arvoredo, referente ao 2º sorteio da 2ª fase do Programa Minha Casa.*

CPF.	NOME
21663279829	ADEILDA FRANCISCA AMARAL DE SOUZA
29395915803	ADILSON APARECIDO DE CARVALHO
33728091812	ADRIANA ARRUDA
22178039804	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
28724848840	ADRIANA BERNADETE PINTTOCALERO
41597144800	ADRIELLE MAIRA RATTO GAMA
10320155862	ALBINO SEBASTIÃO
06779598852	ALCIDES GOMES
27892241884	ALESSANDRA CRISTINA DELGADO
31029392870	ALESSANDRA FERNANDES BRITO
34212877830	ALESSANDRA FERREIRA DOS REIS
28433747827	ALESSANDRA GERDULO
29724417883	ALESSANDRA GRAVA DA SILVA
29786880846	ALESSANDRA MANO BEZERRA
27109234835	ALESSANDRA MARIA DA SILVA
22629324842	ALESSANDRA MARINHO DE CARVALHO
25122947813	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS
32620490855	ALESSANDRA MASIERO
28086386805	ALESSANDRA MASSARIOL GONÇALVES
22211156860	ALESSANDRA MIRANDA
25243604828	ALESSANDRA MORENO DA SILVA
32582809837	ALESSANDRA MOURA PALUMBO
32986215874	ALEXANDRA VICENTE DE MATOS
06562571480	ALINE GONÇALVES RIGONATE ALVES
38982546820	ALINE GRANJA DE ALENCAR
39472675840	ALINE REGINA DE SOUZA
37799483890	ALINE REGINA DOS SANTOS
34466905819	ALINNE DA SILVA DE ARRUDA
74861980968	ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUES
39332300801	AMANDA CAROLEINE NOGUEIRA
12014326851	AMAURI GASQUE
33550928866	ANA CLAUDIA CLEMENTINO
40825705860	ANA GABRIELA GOMES DA SILVA
34825336876	ANA GILDA FELIX DA SILVA
39310621800	ANA HELOISA KETERIN A. MARTINS
08966404936	ANA JHENIFER PEREIRA DE OLIVEIRA
30736648828	ANA LUCIA MARQUES DOS SANTOS
34203528836	ANA LUCIA SANQUETI DOS SANTOS

38555618851	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA
36178351801	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
38640447829	ANA LUIZA CORREIA LIMA
18085329883	ANA MARCIA NAVES
34360896808	ANA MARIA ALVES BREGA
08862300808	ANA MARIA ALVES FUDOLLI
07904869896	ANA MARIA BENTO
33721290836	ANA MARIA COSTA GOMES
17060033823	ANA MARIA DA SILVA
24708270860	ANA MARIA DA SILVA
37612125854	ANA MARIA MACEDO
38088594820	ANDREIA MARTINEZ TEIXEIRA
27761457808	ANDREIA MOREIRA DA SILVA
13728550841	ANGELA MARIA NICOLAU
36715631840	ANGELICA CRISTIANE MEDEIROS
30999906801	ANGELICA CRISTINA ALMEIDA SANTOS
33778036882	ANGELICA CRISTINA PINTO DE MOURA FRAGNAN
30268523843	ANGELICA DE JESUS
22901367860	ANGELICA DE OLIVEIRA CARDOSO
41658658850	ANGELICA DE SOUZA PAULINO
05736942810	ANGELICA DOS SANTOS
30819137804	ANGELICA INOCENCIO DOS SANTOS
34536572848	ANGELICA KELLY TREVISAN
21446499871	ANGELICA LUCIANE MANGILE DE FREITAS
39410379865	ANGELICA OLIVEIRA BERALDO
82780625872	ANTONIA APARECIDA HENRIQUE
40778690806	ANTONIO RUBENS DE SOUZA
01542978874	APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA
17169861844	APARECIDA CAMILO ALVES DA SILVA
21475982836	APARECIDA CARDOSO ALEGRE
70848343891	APARECIDA CORRÊA DE SOUZA
13723034802	APARECIDA CRISTINA AMORIM
30452711894	APARECIDA DE CASSIA DA SILVA
14122482801	APARECIDA DE CASSIA GOMES
21538536803	APARECIDA DE FATIMA ALVES MONTEIRO
35954501831	ARIANA CRISTINA DA SILVA
36587200850	ARIANA CRISTINA DE SOUZA
33315948810	ARIANA DA COSTA
32304772862	ARIANA DE SOUZA SANTOS
40183751825	ARIANA SBELUTTI REIS
25245507889	AUREA ALVES SOBRERO
22070159809	BENEDITA PEREIRA DE SOUZA
13583324870	BENTO FERMINO NETO
35397300870	BRUNO ROBERTO DA SILVA MELLO
30831624809	CACILDA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
40950097802	CAIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
24939640809	CARLOS JOSE HUCK CHINA
26087659803	CARLOS LEANDRO PEREIRA
21499821883	CARMEN TORRES BENTO
05755269807	CELIA DE MEIRA SOARES
40994076871	CELSO AUGUSTO ZAMBOLIN
10114889813	CLEUNICE ROSA DOS SANTOS
05736930803	CLOTILDE ANTONIA DE OLIVEIRA
28968014809	CONCEICAO BARBOSA CORREA
25455539809	CRISTIANE FERREIRA
33018415892	DIEGO RAFAEL DA SILVA
99706679804	DORIVALDO RAMOS
37745799899	EDILAINE APARECIDA MOURA DE ALMEIDA
21683983807	EDILAINE CRISTINA ALVES DA SILVA
33782335830	EDILAINE CRISTINA MARCIANO DA SILVA
37378235881	EDILEIA DE ALMEIDA MARIANO
27498633841	EDSON DIAS DE SOUZA
19545679875	ELADIR FERREIRA DE CAMPOS
26674023833	ELIANA DA SILVA MENDES
90106873687	ELIANA DA SILVA MENESES
40123873835	ELITA SOUZA SILVA
39981768880	EMANUELE CARLA DE OLIVEIRA
28894418812	EMILENE DA SILVA ANDRADE
27689896812	EMILENE KATIA DE SOUZA
38482732846	ERASMO DE CASTRO FERREIRA
27839130895	ERICA DE PAULA BISPO
33540666877	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS
28033224800	ERICA ROSSLER DA SILVA
27338446873	ERIKA CRISTINI BIAZON DE ALMEIDA
34884457803	ERIKA DAIANE DE CARVALHO
32621212824	ERIKA DOS SANTOS
36642710843	ERIKA EVELYN APARECIDA CURSINO
21793979847	ERIKA FABIANA GOMES
33518458809	ERIKA FERNANDA CARNEIRO
26355720898	ERIKA FLAVIA SIQUEIRA
38623946898	ERIKA FRANCO PEREIRA
12011751861	ERMIRA PORTONI DO NASCIMENTO
35474045840	ESMERALDA SIMIÃO CORREA
29157678820	ESTELA MARIS AMOS
05806447820	ESTER ARAUJO DOS SANTOS
62585894568	EULINA RODRIGUES DE NOVAIS
17480889801	FABIANA GONÇALVES SARAIVA
30598479830	FABIANA TOMOKO AMI
39721633801	FERNANDA DE SOUZA TORRES
26690681890	FLAVIA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA
06810256890	FLORINDA TEIXEIRA
05871558844	FLORISBELA GONZAGA MENELLI
43545300153	FRANCISCA GOMES DE LIMA
40646361805	GIEDRY DO CARMO

29820733820	GLAUCIA MARIA CARDOSO
39005155817	GUILHERME TOZI CANDIDO
40449208850	GUSTAVO CARNAVAL ALVAREZ
22647421862	GUSTAVO DE AMARINS RUIS
39165252802	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO
43145081837	GUSTAVO HENRIQUE PERES MARTINS
36295502822	INGRID DE JESUS BORGES
11192998880	IRANI SANTOS SOUZA DE ARAUJO
09609907806	ISAC LOPES DE OLIVEIRA
01213888832	ISAIAS DE JESUS SILVA
42286943818	ISAQUE DE ALCANTARA TEIXEIRA PINHEIRO
04331139875	IVONE BRAGA
02106088892	JAIR RODRIGUES SIMAO
26466205860	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
12415730858	JESUITA DE AGUIAR CUNHA
01545152802	JOACIRA DA SILVA
05837785850	JOANA DARC DE FREITAS MEDEIROS
79836747834	JOAO ALBINO DE OLIVEIRA FILHO
38954713807	JOAO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR
39624267871	JONATAS ANDRE LOURENÇO
13563902852	JONES CORDEIRO
30453935869	JOSE MARLOS LOPES SILVA
34228750850	JOSE MARTINS DA SILVA JUNIOR
21560421878	JOSIMARI FERNANDA DE OLIVEIRA
30677595832	JOSIMEIRE BARBOSA
39055129801	JOSSIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
03304852883	JOVELINA ANTONIA DOS SANTOS LOPES
37849192869	JOYCE CAMARGO DA GAMA AMARAL
35708265892	JOYCE CRISTINA LAZARINI
36725976867	KAREN FATIMA BARBOSA
32258439892	KARINA HELEN DOS SANTOS
27033277814	KATHIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
36594588800	KAUE VINICIUS NUNES
34622389819	KETINEI CAMPOS RODRIGUES DOS PASSOS
06338022983	LEONICE ANTONIO
06578196978	LEONILDA ANTUNES DE OLIVEIRA
31287627838	LEONILDA LUIZA ESIDERIA
33920502884	LEONORA FRORIS
13721560892	LOURDES MARIA DOS SANTOS
31028533829	LUCIANA MARIA FARELEIRA
19159154810	LUCIANA MIRANDA
21313743801	LUCIANA MORETTI PONTES ALVES
32659595895	LUCIANA NARCIZO CORREIA
22296747817	LUCIANA PEREIRA FRACASSI
26543289890	LUCINEIDE CRISTINA DA SILVA NETO
13874022854	LUIZ ANTONIO PEDRO
34040670884	LUIZ ANTONIO SILVA JUNIOR
38902796949	LUIZ FRACARO
12943457884	LUIZ PEREIRA DA SILVA
27906621859	MARA CRISTINA RAMOS
25320188870	MARA LUCIA NICOLINO MELERO
24739904845	MARCEL EDUARDO PARO
14597338861	MARCIA APARECIDA BELANCIERI RODRIGUES
39615736899	MARCIO DE FARIAS GEROLANO
30879359803	MARCIO FABRICIO SCHUINDT RIBEIRO
30989138860	MARCIO GIOVANE ABDALLA
26235023820	MARCIO LUIZ MATHEOS
18089385850	MARCIO MARTINS
22081394880	MARCIO ROBERTO DE CAMARGO
21362352810	MARCIO ROCIA GONÇALVES
60162090820	MARCO ANTONIO LAMBERTINI
01557194831	MARIA AFONSO MORENO
14578392880	MARIA ALICE CARVALHO
25774109801	MARIA ALICE MAGALHÃES
20076402878	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO
35548085808	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
12012136818	MARIA APARECIDA LOPES
28567984890	MARIA APARECIDO FRANCISCO
02847848851	MARIA BENEDITA PEDRO DE AQUINO
16203842800	MARIA CONCEICAO DA SILVA
64079244487	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA
16349774833	MARIA DO SOCORRO SANTOS
00473088851	MARIA ELISIA DOS SANTOS
01503833801	MARIA ENGRAÇIA DA MOTA
09613243844	MARIA JOSE ROQUE DA SILVA
23656921504	MARIA LOURDES VIEIRA FERREIRA
42893423884	MARIA LUANA ARAUJO DE SOUSA
06183521809	MARIA LUCIA ALVES DA COSTA
01504597850	MARIA LUCIA BARBOSA DE AZEVEDO
25748585812	MARIA LUCIA DA SILVA
21272544818	MARIA LURDES RETROVATO
17060927840	MARIA NANJI TREVISAN
35075987877	MARIA VICENTINA DA SILVA LOPEZ
07888079865	MARIA ZENITE ALVES DA SILVA
01399107780	MARIA ZILDA DE JESUS LIMA
37882132802	MARIANE DOS SANTOS SOUZA
82488657891	MARILENE CORREA SARDINHA
17410908904	MARIO CORREA DO PRADO
16205902800	MARLENE PIRES DOS REIS
21246834898	MARLI ANTUNES PEREIRA
21430339829	MARTA ANGELICA BENTO
37715715883	MARTA APARECIDA HELENO
31944441824	MARTA APARECIDO PEDRO
25749276805	MÉRCIA RODRIGUES BARBOSA

37589861847	MURILLO PEREIRA DA LUZ
36992438859	NAIRY GOMES PEREIRA
43343662879	NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA ERMACORA
03071334869	NELSON PRUDENCIO DA SILVA
01530040884	NELSON TEODORO FERREIRA
17059864806	NEUSA MARIA DE BORTOLI
68923740853	NILSA MARIA DE OLIVEIRA EFIGENIO
05957187950	NILSON ALMEIDA GONÇALVES
05473270808	OLIMPIO CORREA DA SILVA
70791961834	OSVALDO LUSTOZA BRANDAO
38860532884	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
60388676868	PAULO CESAR DA ROCHA DO O
34012238876	PRISCILA CRISTINA FERRI
09825624620	RAFAEL CARLOS DE LIMA
34060462829	RAFAEL SABINO DE CARVALHO
37931009878	REGINA LÚCIA DE CASTRO
21259215881	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA
43174266840	RENATA BUENO MISTIERI
06618721490	RIVANIA GONÇALVES DOMICIANO
31120668808	ROBERTA CAROLINE RODRIGUES
82798478804	ROBERTO PERES DA SILVA
14616206864	ROBERVAL SANTANA DA SILVA
37104514856	ROSA BUENO
31045721867	ROSA CIRILO DE SOUZA
14587477869	ROSA DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA
37809647830	ROSA DOS SANTOS BARRETO
33846680818	ROSA EUGENIO
32284510892	ROSANA CRISTINA PEREIRA
22141329884	ROSANGELA APARECIDA ROCHA
05852003867	ROSELENE NASCIMENTO SOUZA
41270244884	SAMUEL JOSE GARCIA
27362888821	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
31069773883	SIDMAR VITORINO DA SILVA
21351398822	SILMARA MARQUES
34050909898	SILONE APARECIDA DA SILVAPEREIRA
16202193875	SILVANA ANTONIA DE OLIVEIRA
20011046856	SILVANA APARECIDA ANTONIO
06777679944	SILVANA APARECIDA DA FONSECA
31018698892	SILVANA APARECIDA DE LIMA
31310925801	SILVANA APARECIDA DIAS RIBEIRO
26821677808	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
37598543895	SILVANA SANTOS
27363004838	SILVANO SOARES
36156690883	STEFANI APARECIDA DA COSTA
41397499893	STEFANI MARIANA PAVANELI
45455089870	STÉPHANIE JOICE LIMA CERIGATTO
26165293867	SUZANA APARECIDA CARNEIRO
31701952807	SUZANA ASSONI FRACALOSSO DE OLIVEIRA
35427624821	THIAGO DE ARAUJO MACIEL
37448546805	TIAGO SILVA PITOLLI
08962583860	TITO ROCA MALDONADO
13728353850	UBIRAJARA BALDUINO DE SOUZA
32400736847	VALDNY RAMAR MOREIRA
35749866882	VANESSA PATRICIA CORREA
28304407817	VANESSA PEDROSO VIGENTINI
12966094648	VIVIANE LUCIA FRANCISCO
34380842878	VIVIANE ROBERTA DUARTE KLESSE
36795931803	WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
33870486880	WELLINGTON BIANCHI LOPES
40036509809	WELLINGTON CAETANO
23326881886	WELLINGTON CAMARGO
41408073854	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
42894895836	WELLINGTON DANILO RIBEIRO LEMES
42225848866	WELLINGTON DE MELO SANTOS
21647416841	WESLEY CRISTIANO DE CARVALHO
38565651835	WELLINGTON DE BARROS JANINE

## SUPLENTE

CPE	NOME
39476393840	MALU CRISTINA DA SILVA
19101933809	LAURA ALBINO DE OLIVEIRA GOMES
26094075803	GERALDINE GODOY DOS SANTOS
30010619879	JULIANA GOMES DE ALMEIDA
66738091400	CICERA ENEDINA DE LIMA
36367282882	GELESSANDRA CRISTINA MOREIRA
34306425827	SUELEN FERREIRA PALMEIRA
25782960817	VALQUIRIA ANDRADE DA SILVA
25398063847	KATIA LEONESSA FERRAZ DE ARRUDA
38275043840	LINDALVA DA SILVA
33252672898	ALINE APARECIDA VIANA PIEROGON
35088513895	JULIANA PEREIRA RODRIGUES
28503948826	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
29394105859	TANIA DE JESUS NERES DA SILVA
35284185838	NATALIA DE CASTRO DOS SANTOS
39859289832	ISABELLE DE OLIVEIRA
31717525814	BIANCA CARVALHO LOPES
43457093857	ISABELLE THAIS DOS SANTOS LIMA
14578707890	APARECIDA ANTONIA DA SILVA
21270809806	ROSALINA CONCEIÇÃO DA SILVA
01509930809	RUTH DOS SANTOS
05473277810	MARIA MARCIANO LOURDES
21540355829	MARCELINA DE ARRUDA VIEIRA DA CUNHA
13251283847	TEREZINHA DE JESUS MARTINS GONÇALVES
36852053822	MARIA ELIZABETH DA SILVA

02838864807	DEBORA SOARES DA SILVA
82508526800	LOURDES TEREZINHA GROSSI
30778216802	EDUARDO MARCELINO MONTEIRO
33536266894	HISLEIDER ORSON DA SILVA CAMPOS
37995494807	WANDERSON ELEANDRO CASSIANO
33292933811	JEAN RAFAEL ALVES ELLARO
06500999827	PAULO CELSO BOURY DE CAMPOS
14126181857	PAULO CESAR MACHADO
18092743894	PAULO AUGUSTO DE JESUS
34883370810	PASCHOALINO BERGAMIN NETO
44274487806	ADRIELY DE SOUSA ANDRADE
36250032878	CELSO DA CRUZ
21528274814	DAVID APARECIDO ALVES
191386871	JOSE SAROA DE SOUZA
12012844812	APARECIDO DO CARMO CAVALLARI
26754217820	SILVANA GOMES DE CAMARGO
43521941825	ANDRESSA GOMES BATISTA
40073153885	SONIA APARECIDA PINTO
30540230871	ELIETE DEONICE CARNEIRO
39251100896	PARRUAN DOS SANTOS MOTTA
4359294883	IZALTINA ALVES DOS SANTOS
36257174848	NATHALIA CRISTINA CARLOS
43450872877	ANA CLAUDIA DA SILVA
20024418803	ELY DE CASSIA SILVA DA ROCHA
21612428819	NANDIA GERTRUDES DA SILVA SANTOS
27505024892	MARCIO TAKASHI NISHIKAWA
25471672801	LUCIANA DA COSTA
40196613833	VEREDIANA VENANCIO BARSOTE
31326188100	LEILA GONÇALVES LEAO DE BESSA
16205554844	TEREZINHA ROBITON CALDEIRA

Bauru, 05 de novembro de 2014.  
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO  
COORDENADORA

## EXTRATOS

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 828/14 - PROCESSO Nº 29.818/13 – CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** MASTER BAURU FUNDAÇÕES LTDA – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 04, Quadra 2169, Lote 01 Distrito Industrial IV.** “Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Dimas Simonetti, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 26, 27 e 28 da Quadra 32 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: “Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Dimas Simonetti, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 04, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 04 e 25, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo Magalhães, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Clovis Redondo de Magalhães e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e Dimas Simonetti, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Dimas Simonetti, encerrando uma área de 1.165,24 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.519 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5722 e avaliado por R\$ 46.609,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos). – **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 01/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 829/14 - PROCESSO Nº 39.886/13 – CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA - ME – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 04, Quadra 2174, Lote 09 Distrito Industrial IV** “Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 09, 10, 19 e 20 Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 11, distante 31,00 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros da Rua Antonio Escarrelli, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 11 e 18, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 08 e 21, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de 800,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.518 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5724 e avaliado por R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). – **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 01/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Com o intuito de realizarmos o Recadastramento/2014, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo para comparecerem no período de **03 de Novembro A 28 de Novembro de 2014**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Rua Marcondes Salgado, nº 02-45, Bairro Centro, Bauru- SP, (CEP 17010-040), no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG**
- **CPF**
- **Comprovante de Residência Atualizado**

**INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO O RECADASTRAMENTO POR PROCURAÇÃO**

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: (14) 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida em cartório, enviando-o à **Secretaria Municipal da Administração- Seção de Serviços Social**, no endereço acima citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9.673/2003 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará na **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ALICE ALCANTI DE ANDRADE  
ANGELA MARIA ALVES SILVA  
ANTONIA CRISPIM CORREA DOS SANTOS  
ANTONIA PENIDO AZEVEDO  
ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
APARECIDA BENTO  
APARECIDA CAMARGO  
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA  
APPARECIDA RODRIGUEIRO MALMONGE  
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO  
ARY JORGE  
BELCHIOR DO AMARAL  
BELITA GOMES DA SILVA MARCOS  
BENEDITA DE ABREU CANDIDO  
BENEDITO ALVES DE LIMA  
BENEDITO ANTUNES  
BENEDITO CRISPIM APARECIDO DA SILVA  
BENEDITO ROSSATO  
BRASILIA MORENO FRANCISCO  
CARMEM LUCIA DA SILVA FONSECA  
CELSE CELESTE FASSONI  
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA  
CIRO PRETO DE OLIVEIRA  
CLASUDETE DE SOUZA DESAN  
CLAUDIO RAPUCCI  
DARCY ALVES DA SILVA  
DAVINA GOMES ANTONIO  
DIVINA DE SOUZA PEDROZO  
DJALMA GOUVEA  
DJALMA GOUVEA  
DORALICE BUENO MACHADO MEDICE  
DORIVAL DOS SANTOS  
DURCE MARIA MARTINS  
EDILSON TORSANI  
EDSON FRANCISCO DE FREITAS  
ETELVINA BARBOSA MARQUES  
EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI  
GENERINO MANOEL DA SILVA  
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO  
ILDA GUALHARDI TERCENIANO  
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA  
ILDA XAVIER DE MORAES  
INÊS FELICIO DE MORAIS  
IRACEMA DURVAL MORENO  
IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS  
IRENE DE LIMA CASTRO  
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO  
IVANI POLI

IZALTINO DA CRUZ  
JANDIRA BUENO FERREIRA  
JANUARIA PEREIRA NUNES  
JOAO QUERINO  
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES  
JOSE DORACI DE MATOS  
JOSE RAMIREZ  
JOSE ROSA BRITTO  
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS  
JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO  
JULIA ALCARRIA  
JULIA ESCORCE LAVRAS  
JULIETA MADIA DE SOUZA  
LEONOR GIMENES DOS ANJOS  
LOURDES DA SILVA PRADO  
LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS  
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA  
LUCIELENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA  
LUIZA DE JESUS SEBASTIAO  
LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
LUZIA FERNANDES SILVA  
LUZIA VIEIRA LAVRAS  
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA  
MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACIN  
MARIA AP GOMES PEREIRA  
MARIA APARECIDA FRESSATTO  
MARIA BENEDITA ADAO DUTRA  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
MARIA DE LOURDES FERREIRA  
MARIA ERNESTA RODRIGUERO LACASASANTA  
MARIA IGNEZ DOS SANTOS CAETANO  
MARIA JANETE ANDRIOLLI  
MARIA JOSE DE SOUZA  
MARIA JOSE FERREIRA  
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA JOSE PRUDENTE ROSA  
MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA ROSA RIBEIRO  
MARIA SILVA RIBEIRO  
MARIA SILVINO PIRES GARCIA  
MARILDA ROSELI DA SILVA  
MARINALVA SANTOS MESQUITA  
MARLENE CASTELO MANGINI  
MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI  
MERCEDES BERTUCCI DA SILVA  
MILTON FERRAZ RAMOS  
NAIDE SUNIGA PEREIRA  
NAYR BERTIM BRUZZO  
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA  
NELZA PINHEIRO CHAGAS  
NEUZA PEDROZA DA SILVA  
OLGA RODRIGUES POLLIDO  
OSEAS GONCALVES DE MATOS  
PALMIRA MANIERI ERRERA  
PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA  
RAMIRA DE ALMEIDA SOARES  
RITA DE CASSIA BRASIL DA SILVA  
ROSA MARGARIDA DOS SANTOS  
RUTE MAIA DA SILVA  
SANDRA FERREIRA RIBEIRO  
SAVERIO PRACHETELLO NETO  
SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES  
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
SONIA MARIA LOBO DE SOUZA  
TEREZINHA BENEDICTA MACEDO DA SILVA  
TEREZINHA MARQUES FERREIRA  
THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA  
THIAGO HENRIQUE FOIZER AMARAL  
THOMAZ QUINTANA FILHO  
VIRGINIA ROSA GARCIA  
VITORIO ALVES

Atenciosamente,  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir de 24/10/2014, portaria nº 3.099/2014, exonera, a pedido, o servidor **MANOEL COUTINHO JUNIOR**, matrícula nº 30.732, RG nº 29.568.017-9, do cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 71.817/2014.

A partir de 27/10/2014, portaria nº 3.100/2014, exonera, a pedido, a servidora **ERICA LOFRANO REGHINE**, matrícula nº 32.563, RG nº 45.960.525-2, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 72.135/2014.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.101/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARA LÚCIA BRASIL REIS** portador do RG **21437386**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, edital nº **01/2014** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.102/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RAFAELA FERNANDA RODRIGUES FAUSTINO** portador do RG **413051146**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **47º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 08h30min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.103/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MAIZA DE CASSIA ALCANTARA** portador do RG **139149983**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **48º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.104/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **YARA FATIMA DE PAULA** portador do RG **168690445**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **49º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 09h30min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.105/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALINE NATASKA PEDROZA** portador do RG **430885830**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, edital nº **25/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.106/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSIMARA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA** portador do RG **15248160**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **13º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, edital nº **51/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 10h30min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.107/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GLAUCIA SIMONE CAMPOS** portador do RG **20559176**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **205º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 06/11/2014 ÀS 11h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.108/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MAGDA ODETE ANDRADE DE LIMA FRENEDA** portador do RG **243066843**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **206º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.109/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PATRICIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA** portador do RG **21282187**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **207º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.110/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSE HUMBERTO BATISTA TEODORO** portador do RG **253407370**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **208º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.111/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA GISELI NICOLETO** portador do RG **253503711**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **209º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 11h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.112/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SIMONE CLEMENTINO** portador do RG **295022280**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **210º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 13h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.113/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RENATA NUNES DA SILVA** portador do RG **296137029**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **211º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 14h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.114/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KARINA YARA MELLO MATTOS** portador do RG **281739456**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **212º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 15h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 3.115/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2461** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RAQUEL STEFAN PIRES** portador do RG **292850050**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **213º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 07/11/2014 ÀS 16h00min**

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PALESTRA: "SEGURANÇA EM COMÉRCIO ELETRÔNICO"**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** A palestra apresenta alguns dos golpes envolvendo comércio eletrônico e que podem ser aplicados por meio da Internet. Alguns dos riscos a que compradores estão sujeitos ao usar o comércio eletrônico e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados a essa modalidade de aquisição.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados no cargo de Comprador de acordo com a Lei Municipal nº 5.975/2010.**

**Data e horário:** 07/11/14 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrantes:** David José França.

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, arquivo público, sociedade da informação, gestão pública, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, licitações, leilões, contratos, palestras e treinamentos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".

**Inscrições:** das 14h30 do dia 20/10/2014 às 17h00 do dia 06/11/14. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "LIDERANÇA E HABILIDADES SOCIAIS"**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Organização, planejamento, visão e missão na liderança; Princípios da Administração Pública e Liderança; Distinção entre Gestão e Liderança; Mitos e Realidades na Liderança; Organizações e Grupos na Liderança; Estilos de Líderes e Liderança; Habilidades Sociais na Liderança; Coerção na liderança e suas implicações; Erros prejudiciais a uma liderança eficaz.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/11/14 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Luiz Lima Dourado

Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSP Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSP Stela Machado.

**Inscrições:** das 11h00 do dia 03/11/2014 às 17h00 do dia 18/11/14. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "O QUE ADOECE NO TRABALHO"**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** O trabalho enobrece ou adoce o homem? Como o trabalho contribui para o bem estar das pessoas? Sinais de alerta que podem indicar o adoecimento dos trabalhadores pelo trabalho Exaustão, insatisfação, frustração entre outros: podem adoecer ou ajuda o trabalhador no crescimento profissional e pessoal? Formas de prevenção para se evitar o adoecimento pelo trabalho.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 25/11/14 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:** Dra. Maria Helena de Abreu

Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Uberlândia. Residência Médica em Medicina Preventiva e Social junto à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", campus de Botucatu. Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social, Medicina do Trabalho e Homeopatia. Especialização em Homeopatia e em Medicina do Trabalho.

Mestre em Saúde Pública junto à Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", campus de Botucatu.

**Inscrições:** das 11h00 do dia 03/11/2014 às 17h00 do dia 24/11/14. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.385/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 - Edoc-nº 34.202/14 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obrigase a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônico a seguir: 01 (um) SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE LCD DE 26" A 40, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013 - **PRAZO:** 12 meses - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **VALOR TOTAL:** R\$ 87,64 - **ASSINATURA:** 05/06/14.

**CONTRATO Nº 7.390/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 - Edoc-nº 35.447/14 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obrigase a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônico a seguir: 01 (um) SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE LCD DE 26" A 40, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** 87,64 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **ASSINATURA:** 09/06/14.

**CONVÊNIO Nº 2.080/14 - PROCESSO Nº 21.868/02 - CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** JLV LIVRARIA LTDA- **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de material de escritório aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento.- **ASSINATURA:** 01/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria da Educação**

**Vera Mariza Regino Casério**  
**Secretária**

**PORTARIA Nº 08/14 - SE**

A Secretária Municipal da Educação, VERA MARIZA REGINO CASÉRIO, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, Resolve: Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores citados abaixo, a conduzirem viaturas no período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, na eventualidade da falta de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

28442	CLAUDIO MARCIO SAKATA CHIODO
30618	FRANCINE BRANDAO DOLO FERRARI
29175	ELIDI DE CASSIA MARTINS CONSOLMAGNO
14035	SORAYA DE GOES CAMPOS BRITO

Bauru, 04 de novembro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora de EMEII Gilda dos Santos Improta convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, prestação de contas, programação custeio/capital. A primeira chamada será no dia 01 de Dezembro de 2014, segunda-feira as 16h00, em sua sede sito na Rua Antonio Bortone, 7-140, bairro José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h30 horas no mesmo local e data.

**RECURSO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**VERA MARIZA REGINO CASÉRIO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA REMOÇÃO 2014.**

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Maria Luiza Mariano	65,40
02	Vera Milena dos Santos Xavier	43,20
03	Maria Aparecida Bergamaschi	43,10
04	Isabel Gimenez	38,30
05	Neide Kobayashi	37,10
06	Adriana Piccirilli Teixeira Paula	35,80
07	Lucimar Cavalieri Attuy	35,70

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, PARA REMOÇÃO 2014.**

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Silvia Cristina Pirola	45,20
02	Mariliza Lopes Offerni	41,60
03	Heloisa Lamkowski dos Santos	41,00
04	Andréa Cristina Brosco de freitas	37,90
05	Lorisnéia Silva Martinez	37,80
06	Simone Pacheco	36,40
07	Claudia Nery Elorza	34,90
08	Rita de Cássia Zanão Ferreira	34,60
09	Fátima Aparecida Machado dos Santos	34,10
10	Eliana Aparecida Costa Ruiz	33,20
11	Sirlene Colpani	33,10
12	Adriane Oliveira Leal	32,90
13	Silvia Cristina da Silva Amador	31,20 *
14	Solange Aparecida Lopes	31,20
15	Ivete Vanin Bernardino de Souza	30,20

16	Ana Claudia da Silva	29,30
17	Regina Helena Viola dos Santos	29,00
18	Sonia Augusta Fagundes de Vergenes	28,50
19	Daniela Ferraz Vallim	27,80
20	Sandra Regina Pimenta	27,50
21	Silmara Alves da Silva	26,70
22	Rejane Leoz Borro	26,60
23	Maria Aparecida Cacita Gimenez	26,20
24	Keid Nunes Fernandes Santos	25,20
25	Juliane Vigo Moura	25,10
26	Juice Molina Carvalho Yamamoto	25,00
27	Juliana Moura de Andrade	24,60
28	Silmara Dorta Pulido	24,40
29	Andreia Duarte Zanconato	23,50
30	Ana Paula Alves dos Santos Gonçalves	23,00
31	Shirley Okura	22,90
32	Leila Yachel Pereira	22,70
33	Maria Regina Santana	22,50
34	Elisa Ferraz Martins Piovesan	22,40
35	Renata Rafael Dainesi	21,80
36	Roberta Dittrich	21,80
37	Rose Teixeira Gaido	21,40
38	Marta dos Santos Tormena	21,00
39	Vanessa Rodrigues Tozzi Ferreira	20,30
40	Luciana Polini Lopez	20,30
41	Luzia Magali de Lima	20,20
42	Ezildinha Garrido	20,10
43	Jeruza Karla Garcia Giotti Franceschetti	20,00
44	Tattiane Trentin Gomes	19,80
45	Ariane Pinheiro Granado Gomes	19,50
46	Ligia Gamba Contreira Alves	18,80
47	Sandra Aparecida, S. Magatti Albano	18,40
48	Elisete de Freitas Costa Araujo	18,30
49	Bruna Maneguela Gonçalves	17,40
50	Adriana Brunelli	17,20
51	Vislene Regina de Oliveira	17,20 *
52	Renata do Carmo Caetano E. de Oliveira	17,20
53	Cristiane Aparecida da Silva	17,10
54	Lucimara da Silva Bueno Antunes	16,90
55	Camila Aparecida Gonçalves Otaviano	16,20 *
56	Joyce Marquez Tozzi	16,20
57	Lucineia Aparecida Alves Ferreira	16,10
58	Larissa Lincoln Monteiro de Oliveira	15,90
59	Rosilene Rossafa da Silva	15,30
60	Patricia Teles de Souza Campos Felipe	15,10
61	Luciane Cristina Roda Rizzi Gonsales	15,00 *
62	Goretty Fidelis Kempner	15,00
63	Audrey Rodrigues dos Santos Dias	14,90 *
64	Roberta Dias da Cruz Gasparelo	14,90 *
65	Denise Kaline Muccio	14,90
66	Daiana Zocca Vides	14,10
67	Carla Soares Lopes	14,00
68	Elaine Costa Ruiz Leão	13,10
69	Kelly Cristina Pedroso Pffifer	13,10
70	Christiane Gonçalves Cabello	13,00
71	Francine Tais Francisco	12,50
72	Leticia Fernandes Silva	12,40 *
73	Fabiana Dolores Ladeira	12,40 *
74	Deborah Miranda Alvares	12,40
75	Rochele Adriane Soares	11,90
76	Patricia Campos Pereira	11,00
77	Claudia Lopes Pereira de Abreu	10,80
78	Renata Alessandra Matiano Roda	10,40
79	Thais Cristina Medeiros	10,20
80	Joyce de Oliverira	9,20
81	Silvana Aparecida de Souza Poloniato	8,90
82	Francine Roberta Gonçalves	8,30
83	Geisa Glacielli Hipolito Gonçalves	8,00
84	Fernanda Pastori	7,70
85	Danusa Sartorelli R Moratelli	7,20

\* critério utilizado para desempate foi o tempo de serviço.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, PARA REMOÇÃO 2014.**

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Mirian Regina de Souza Franco	18,00
02	Juliana Jordão Gimenes Campesi	17,60
03	Juliana Merielle dos Santos	17,20
04	Ivania Ferruccio de Souza	16,10
05	Mariza Rodrigues Borges Cardoso	15,90
06	Fabiana Silveira Fernandes	14,70
07	Maria Luiza Andrezza Ribeiro	14,60
08	Vanessa Silva de O. Antonetti	14,40
09	Sintia Otuka Rossi	14,30
10	Juliana Brosco de Freitas Maciel	14,00
11	Janaina Fernanda Gasparoto Fusco	13,40
12	Luciana Furlan dos Santos	12,70 *
13	Michely Fernanda Mantovani da Silva	12,70
14	Cristina Biazon Kami Mura	10,50
15	Flavia Outeiro Pinto	10,20
16	Andreza Cristina Moraes	10,00
17	Denise Neves de Freitas Silva	9,20
18	Maria Carolina Canale S. Rodrigues	9,10
19	Vanessa Marinho Cunha Pescarollo	8,90

20	Andréa Araujo Ferreira dos Santos	8,00
21	Anai Garcia Salla	7,60
22	Claudete Ferreira da Silva Alves de Sá	6,50 *
23	Michele Karina Delamano da Silva	6,50
24	Vania Lenharo Fassina	6,10
25	Bianca Marini Momesso	5,90
26	Denise Aparecida Ortega Sales	5,60
27	Vanessa Bentes de Miranda	4,70
28	Nathalie Jodar de Barros Santos	4,40
29	Maria Cristina Chimenes Galves	2,20

\* critério utilizado para desempate foi o tempo de serviço.

**CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DAS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL EM 2014**

	NOME DA CANDIDATA
61	Mariana Formente Rodrigues Mendes
63	Silvia Guimarães Paes de Almeida
66	Cristiane Martins Oliveira da Silva
69	Ana Claudia da Silva
70	Iara Benicio de Souza
71	Ana Lucia da Paula Santana
72	Dirce Savuri Koike Costa
75	Claudia Regina de Souza Galdino
76	Débora Carina Sandoli
77	Angela Nunes da Silva
82	Danielly Aline Dionizio Paimi
84	Talitha Canaver Alvares
85	Erika de Campos Rosa
86	Ana Maria Aguilhar Salles
88	Priscila de Lima p. Costa
90	Suellen Correa
91	Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches
92	Natache Santana da Silva
93	Bruna da Costa Scota
95	Deborá Regina Fontanezzi
96	Ingrid Belanga da Silva
97	Natalia Ferreira
99	Rosa de Andrade Alves
100	Gilssara Aparecida Braitte
101	Adriana c. Cardoso de Oliveira
105	Ana Carla Boconcelo
106	Catharina Andrade da Silva
108	Valdelice Donizete
109	Vera Lucia Mattos dos Santos
110	Renata Aparecida Bueno Antunes
111	Rose Meire de Queiroz
112	Rosangela dos Santos Oliveira
114	Roberta Moraes Losilla dos Santos

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL REPUBLICA**

**RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO EM VIRTUDE DE PERMUTA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL REALIZADA EM 04/11/2014 e APONTAMENTO INCORRETO DA EMEF GERALDO ARONE.**

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

EMEFs	MANHÃ	TARDE	HORÁRIO ATP
ALZIRA CARDOSO	01(S) 01(R)	01(S) 01(R)	Quarta das 17h45 às 20h45
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	01(S) 01(R)	04(S) 01(R)	Terça das 17h15 às 20h15
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	01(R)	03(S)	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	02(S) 01(R)	04(S) 01(R)	Terça das 17h15 às 20h15
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	03(S) 01(R)	01(S) 01(R)	Quinta das 17h45 às 20h45
GERALDO ARONE	01(S) 01(R)	03(S) 01(R)	Quinta das 17h45 às 20h45
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	01(S) 01(R)	02(S)	*1º ao 5º ano – Quinta das 17h30 às 20h30 *6º ao 9º ano – Quinta das 18h às 21h
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	01(S) 01(R)	01(L) 01(S) 01(R)	Terça das 17h35 às 20h35
JOSÉ ROMÃO	04(S) 01(R)	01(R)	Quinta das 17h30 às 20h30
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	02(S) 01(R)	03(S) 01(R)	Segunda das 17h30 às 20h30
MARIA CHAPARRO COSTA	01(R)	02(S) 01(R)	Terça das 17h35 às 20h35
NACILDA DE CAMPOS	01(R)	02(S)	Segunda das 17h15 às 20h15
NER - LYDIA A. NAVA CURY	01(R)	01(L) 02(S)	*1º ao 5º ano Quinta das 17h20 às 20h20 *6º ao 9º ano Quinta das 18h às 21h
SANTA MARIA	01(R) 02(S)	02(S) 01(L)	Quinta das 17h10 às 20h10
THEREZA TARZIA	01(R)	04(S) 01(R)	Terça das 17h45 às 20h45
WALDOMIRO FANTINI	01(S) 01(R)	01(L) 01(R)	Quarta das 17h15 às 20h15

TOTAL	00(L)	05(L)
	20(S)	31(S)
	16(R)	11(R)

Legenda: L = Classe Livre S = Classe para Substituição R= Reforço

\* 02 Vagas em Substituição ao Professor Coordenador – Pedagógico, aguardando eleição para definição de período. ( EMEF Claudete Vecchi e EMEF José Francisco Júnior – Zé do Skinão.)

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO**

**HISTÓRIA**

CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	20 aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
NACILDA DE CAMPOS	16* aulas	Segunda das 17h15 às 20h15
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	08* aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
NER - LYDIA A. NAVA CURY	12* aulas	Quinta das 18h às 21h

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 20 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**GEOGRAFIA**

IVAN ENGLER DE ALMEIDA	12* aulas	Quinta das 18h às 21h
NER - LYDIA A. NAVA CURY	12* aulas	Quinta das 18h às 21h
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	08* aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 20 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**PORTUGUÊS**

IVAN ENGLER DE ALMEIDA	06* aulas	Quinta das 18h às 21h
NER – LYDIA A. NAVA CURY	06* aulas	Quinta das 18h às 21h
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	24* aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	12* aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
NACILDA DE CAMPOS	06* aulas	Segunda das 17h15 às 20h15
SANTA MARIA	12* aulas	Quinta das 17h10 às 20h10

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**CIÊNCIAS**

SANTA MARIA	12* aulas	Quinta das 17h10 às 20h10
-------------	-----------	---------------------------

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 20 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas

**MATEMÁTICA**

NER – LYDIA A. NAVA CURY	24* aulas	Quinta das 18h às 21h
NACILDA DE CAMPOS	06* aulas	Segunda das 17h15 às 20h15

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**ARTE**

ALZIRA CARDOSO	08* Aulas	Quarta das 17h45 às 20h45
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	06* Aulas	Terça das 17h15 às 20h15

CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	08* Aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
GERALDO ARONE	07* aulas	Quinta das 17h45 às 20h45
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	18* aulas	Terça das 17h35 às 20h35
JOSÉ ROMÃO	07* aulas	Quinta das 17h30 às 20h30
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	15* aulas	Segunda das 17h30 às 20h30
MARIA CHAPARRO COSTA	20* aulas	Terça das 17h35 às 20h35
MARIA CHAPARRO COSTA	07* aulas	Terça das 17h35 às 20h35
NER - LYDIA A. NAVA CURY	18* aulas	1º ao 5º ano Quinta das 17h20 às 20h20 *6º ao 9º ano Quinta das 18h às 21h
THEREZA TARZIA	04* aulas	Terça das 17h45 às 20h45
WALDOMIRO FANTINI	10* aulas	Quarta das 17h15 às 20h15

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 20 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLAUDETE DA SILVA VECCHI	09* Aulas	Terça das 17h15 às 20h15
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	12* Aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	06* aulas	Terça das 17h15 às 20h15
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	06* aulas	Quinta das 17h45 às 20h45
GERALDO ARONE	11* aulas	Quinta das 17h45 às 20h45
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	05* aulas	Terça das 17h35 às 20h35
JOSÉ ROMÃO	11* aulas	Quinta das 17h30 às 20h30
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	02* aulas	Segunda das 17h30 às 20h30
NACILDA DE CAMPOS	12* aulas	Segunda das 17h15 às 20h15
NER - LYDIA A. NAVA CURY	10* aulas	1º ao 5º ano Quinta das 17h20 às 20h20 *6º ao 9º ano Quinta das 18h às 21h
SANTA MARIA	20* aulas	Quinta das 17h10 às 20h10
THEREZA TARZIA	08* aulas	Terça das 17h45 às 20h45

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 20 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**INGLÊS**

CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	04* Aulas	Terça e Quinta das 17h15 às 18h45
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	14* Aulas	Terça das 17h15 às 20h15
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	14* aulas	Quinta das 17h45 às 20h45
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	04* aulas	*1º ao 5º ano – Quinta das 17h30 às 20h30 *6º ao 9º ano – Quinta das 18h às 21h
NACILDA DE CAMPOS	06* aulas	Segunda das 17h15 às 20h15
NER - LYDIA A. NAVA CURY	04* aulas	1º ao 5º ano Quinta das 17h20 às 20h20 *6º ao 9º ano Quinta das 18h às 21h
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	13* aulas	Segunda das 17h30 às 20h30
GERALDO ARONE	16* aulas	Quinta das 17h45 às 20h45
WALDOMIRO FANTINI	12* aulas	Quarta das 17h15 às 20h15

\*Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 20 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

EMEFs	MANHÃ	TARDE
ALZIRA CARDOSO	00	00
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	00	01
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	00	02
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	00	01
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	00	00
GERALDO ARONE	00	01
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00	00
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	00	00
JOSÉ ROMÃO	00	00
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	00	00
MARIA CHAPARRO COSTA	00	01
NACILDA DE CAMPOS	00	01
NER - LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY	00	00
SANTA MARIA	00	01
THEREZA TARZIA	00	00
WALDOMIRO FANTINI	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>08</b>

\* As vagas, aos Especialistas em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – 6º ao 9º ano, serão oferecidas após o processo de atribuição de aulas.

#### ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Ensino Fundamental Republica a Classificação Final do Concurso de Remoção 2014.

#### CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – QUE TIVERAM SUAS SALAS SUPRIMIDAS PARA O ANO DE 2015.

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Ana Luzia de Oliveira Costa	29,50
2º Monica Isabel Malta Francese	26,70
3º Waldinéia Terezinha José da Cunha Fimenes	20,30
4º Renata Vasconcelos Sanchez	19,10

OBS\* De acordo com a Lei nº 6.217 de 28 de maio de 2012 em seu artigo 28 do Capítulo VII que dispõe sobre a Supressão de Classe.

\* As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

#### CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Maria Therezinha Machado Bonora	41,50
2º Luciane Renata Batista Zanata	33,10
3º Andréa Cristina Brocco de Freitas	32,70
4º Lorisnéia Silva Martinez	30,80
5º Fernanda Marcela Delgado Palomo	28,90
6º Silvana Maria Lozano Verdó	28,00
7º Marcelo dos Santos Carneiro	27,30
8º Fabio Schwarz Soares dos Santos	27,20
9º Cybelle Cristina Ferreira do Amaral	26,90
10º Luciane Kanako Yamada Basílio	26,70
11º Ana Lídia Gazza Medina	26,30
12º Andre Luis Cordeiro Garcia**Matrícula: 28.772	25,70
13º Priscila de Meneses Silva	25,30
14º Ghislaine Teixeira de Macêdo	25,20
15º Lenice Santos Furquim Kobata*	24,80
16º Solange Aparecida Lopes*	24,80
17º Cilene Bruschi da Silva Santos*	24,10
18º Cintia Mesquita *	24,10
19º Ivanete Santos da Rocha	23,90
20º Ana Elisa Vendramini	23,80
21º Luciane de Oliveira Coelho	23,40
22º André Luis Cordeiro Garcia**Matrícula: 29.590	23,00
23º Daniela Turini Mendes	22,80
24º Silvia Cristina Pirola Cerigatto	22,50
25º Jeruza Karla Garcia Giatti	22,30
26º Marta Isabel de Faria	22,10
27º Bruna Albieri Cruz	22,00
28º Luciana Oliveira de Alvarenga	21,90
29º Ana Paula Martins da Silva	21,30
30º Maria Simone Destefani Oldani	21,00
31º Erika Cristina Beu Leandro	20,80
32º Milena Aparecida Vendramini Sato* Matrícula 29.165**	20,60
33º Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira*	20,60
34º Elisete de Freitas Costa Araujo*	20,20
35º Flaviana Belgo Sant'Ana*	20,20
36º Sidnéia Aparecida Bellizotti Souza	20,00
37º Claudia Fonseca Menezes	19,70
38º Zenilda Dourados de Macedo	19,50
39º Rosana Cruz de Sousa*	19,00
40º Milena Aparecida Vendramini Sato* Matrícula 29.487**	19,00

41º Claudia Fernanda Baravieira Gimenes Gandara	18,90
42º Priscilla Carrara Garcia	18,70
43º Miriam Emilia de Azevedo Coelho Furquim Pereira	18,10
44º Renata Alessandra Martiano Roda	17,80
45º Marcela Mara Porto da Silva	17,60
46º Deborah Carla Montanher Damos	17,50
47º Karina Maria Rampazzo Campos Carneiro	17,40
48º Luciana Sichiêre Maximino	17,30
49º Daniela Cristina Derencio de Lima	16,60
50º Vanessa Pereira Varjão	16,30
51º Audrey Rodrigues dos Santos Dias	15,80
52º Esny Gonçalves Diniz	15,50
53º Juliana Maria Cantatore Kamimura Ferreira	14,20
54º Rosemari Rodrigues Crescione	13,40

\* Critério de desempate maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do magistério municipal (item 6.5.1, contido nas disposições gerais do Edital de Concurso de Remoção 2014).

\*\* Servidor possui 02 (dois) contratos.

#### CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – ENQUADRADOS NESTA CATEGORIA APÓS LEI 5.999 DE 30/11/2010.

NOME	TOTAL DE PONTOS
55º Sarah Cristina Laurentino da Silva	22,70
56º Marta dos Santos Tormena*	20,70
57º Claudia de Oliveira Lazari*	20,70
58º Juliana Henrique Silvério Bernardo	20,40
59º Elaine Cristina Albertini da Silva Leite	20,30
60º Elaine Gulinelli de Moraes*	20,10
61º Lorena Christina de Anchieta Garcia*	20,10
62º Deize Gulinelli de Moraes	19,80
63º Natacha Paola Crusco	19,60
64º Gabriela Bijos Lima Onorato	19,00
65º Ediléia Fátima da Silva Peluzzo	18,90
66º Fernanda Aline Colénzio Levorato	18,80
67º Lucilene Aguiar de Castro	18,70
68º Leticia Borin Ferreira	18,50
69º Vislene Regina de Oliveira*	18,10
70º Heloisa Vasques Azevedo dos Santos Martinho*	18,10
71º Valneide Buss Alves	17,80
72º Bárbara Rodrigues Takatama	17,70
73º Luciana Pavan Ribeiro dos Santos Batista*	17,60
74º Maria Rosineire Cruz Favaretto*	17,60
75º Sueli Gomes da Costa	17,40
76º Natália Gavalhão	17,20
77º Edileide Ferreira de Lima	17,10
78º Kéthlen Dayane Rodrigues Tereciani	17,00
79º Larissa Lincoln Monteiro de Oliveira	16,70
80º Célia da Silva Schreiber Palma	16,60
81º Janaina Fernanda Gasparoto Fusco	16,50
82º Eliana Regina de Andrade	16,20
83º Josiane Faxina	16,10
84º Francini Barbosa Crepaldi de Souza	15,80
85º Natália Maria Prestes Santos	15,70
86º Maria Luiza Andreazza de Oliveira	15,50
87º Tatiana Garcia Alves	15,40
88º Paula Michelle Paim da Costa*	15,10
89º Sandra de Abreu Sampaio Moura Von Glehn*	15,10
90º Vanessa Marcuci	15,00
91º Ednilson André de Moraes Peres*	14,80
92º Denise Aparecida Ciafrei Dadamos*	14,80
93º Samanta dos Santos Arruda Ferreira *	14,70
Matrícula: 29.213**	
94º Gislaire de Oliveira Rocha*	14,70
95º Maria Cristina Hortelan da Silva*	14,70
96º Sandra Regina Sobreira Garcia	14,00
97º Simone Andrade Dário*	13,80
98º Rita de Cassia Veronezi Sasso Camargo*	13,80
99º Alessandra Venancio Zulian	13,50
100º Suzi da Silva	13,40
101º Cristianini Janaina Ferreira dos Santos	13,30
102º Ana Cecília da Silva Bittencourt	12,80
103º Marília Barreto do Amaral Camargo - Matrícula 28.645 **	12,70
104º Karina Bortolotti	12,40
105º Solange Aparecida da Silva Freitas	11,80
106º Daniela Duarte Zuliani*	11,70
107º Getulio Amâncio*	11,70
108º Samanta dos Santos Arruda Ferreira* Matrícula: 30.269**	11,70
109º Fernanda Aline Bergamo Baio	11,60
110º Jully Cristina Freitas de Mello*	11,40
111º Sorânia Moreno Lopes*	11,40
112º Eliane Inês Fuzetti Elorza	10,80
113º Rosana Faria Prestes Matos Redondo*	10,60
114º Lilian Mara Campos Carvalho*	10,60
115º Iara Cristina da Costa	10,40
116º Fernanda Raquel Capossi	10,30
117º Marília Barreto do Amaral – Matrícula 29.495**	9,90
118º Melissa Juliana Madureira Silva	9,10
119º Luciane Rodrigues da Costa	7,50
120º Talitha Cannever Alvares	6,80

\* Critério de desempate maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do magistério municipal (item 6.5.1, contido nas disposições gerais do edital de concurso de remoção 2014).

\*\* Servidor possui 02 (dois) contratos.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Maria Osvalda de Castro Feitosa Cristovam	17,80
2º Juliana de Lima Conrado	14,50
3º Simone Andrade Dario	10,40
4º Gilse Maria Duarte Rodrigues	6,00
5º Janaina Pimentel de Melo	5,20

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – INGRESSANTES DE 2014**

**OBS\* CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 31/2011 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU NO DIA 03/05/2011.**

Class do Concurso	NOME
32º	Emilene de Fátima Oliveira Martins Raduan
34º	Patrícia Ghiraldelli Santos Lima
35º	Maria dos Anjos Ribeiro Rodrigues
36º	Elizangela Jacobini Lopes

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – INGRESSANTES DE 2014**

**OBS\* CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 64/2011 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU NO DIA 01/10/2011.**

Class do Concurso	NOME
01º	Luciana Cordeiro Garcia Martins
03º	Rosana Maria Alvares
04º	Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches
05º	Darzi Luiz Gapello

**CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO**

GEOGRAFIA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Tânia Maria Venturin Sgorlon	14,90
2º Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes	13,70

HISTÓRIA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Jesuína Santos Carrilho Lucon	36,30

LINGUA PORTUGUESA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Rozana Cleis Rodrigues	18,10

OBS\* De acordo com a Lei nº 6.217 de 28 de maio de 2012 em seu artigo 28 do Capítulo VII que dispõe sobre a Supressão de Classe.

\* As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

LINGUA PORTUGUESA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Marisa Soares de Oliveira	25,40
2º Luiz Antonio Galvão de França	22,40

ARTE	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Denise Márcia Maluley Vallim Weiser	15,40
2º Rochelle Fonte Mazetto	15,20

EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Aguida Maria da Silva Gomes	13,00

INGLÊS	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Márcia Pacheco de Carvalho Frias	8,80

MATEMÁTICA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Suzana Maria Pereira dos Santos	36,50

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO.**

OBS\* SERÁ DIVULGADA EM DATA OPORTUNA, TENDO EM VISTA SUA REALIZAÇÃO SOMENTE APÓS O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS NAS UNIDADES ESCOLARES.

CONFORME PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU NOS DIAS 26/08, 28/08 e 30/08/2014 - PAGINA 08.

**CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Roberta Maria Siqueira Cirne	37,70
2º Dulcineia Carvalho França de Almeida	25,20

3º Rosangela Cristina Nunes Pereira	24,10
4º Adriana Yara Dantas C. Minozzi	23,00
5º Josilaine Aparecida Alcantara Parejo	20,00
6º Lucia Coelho Negrini	16,60
7º Luciana Cristina Dias	0,0

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Ana Paula Alves dos Santos	33,20
2º Luciana Vecchi de Oliveira Camargo	29,60
3º Renata Rodrigues Costa	24,90
4º Narci Alves dos Santos	23,00
5º Beatriz Alencar Brasil da Rua	22,50
6º Valdirene C. de Oliveira Dorseto	20,30
7º Maria O. de C. Feitosa Cristovam	19,90
8º Lorinisa Kanaak da Costa	19,40
9º Carla Alves	18,16
10º Lucília Nunes Nascimento	16,26
11º Adriana Ortega Pereira	16,20
12º Ana Flávia Aparecida Galdino Massoni	14,14

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Rubia Carla Donda da Silva	14,20

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL INGRESSANTES 2014 - REFERENTE AO CONCURSO 2011**

Class do Concurso	NOME
11º	Ednéia Terezinha de Jesus
12º	Solange dos Santos Mesquita
13º	Fernanda Zanini
16º	Marilsa Peixoto Duarte Escaquete
18º	Priscila de Lima P. Costa

\*As vagas que surgirem até 04/12/2014 serão oferecidas no ato da remoção.

**RETIFICAÇÃO:**

A Divisão de Educação Especial informa a alteração da data de publicação das vagas iniciais, informadas no D.O.B. nos dias 26/08, 28/08 e 30/08/2014, onde se lê 02/12, leia-se 11/11, 13/11 e 18/11/2014.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
**Secretário**

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: DANIELA PALMA OURA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 74188/11 – João Claudio Alcarás;
- Proc. 11125/13 – Manuel Carlos Alves;
- Proc. 4759/14 – Valquiria da Silva Joaquim;
- Proc. 14901/14 – Ana Claudia de Araújo Pires;
- Proc. 5953/13 – Julia Faustino Ramos;
- Proc. 13281/13 – Maria de Lourdes De Jesus Silva;
- Proc. 15491/13 – Lidia de Santana Batista;
- Proc. 20086/13 – Aparecida Rodrigues Canalli;
- Proc. 21770/13 – Geni Alves Ribeiro;
- Proc. 25459/13 – Nilton Sergio Correa;
- Proc. 55466/12 – Florinda Ilva Rissi Teixeira;
- Proc. 74547/11 – Jose Aparecido Macedo da Silva;
- Proc. 47704/12 – Marisa Aparecida Rodrigues;
- Proc. 68455/12 – Elias Rodrigues dos Santos;
- Proc. 57764/12 – Carlos Alberto Silverio;

Proc. 2203/12 – Willian Matias;  
 Proc. 53675/11 – Aldino da Silva Machado;  
 Proc. 50475/12 – Vera Margarida Godoy Rodrigues;  
 Proc. 74177/11 – Cecilio Martins Nunes;  
 Proc. 40545/11 – Cleber Benedito Guerra de Lima;  
 Proc. 6271/14 – Daniel Tarekesvitis;  
 Proc. 6290/14 – Antonio Cicero da Silva;  
 Proc. 7895/14 – Paulo Rogerio Galvao;  
 Proc. 5245/13 – Gilberto Aparecido Rodrigues Alves;  
 Proc. 7381/13 – Aparecida Josefa de Lima Caires;  
 Proc. 13161/13 – Neusa Serigato da Silva;  
 Proc. 22849/13 – Ronaldo Fernandes;  
 Proc. 29875/13 – Geisa Aparecida Florindo;  
 Proc. 43740/13 – Silvanice Conceicao Silveira;  
 Proc. 73149/13 – Nilton dos Rios;  
 Proc. 74359/13 – Sueli Ferreira Umbelino da Silva;  
 Proc. 74472/13 – Antonio Francisco Magnoni;  
 Proc. 150/14 – Waldie de Oliveira Santarozza;  
 Proc. 1102/14 – Rubens Hernandes;  
 Proc. 1206/14 – Ilvete Rodrigues Galego;  
 Proc. 1240/14 – Ana Lucia Rodrigues Trigo;  
 Proc. 1687/14 – Raquel Rocha Lopes de Oliveira;  
 Proc. 221/13 – Elisabete Cassia da Silva;  
 Proc. 386/13 – Aparecida da Silva;  
 Proc. 1448/13 – Karolina Bueno Ferreira Capinzaiki;  
 Proc. 3660/13 – Jose Anizio Ferreira Filho;  
 Proc. 4277/13 – Leonice Felisbino de Godoi;  
 Proc. 62799/12 – Genny Leme;  
 Proc. 60943/12 – Sérgio Henrique Berbel;  
 Proc. 42623/13 – Maria Rosani de Oliveira;  
 Proc. 53611/13 – Aparecida Martins Ferreira;  
 Proc. 50992/13 – Antenor João Rodrigues;  
 Proc. 44740/13 – Benedita Agda da Silva Dias;  
 Proc. 15328/14 – Teresa de Jesus Barnabé Prado;  
 Proc. 9547/14 – Raiane Priscila de Andrade Araújo;  
 Proc. 68987/13 – Cleideonice de Lima;  
 Proc. 68749/13 – Pedro Carlos Alves de Oliveira;  
 Proc. 68445/13 – Rosemeire Campos Isidoro;  
 Proc. 61802/13 – Clarice Aparecida de Melo Silva;  
 Proc. 5378/14 – Andreia Cruz Fernandes;  
 Proc. 1956/14 – Lucia Divina de Oliveira Ferreira;  
 Proc. 71817/13 – Francisca do Carmo da Silva;  
 Proc. 66816/13 – Mauro Dias Borborema;  
 Proc. 58136/13 – Edgar da Silva Faustino;  
 Proc. 55300/13 – Claudenice Leme Zinhani;  
 Proc. 49102/13 – Eduardo Aranda;  
 Proc. 66511/13 – José Jordão Tardivo Junior;  
 Proc. 22509/14 – Ilda Roberta dos Santos;  
 Proc. 21237/14 – Nelson de Melo Soares;  
 Proc. 63714/13 – Marcos Delgado de Souza;  
 Proc. 53020/12 – Sonia Solange Paludetto da Silva;  
 Proc. 39416/12 – Jane de Fátima Parizotto da Silva;  
 Proc. 10550/14 – Benedita Aparecida da Costa Souza;  
 Proc. 55961/13 – Sérgio Antonio de Oliveira Junior;  
 Proc. 74587/13 – Silvano Evangelista;  
 Proc. 6283/14 – Deise Cândido de Oliveira;  
 Proc. 24290/14 – Ildemar Moraes Pereira;  
 Proc. 56677/13 – Simone de Oliveira Cerci;  
 Proc. 58593/13 – Eva Vieira da Silva;  
 Proc. 61355/13 – Eliseth Santos Gonçalves;  
 Proc. 63265/13 – Julio Cesar Pereira de Souza;  
 Proc. 63789/13 – Sergio Agostinho de Araujo;  
 Proc. 66389/13 – Marcia Aparecida Duran;  
 Proc. 68008/13 – Maria Jose Jandreice;  
 Proc. 68977/13 – Flavio Jose de Oliveira;  
 Proc. 74542/13 – Patricia Scarabotto Nasralla;  
 Proc. 144/14 – Davi Franco da Silva;  
 Proc. 835/14 – Arthur Jose Sosa;  
 Proc. 1414/14 – Ana Maria Gonçalves;  
 Proc. 1677/14 – Antonio Alvarez Lopez;  
 Proc. 1790/14 – Rogerio Lisboa Vieira;  
 Proc. 3114/14 – Silmara de Paulo Brasil Queiroz;  
 Proc. 5116/14 – Maria Cezarina Bras Bittencourt;  
 Proc. 8141/14 – Reinaldo Colela de Camargo;  
 Proc. 8441/14 – Antonio Moreira da Silva Filho;  
 Proc. 8773/14 – Elias Pereira Macedo;  
 Proc. 9228/13 – Antonio Donizeti Nais;  
 Proc. 46566/13 – Massaro Inoe;  
 Proc. 47332/13 – Claudecy Ferreira de Souza.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos

legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 46925/13 – Doroty Barbosa;  
 Proc. 47695/13 – Angela Aparecida Sichini.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
 DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 37563/13 – Luiz Carlos de Souza;  
 Proc. 66179/12 – Sidney Aparecido de Almeida;  
 Proc. 58925/11 – Cassandra Maria Lambertini Figueira;  
 Proc. 62821/12 – P. Sales Açougue – Me;  
 Proc. 75025/11 – Regina Cavalcante de Andrade;  
 Proc. 46763/13 – Valdelice Alves de Oliveira;  
 Proc. 2552/14 – Luciana Pinheiro Orlandi;  
 Proc. 6470/13 – Marco Antonio Ferreira Rodrigues;  
 Proc. 7627/13 – Roseli Santana Jacomo – ME;  
 Proc. 60159/11 – Aurea da Silva;  
 Proc. 63000/13 – Fernanda Maria de Paula Fagnani;  
 Proc. 50183/13 – Andréa Brandini Dias Batagliotti;  
 Proc. 63820/13 – Ana Paula Prestes ME;  
 Proc. 41489/13 – Adauto Martins Dantas.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
261/14	ASSIT MED HOSP SÃO LUCAS	OUTUBRO	R\$ 1.362.230,48
245/14	ASSOC DRÓG, FARM, LOJAS HPC CENT	OUTUBRO	R\$ 5,53
245/14	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$ 32.959,83
245/14	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$ 4.580,00
245/14	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$ 257,71
245/14	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$ 97,32
245/14	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$ 18,00
245/14	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$ 75,04
245/14	BANCO BMG S/A	OUTUBRO	R\$ 52.091,69
245/14	BANCO BMG S/A	OUTUBRO	R\$ 22.991,74
245/14	BANCO BMG S/A	OUTUBRO	R\$ 486,89
245/14	BANCO BMG S/A	OUTUBRO	R\$ 36,00
245/14	BANCO CACIQUE S/A	OUTUBRO	R\$ 11.633,93
245/14	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	OUTUBRO	R\$ 4.551,88
245/14	BANCO DAYCOVAL S/A	OUTUBRO	R\$ 52.149,06
245/14	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	OUTUBRO	R\$ 19.810,22
245/14	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	OUTUBRO	R\$ 58.468,36
245/14	BANCO ITAU - UNIBANCO	OUTUBRO	R\$ 349,95
245/14	BANCO PANAMERICANO S/A	OUTUBRO	R\$ 34.448,00
245/14	BANCO PANAMERICANO S/A	OUTUBRO	R\$ 47,60
245/14	BANCO SANTANDER S/A	OUTUBRO	R\$ 105.034,04
245/14	BANCO SANTANDER S/A	OUTUBRO	R\$ 2.194,74
245/14	BANCO VOTORANTIM S/A	OUTUBRO	R\$ 9.329,08
245/14	BANCO DO BRASIL S/A	OUTUBRO	R\$ 167.137,64
245/14	BANCO DO BRASIL S/A	OUTUBRO	R\$ 3.003,11
245/14	BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	OUTUBRO	R\$ 21.376,53
245/14	BV FINANCEIRA	OUTUBRO	R\$ 1.198,99
245/14	BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	OUTUBRO	R\$ 311,15
245/14	C. MODELO DROGARIA ME	OUTUBRO	R\$ 182,53
245/14	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OUTUBRO	R\$ 1.306.092,77
245/14	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OUTUBRO	R\$ 25.677,35
245/14	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OUTUBRO	R\$ 2.408,75
245/14	CAPEMISA SEG VIDA E PREVIDENCIA	OUTUBRO	R\$ 6.173,74
245/14	CREDISERV – COOP DE CREDITO	OUTUBRO	R\$ 42.589,12
245/14	CREDISERV – COOP DE CREDITO	OUTUBRO	R\$ 25.955,30
245/14	CREDISERV – COOP DE CREDITO	OUTUBRO	R\$ 561,63
245/14	CREDISERV – COOP DE CREDITO	OUTUBRO	R\$ 186,38
245/14	CREDISERV – COOP DE CREDITO	OUTUBRO	R\$ 17,80
245/14	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	OUTUBRO	R\$ 5.790,49
245/14	DIAS E BEU FARMARMACIA LTDA-ME	OUTUBRO	R\$ 582,57
245/14	DROGARIA ALIFARMA	OUTUBRO	R\$ 18,13
245/14	F. OKINO DROGRARIA ME	OUTUBRO	R\$ 668,97
245/14	FARMACENTRO BAURU LTDA	OUTUBRO	R\$ 2.736,53
245/14	FARMACIA BOM JESUS	OUTUBRO	R\$ 1.148,01
245/14	FARMACIA CAVALHERI	OUTUBRO	R\$ 1.148,01
245/14	FARMASUL	OUTUBRO	R\$ 158,53
245/14	FEDERAL SEGUROS S/A	OUTUBRO	R\$ 657,75
245/14	FINANCEIRA ALFA S/A	OUTUBRO	R\$ 15.007,48
245/14	H. G. D. GRIGOLETI E CIA LTDA -ME	OUTUBRO	R\$ 54,00
245/14	IMAGEM PAPELARIA	OUTUBRO	R\$ 335,38
245/14	IMAGEM PAPELARIA	OUTUBRO	R\$ 48,75
245/14	INFORDIGI	OUTUBRO	R\$ 54,17
245/14	JALLOVI LIVRARIA	OUTUBRO	R\$ 282,87

245/14	J.J.R.S. CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	OUTUBRO	R\$	3.954,18
245/14	J.J.R.S. CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	OUTUBRO	R\$	81,83
245/14	JULIANE CRISTINA MESSIAS	OUTUBRO	R\$	29,70
245/14	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	OUTUBRO	R\$	6.613,45
245/14	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	OUTUBRO	R\$	43,99
245/14	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	OUTUBRO	R\$	23,99
245/14	MARCIA TEREZINHA R PAULA - ME	OUTUBRO	R\$	384,02
245/14	NABAS & ALMEIDA DROG LTDA ME	OUTUBRO	R\$	61,53
245/14	PLANO DE SAÚDE UNIMED - ASSOC	OUTUBRO	R\$	1.346,19
245/14	PLANO DE SAÚDE UNIMED - ASSOC. VALOR	OUTUBRO	R\$	313,55
245/14	PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS - CONSIG	OUTUBRO	R\$	141,84
245/14	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA	OUTUBRO	R\$	79,34
245/14	SEGURO MINAS BRASIL	OUTUBRO	R\$	17.904,50
245/14	SEGURO MONGERAL	OUTUBRO	R\$	11.842,87
245/14	SEGURO MONGERAL	OUTUBRO	R\$	30,32
245/14	SINDICATO SERV PUB MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$	33.503,34
245/14	SINDICATO SERV PUB MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$	1,23
245/14	SINDICATO SERV PUB MUNICIPAL	OUTUBRO	R\$	134,77
245/14	USPESP-UNIÃO SER PUB MUNICIPAIS	OUTUBRO	R\$	892,50
245/14	USPESP-UNIÃO SER PUB MUNICIPAIS	OUTUBRO	R\$	19,00
245/14	VALDIRENE CARLOS BAURU -ME	OUTUBRO	R\$	216,27
10789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	OUTUBRO	R\$	2.800,00
3102/95	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST	OUTUBRO	R\$	475,00
4567/04	AKL MOURAD	OUTUBRO	R\$	2.700,00
19791/06	AKRAM ZOGUEIB	OUTUBRO	R\$	5.445,30
9823/01	ALBERTO BUZALAF	OUTUBRO	R\$	952,55
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIELE	OUTUBRO	R\$	7.339,53
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	OUTUBRO	R\$	1.481,76
10789/05	ARNALDO PRADO CURVELLO	OUTUBRO	R\$	2.800,00
14839/08	ASS. ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	OUTUBRO	R\$	718,44
27052/08	ASSOC. ESPÍRITA DE ASS. E PROM. SOCIAL	OUTUBRO	R\$	599,04
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST	OUTUBRO	R\$	759,89
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST	OUTUBRO	R\$	500,75
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST	OUTUBRO	R\$	751,13
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST	OUTUBRO	R\$	568,00
10651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	OUTUBRO	R\$	6.800,00
18359/11	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	OUTUBRO	R\$	4.500,00
32961/13	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	OUTUBRO	R\$	6.000,00
48890/13	CARLOS ALBERTO GOBBO	OUTUBRO	R\$	1.800,00
32104/11	CHAB IMOVEIS LTDA	OUTUBRO	R\$	3.686,49
1917/11	DOLORES MARTINE SALLES	OUTUBRO	R\$	1.228,00
49028/10	DOROTY MARIZA GERONIMO DA SILVA	OUTUBRO	R\$	5.701,86
74.707/13	E.M.J. INVEST INCORP PARTICIP LTDA	OUTUBRO	R\$	4.500,00
14865/14	ELIAS GONÇALVES CARDOSO	OUTUBRO	R\$	2.600,00
27788/06	ESPOLIO DE CLAUDINO DA COSTA NEVES	OUTUBRO	R\$	889,22
50224/10	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	OUTUBRO	R\$	798,00
23065/05	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	OUTUBRO	R\$	6.062,82
44536/08	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	OUTUBRO	R\$	506,13
1.160/13	GIANNI MASTROIANNI	OUTUBRO	R\$	6.871,42
9188/96	IMOB. PIRÂMIDE IMÓV. LTDA.	OUTUBRO	R\$	3.500,00
20874/11	IMOBILIARIA BUSCH IMOVEIS LTDA.	OUTUBRO	R\$	4.680,72
25594/10	IMOBILILARIA BUSCH IMOVEIS LTDA.	OUTUBRO	R\$	4.432,26
47358/11	IVONE KOBAYASHI	OUTUBRO	R\$	2.679,00
28343/06	IZILDA DE FÁTIMA HADDAD	OUTUBRO	R\$	6.533,33
9893/13	J. S. ADMINISTR BENS PROPRIOS LTDA	OUTUBRO	R\$	3.719,80
33415/07	JANE MIGUEL NEME	OUTUBRO	R\$	2.195,83
33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	OUTUBRO	R\$	2.195,83
7302/08	JOSE CARLOS CASARIN	OUTUBRO	R\$	5.970,81
2098/02	LUIZ CLAUDIO FERREIRA FRANCISCO	OUTUBRO	R\$	800,00
62.584/13	MARIA LUIZA M MANFRINATO	OUTUBRO	R\$	2.999,65
16314/12	MIRIAM ARAUJO DOS SANTOS	OUTUBRO	R\$	1.626,42
10808/10	MORAES IMOBILIARIA LTDA.	OUTUBRO	R\$	4.300,00
48.580/12	MORAES IMOBILIARIA S/C LTDA.	OUTUBRO	R\$	1.693,43
33415/07	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	OUTUBRO	R\$	2.195,83
33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	OUTUBRO	R\$	2.195,83
50189/13	OSVALDO VITICA FILHO	OUTUBRO	R\$	6.000,00
46.628/12	PAULO KAZUO SHODA IMOVEIS	OUTUBRO	R\$	4.402,34
12780/11	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	OUTUBRO	R\$	4.000,00
31687/11	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA	OUTUBRO	R\$	2.866,00
27945/08	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.	OUTUBRO	R\$	4.300,00
26402/10	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.	OUTUBRO	R\$	3.975,00
14476/00	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	OUTUBRO	R\$	3.000,00
18.496/14	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	OUTUBRO	R\$	2.750,00
45009/08	REIS JR. EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA.	OUTUBRO	R\$	3.200,00
47.793/13	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	OUTUBRO	R\$	1.800,00
15743/12	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	OUTUBRO	R\$	3.735,00
54048/13	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	OUTUBRO	R\$	2.000,00
3026/95	ZEIDAN MOURAD	OUTUBRO	R\$	781,31
18362/04	ZEIDAN MOURAD	OUTUBRO	R\$	2.457,00
8804/09	ZEIDAN MOURAD	OUTUBRO	R\$	782,00
10878/10	ZEIDAN MOURAD	OUTUBRO	R\$	956,00
62284/13	ÇÃO COM S FCO DE ASSIS	NOVEMBRO	R\$	28.091,88
62814/13	ÇÃO COM S FCO DE ASSIS -RI	SETEMBRO	R\$	5.000,00
53857/13	APAE	NOVEMBRO	R\$	124.863,71
53857/13	APIECE	NOVEMBRO	R\$	7.090,50
55059/13	APIECE SEID	NOVEMBRO	R\$	22.838,48
62284/13	ASS CRECHE BERÇ RODR DE ABREU	NOVEMBRO	R\$	54.782,55
55037/13	ASSOC BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	NOVEMBRO	R\$	16.429,79
55043/13	ASSOC BAURUENSE RENAISS CRONICOS SEID	NOVEMBRO	R\$	16.013,12
55031/13	ASSOC BEN. CRISTÁ ABR PESSOA IDOSA	NOVEMBRO	R\$	62.434,00
55031/13	ASSOC BEN. CRISTÁ RES. INCLUSIVA	NOVEMBRO	R\$	19.719,20
55143/13	ASSOC COM. AÇÃO EX ACAÉ ALFA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	19.774,30
55143/13	ASSOC COM. AÇÃO EX ACAÉ BETA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	21.495,53
55143/13	ASSOC COM.EM EX ACAÉ ALFA SCFVAJ	NOVEMBRO	R\$	2.814,25

55143/13	ASSOC COM.EM EX ACAÉ BETA PTR	NOVEMBRO	R\$	4.495,00
55143/13	ASSOC COM.EM EX ACAÉ BETA SCFVAJ	NOVEMBRO	R\$	5.234,51
55177/13	ASSOC COMUNIT CANA	NOVEMBRO	R\$	6.084,40
55177/13	ASSOC COMUNIT CANA 03 a 06 anos	NOVEMBRO	R\$	7.776,05
55177/13	ASSOC COMUNIT CANA SCFVAJ	NOVEMBRO	R\$	2.814,25
55177/13	ASSOC COMUNIT CANA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	19.317,97
62284/13	ASSOC CRECHE IRMÃ CATARINA	NOVEMBRO	R\$	14.147,18
55135/13	ASSOC DE APOIO PES C/ AIDS SAPAB AB AD	NOVEMBRO	R\$	2.739,34
55135/13	ASSOC DE APOIO PES C/ AIDS SAPAB SAI CR	NOVEMBRO	R\$	17.607,00
55135/13	ASSOC DE APOIO A PESSOA C/AIDS SEID	NOVEMBRO	R\$	18.396,59
55135/13	ASSOC DE APOIO A PESSOA COM AIDS	NOVEMBRO	R\$	6.069,60
33412/14	ASSOC KUNG FU WUSHU BAURU	NOVEMBRO	R\$	15.000,00
55064/13	ASSOC PROTEÇ.MATERNIDADE CR ABR.	NOVEMBRO	R\$	26.411,00
55064/13	ASSOC PROTEÇÃO A MATER E A CC	NOVEMBRO	R\$	7.500,00
62284/13	BOM PASTOR - INST VALORIZAÇÃO	NOVEMBRO	R\$	26.465,67
62284/13	CAADH-CENTRO AMP ASSIST DIG HUM	NOVEMBRO	R\$	28.699,60
55492/13	CARITAS DIOCESANA	NOVEMBRO	R\$	15.900,00
55492/13	CARITAS DIOCESANA DOC CIVIL	NOVEMBRO	R\$	11.671,67
55492/13	CARITAS DIOCESANA SAS	NOVEMBRO	R\$	8.290,80
55194/13	CASA CRIANÇA MD MARIA T. VOIRON	NOVEMBRO	R\$	13.994,12
55189/13	CASA DA ESPERANÇA	NOVEMBRO	R\$	6.997,06
55189/13	CASA DA ESPERANÇA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	20.377,26
62284/13	CEAC - PROJETO CRESCER	NOVEMBRO	R\$	10.129,25
55118/13	CEAC ACOH INST POP RUA C PASS	NOVEMBRO	R\$	49.223,68
55199/13	CEAC CC EM AÇÃO PTR	NOVEMBRO	R\$	6.760,48
55199/13	CEAC CC EM AÇÃO SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	21.082,40
55199/13	CEAC COLMEIA	NOVEMBRO	R\$	4.259,08
55199/13	CEAC COLMÉIA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	18.886,24
62284/13	CEAC -CRECHE N ESPERANÇA	NOVEMBRO	R\$	31.434,55
55199/13	CEAC CRESCER SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	14.754,67
55199/13	CEAC GIRASSOL SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	24.850,32
55199/13	CEAC SEARA DA LUZ	NOVEMBRO	R\$	6.540,73
55199/13	CEAC SEARA DA LUZ SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	17.796,87
55202/13	CENTRO C. ASSISL ANIBAL DIFRANCIA	NOVEMBRO	R\$	7.759,50
62284/13	CENTRO C. ASSISL ANIBAL DIFRANCIA	NOVEMBRO	R\$	26.538,67
62284/13	CENTRO COV INF JOÃO PAULO II	NOVEMBRO	R\$	20.258,50
55203/13	CENTRO VALORIZ CC CEVAC SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	18.003,20
62284/13	CEVAC - CENTRO VALORIZAÇ CRIANÇA	NOVEMBRO	R\$	18.860,73
55205/13	CIPS	NOVEMBRO	R\$	6.997,06
55205/13	CONS INT PROM SOCIAL - CIPS 03/06 anos	NOVEMBRO	R\$	7.776,05
55205/13	CONS INT PROM SOCIAL CIPS 1º EMPR	NOVEMBRO	R\$	18.075,73
55205/13	CONS INT PROM SOCIAL CIPS SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	19.950,02
62284/13	CRECHE BERÇ ANT PEREIRA	NOVEMBRO	R\$	22.503,82
62284/13	CRECHE BERÇ CRUZ PR BELÉM	NOVEMBRO	R\$	20.528,66
62284/13	CRECHE BERÇ DR LEOCARIO CORREA	NOVEMBRO	R\$	26.420,51
62284/13	CRECHE BERÇ ERNESTO QUAGGIO	NOVEMBRO	R\$	24.479,05
62284/13	CRECHE BERÇ S JUDAS TADEU	NOVEMBRO	R\$	27.399,63
62284/13	CRECHE BERÇ SÃO JOSE	NOVEMBRO	R\$	33.483,92
62284/13	CRECHE DE ASS NOSSA CRIANÇA	NOVEMBRO	R\$	22.562,87
55208/13	CRECHE DE ASSIST. A NOSSA CR. TIBIRIÇA	NOVEMBRO	R\$	14.602,56
62284/13	CRECHE DOCE RECANTO	NOVEMBRO	R\$	20.663,74
62284/13	CRECHE E CENTR EDUC MONT LOBATO	NOVEMBRO	R\$	29.037,30
62284/13	CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	NOVEMBRO	R\$	31.080,07
62284/13	CRECHE N SRA DO DESTERRO	NOVEMBRO	R\$	12.155,10
55122/13	EQUIPE CRISTO VERD L. ESQUAD- C PAS	NOVEMBRO	R\$	35.299,21
55124/13	FUNDAÇÃO TOLEDO	NOVEMBRO	R\$	26.408,20
55398/13	FUNDATO CITE SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	29.074,87
55398/13	FUNDATO STA CANDIDA SCFVAJ	NOVEMBRO	R\$	4.502,80
55398/13	FUNDATO CITE	NOVEMBRO	R\$	1.977,43
55398/13	FUNDATO CITE 03 a 06 anos	NOVEMBRO	R\$	7.776,05
55398/13	FUNDATO JARAGUÁ SAS	NOVEMBRO	R\$	18.685,80
55398/13	FUNDATO SCFV IDOSO CCI ITE	NOVEMBRO	R\$	1.480,00
55124/13	FUNDATO SEID	NOVEMBRO	R\$	16.429,79
55398/13	FUNDATO STA CANDIDA PTR	NOVEMBRO	R\$	8.990,00
55398/13	FUNDATO STA CANDIDA SAS	NOVEMBRO	R\$	7.035,28
55211/13	IASCJ FER MIRIM PTR	NOVEMBRO	R\$	14.977,36
55211/13	IASCJ FER. MIRIM SAS	NOVEMBRO	R\$	7.035,28
55126/13	IASCJ FER.MIRIM SEID	NOVEMBRO	R\$	16.265,49
55211/13	IASCJ FERRADURA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	19.259,00
55211/13	IASCJ SCFV IDOSO	NOVEMBRO	R\$	9.620,00
62284/13	INST DAS APOST S C DE JESUS	NOVEMBRO	R\$	18.570,35
62284/13	INT BENEF BOM SAMARITANO	NOVEMBRO	R\$	21.997,41
55218/13	IPRESA SCFVCA	NOVEMBRO	R\$	12.168,80
55131/13	LAR ESCOLA STA LUCIA CEGOS SEID	NOVEMBRO	R\$	16.347,65
53857/13	LAR ESCOLA STA LUZIA P/ CEGOS	NOVEMBRO	R\$	11.817,50
55221/13	LEGIÃO FEMININA DE BAURU 1º EMPREGO	NOVEMBRO	R\$	8.389,22
55222/13	LEGIÃO MIRIM DE BAURU 1º EMPREGO	NOVEMBRO	R\$	20.673,04
55224/13	NUCLEO AMIZADE	NOVEMBRO	R\$	4.495,00
55132/13	RASC - RECUPERAÇÃO ASS. CRISTA	NOVEMBRO	R\$	17.607,00
55132/13	RECUPERAÇÃO ASSIST CRISTÁ - RASC	NOVEMBRO	R\$	5.000,00
53857/13	SORRI	NOVEMBRO	R\$	114.227,96
55252/13	SORRI PTR	NOVEMBRO	R\$	8.990,00
55136/13	SORRI SEID	NOVEMBRO	R\$	67.252,95
14668/10	ADAPTA COM PROD INF LTDA	48	R\$	45.269,95
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2398	R\$	2.352,00
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2397	R\$	2.000,00
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2396	R\$	219,45
37631/13	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2400	R\$	49.279,14
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2401	R\$	8.246,30
41397/13	BELARIS ALIMENTOS LTDA	5285	R\$	75,50
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	2189	R\$	14,24
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	2185, 2186	R\$	49,00
53725/13	CITRORIO S.J. DO RIO PRETO LTDA	5030	R\$	1.252,00
53725/13	CITRORIO S.J. DO RIO PRETO LTDA	5028	R\$	9.390,00

53725/13	CITRORIO S.J. DO RIO PRETO LTDA	5029	R\$ 3.756,00
67612/12	CONST JORDÃO E BERGAMIM LTDA	1338	R\$ 86.352,94
67618/12	CONST JORDÃO E BERGAMIM LTDA	1339	R\$ 116.960,86
27493/12	CONST RIO OBRAS COM MAT CONST LTDA	90	R\$ 85.136,78
41191/13	D.B.M. GOMES - ME	475	R\$ 644,60
41191/13	D.B.M. GOMES - ME	466	R\$ 539,12
21141/13	D.B.M. GOMES - ME	468	R\$ 940,17
12589/13	DALSON COM EQU SEG FERRAM LTDA	3231	R\$ 495,00
57634/13	DIMACI - SP MATERIAL CIRURGICO LTDA	65627	R\$ 800,00
36304/13	DROGAFONTE LTDA	154879	R\$ 1.716,05
16833/12	ELETRICA LUZ COM MAT ELÉTRICOS LTDA	2207	R\$ 41.843,63
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1144	R\$ 51.673,01
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1111	R\$ 207.771,64
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1142	R\$ 311.525,67
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1143	R\$ 250.251,21
48054/09	ESPORTE CLUBE NOROESTE	OUTUBRO	R\$ 19.053,00
565/10	EXPRESSO DE PRATA LTDA	18364, 19419	R\$ 21.405,75
16039/14	FORTMIX COM CONCRETO LTDA	5988 A 5990,6005,6006	R\$ 18.720,00
36304/13	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA.	170550	R\$ 3.735,00
18404/13	GOGLIANO COM TINTAS LTDA	183	R\$ 1.750,00
32594/12	H AIDAR PAV E OBRAS LTDA	514	R\$ 479.134,15
32594/12	H AIDAR PAV E OBRAS LTDA	515	R\$ 163.095,36
34737/14	HENRY EQUIP ELET SISTEMAS LTDA	153475	R\$ 2.200,00
37673/13	IND COM PROD LIMPEZA MACATUBA	4899	R\$ 219,33
37669/13	IND COM PROD LIMPEZA MACATUBA	4900	R\$ 1.813,20
9263/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA	167	R\$ 2.040,00
9263/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA	832	R\$ 487,86
46066/13	LAURA BOTTERI GARMS - ME	3696	R\$ 296,00
46066/13	LAURA BOTTERI GARMS - ME	3697	R\$ 296,00
37669/13	LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39003	R\$ 95,68
59730/13	LUIZ CESAR SLAGHENAUF - ME	539	R\$ 873,00
7411/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	7245	R\$ 288,00
36304/13	MAURO MARCIANO COM MED LTDA	52069	R\$ 936,00
29858/13	NOVA BELLFAX TELECOMUNICAÇÕES	8320	R\$ 370,00
23462/13	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	173082	R\$ 17.381,80
23462/13	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	173083, 173084	R\$ 4.476,00
18404/13	PLENACOM COMERCIAL LTDA	825	R\$ 5.983,65
18404/13	PLENACOM COMERCIAL LTDA	826	R\$ 5.983,65
18411/13	PONTEPEDRAS MIN BRITAGEM LTDA	46599 A 46956	R\$ 9.360,00
18411/13	PORTO AREIA D M REGHINE LTDA	12935,12937,12939	R\$ 3.815,25
36304/13	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	316835	R\$ 4.189,80
36304/13	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	316836	R\$ 753,84
36304/13	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	316894, 316931	R\$ 19.141,38
32768/12	PROSEG SEG VIGILANCIA LTDA	SETEMBRO	R\$ 97.301,24
15229/14	PROTECTA SERV CONTROLE PRAGAS LTDA	5889	R\$ 846,60
15229/14	PROTECTA SERV CONTROLE PRAGAS LTDA	5888	R\$ 365,56
15637/14	R M S COM PROD ELETRONICOS LTDA	816	R\$ 2.755,00
4857/14	SAO BRAZ S/A IND COM ALIM	1763	R\$ 5.750,00
4857/14	SAO BRAZ S/A IND COM ALIM	1764	R\$ 2.875,00
28771/13	SCHNEIDER COM ATACAD PRD ALIMENT LTDA	30719	R\$ 4.194,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

\* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º. 4.368/99**).

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

\***Árvores de pequeno porte e arbustos:**

**Exemplos:**, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia,

Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

\***Árvores de médio porte:**

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 62716/2014

INTERESSADO: VERTICO BAURU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.

ÁREA: Canteiro Central / Rotatória

ENDEREÇO: Rua Marcondes Salgado Quadras 11 e 12

#### DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

#### COMUNICADO:

Comunicamos a empresa **ANTÔNIO LEVORATO NETO** (CNPJ 12.434.404/0001-72), que os processos 48360/14 e 48365/14 referentes ao Auto de Infração 97 e 98 de 2014 foram indeferidos. Portanto estes serão encaminhados à Dívida Ativa.

#### PERÍODO DE 01/10/14 À 31/10/14

#### EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
66857/13	5745	CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
55419/14	5744	BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
16486/06	423	AUTO POSTO SÃO MATHEUS BAURU LTDA
62531/14	5756	ARTEXTRATOS COSMETICOS LTDA ME

#### EMPRESAS QUE FORAM VISTORIADAS E FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL:

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
30713/06	295	MASSARO INOUE BAURU ME
38636/07	395	GILSON EDSON LORIELO
25119/05	2917	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA ME
37998/06	3779	NEUZA DOS RIOS FERREIRA BAURU ME
23650/07	4086	N. E. DA SILVA CONGELADOS ME
28403/07	4133	V. MIOTO BAURU ME
10232/08	4466	KARINA POPOLO ME
5368/10	4696	ERICA CAPRIOLI ROSA
47024/14	5720	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME

## Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues  
Secretário

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.531/14 - PROCESSO Nº 46.575/14 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 40 (QUARENTA) CARGAS DE 10 M<sup>3</sup> (DEZ METROS CÚBICOS) DE OXIGÊNIO GASOSO E 25 (VINTE E CINCO) CARGAS DE 09 KG (NOVE QUILOS) DE ACETILENO GASOSO, nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 46.575/14 e do presente contrato. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.445,50 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. - **ASSINATURA:** 20/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.870/12 - PROCESSO Nº 51.279/14 ap. 48.289/09 (CAPA) - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1. e 2.8. do Contrato original, para acrescer mais 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução dos serviços, e mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao prazo de vigência do Contrato, passando, respectivamente, a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início das obras e dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 510 (quinhentos e dez) dias." "2.8. O Contrato terá vigência de 1.445 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes." - **ASSINATURA:** 06/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

## Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari  
Secretário

**COMUNICADO**

Comunicamos a desinterdição da empresa **Maurício Pacífico de Camargo – ME - CNPJ 10.906.209/0001-72**, em 29 de outubro de 2014, visto estar com o Certificado de Licenciamento Integrado para a atividade exercida sob. N° 309020.2014-50, emitido em 29/09/2014.

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:  
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
<b>“Gestão de conflitos e suas cautelas éticas frente ao cotidiano clínico no serviço público”</b>	
<b>Público Alvo:</b>	<b>Cirurgiões Dentistas, Atendentes de Consultório Odontológico, Técnicos de Higienização Dentária</b> da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Data:</b>	<b>26/11/2014</b>
<b>Horário:</b>	Das 08h00min às 17h00min (com intervalo)
<b>Local:</b>	SENAC - Bauru
<b>Palestrante:</b>	Prof. Dr. Arsenio Sales Peres (FOB/USP)
<b>Inscrições:</b>	-Início: <b>03/11/2014</b> -Encerramento: <b>Até as 16h00min do dia 25/11/2014.</b> -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email <a href="mailto:dgtes_saude@bauru.sp.gov.br">dgtes_saude@bauru.sp.gov.br</a> ou <a href="mailto:heltonmoura@bauru.sp.gov.br">heltonmoura@bauru.sp.gov.br</a> , contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho -Telefone para contato
<b>Total de vagas</b>	<b>40 vagas para a Seção de Odontologia/Divisão de Unidades Ambulatoriais/Escolas</b> <b>40 vagas aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde</b> Realização DUA/DNS/Seção de Odontologia. Apoio DGTES. Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466

**ATO DECISÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Magno Miguel Garcia Vargas, matrícula 27521, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento por licença sem remuneração junto a Prefeitura Municipal de Agudos.. Ato Decisório nº 138/2014.

Acumulação legal.

**PORTARIA SMS Nº 231/2014**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
32.750	Tatiane Bazotti Costa	TS/Técnico de Enfermagem
32.808	Eli Regina Dias Hayssi Haduo	TS/Técnico de Enfermagem

2- Os servidores acima relacionados estão cientes da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
CUMPRÁ-SE,

Bauru, 28 de outubro de 2014  
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL SMS Nº 05 /2014**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento de **cadastro de reserva** do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Rosilene Maria dos Santos Reigota, Maria Eugênia Guerra Mutro, Daniela Cristina da Silva, Elisângela

Aparecida Rodrigues Borges e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos Camargo e Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 71/2014, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.

3. O Concurso destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

4. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

7. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **27 de janeiro de 2015**.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.**

Cargo	Vaga(s) <sup>1</sup>	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento <sup>2</sup>	Benefícios <sup>3</sup>	Jornada básica de trabalho <sup>4</sup>	Valor Inscrição
Técnico em Saúde / Técnico de Enfermagem	CR	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico de Enfermagem, bem como Registro no COREN/SP.	R\$ 1.500,81	R\$ 285,00 + Vale Transporte, desde que preenchidos os requisitos legais.	30 horas / semanais	R\$ 20,00

**Notas:**

**Vaga(s)<sup>1</sup>:** Cadastro de Reserva.

**Vencimentos<sup>2</sup>:** Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos em Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10).

**Benefícios<sup>3</sup>:** Vale Alimentação (R\$ 285,00 – Lei Municipal nº 5.365/06) + Vale Transporte (desde que preenchidos os requisitos legais- Lei Municipal nº 4.214/97- terá o direito se o salário não ultrapassar o teto de R\$ 2.300,00) + Vale Refeição (R\$ 150,00 – Lei Municipal nº 5.365/06) (somente aos que forem submetidos a jornada de 12x36 horas/semanais) + Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe “C-1” dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado. (Artigo 9º da Lei municipal 6564/14).

**Jornada de Trabalho<sup>4</sup>:** Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão, recebendo a título de jornada suplementar acréscimo pecuniário proporcional à jornada realizada sobre o salário base (artigo 29 e 30 da Lei5950/10).

**Adicional de Insalubridade/Periculosidade** – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (titular do diploma ou do certificado de conclusão do curso técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
- não tomar posse dentro do prazo legal;
  - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
  - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
  - apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 às 16h00min. do dia 11 (onze) de dezembro de 2014, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a) o Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469.**

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente, poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2)** Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 a 11 (onze) de dezembro de 2014.**

**1.3)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4)** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site:

[www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

**1.1) Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **30 (trinta) de janeiro de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.),

**1.2) Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: [dgtes\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:dgtes_saude@bauru.sp.gov.br) até o dia **29 (vinte e nove) de janeiro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **30 (trinta) de janeiro de 2015** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

3. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

#### **CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato portador com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**8.1)** Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

**a)** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, no período de **25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 a 11 (onze) de dezembro de 2014.**

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**13.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**13.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

**13.3)** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**13.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

**13.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**14.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**15.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**16.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

**17.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**18.** As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **20 (vinte) de dezembro de 2014**.

**19.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

**2.** A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.** Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no dia **25 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014, das 9h00min. às 16h00min.**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

**6.** Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

**8.** As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **29 (vinte e nove) de novembro de 2014**.

**9.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**10.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

**11.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**11.1** O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10		

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **01 (primeiro) de fevereiro de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **4 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01**

**(uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

**1.** A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **27 (vinte e sete) de Janeiro de 2015**.

**2.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

**5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**6.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

**7.** O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**9.** Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

**10.** Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**11.** Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógios digitais, etc.), uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

**11.1)** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**11.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, caneta esferográfica, lápis, etc.).

**11.3)** O saco plástico tratado no **Item 11** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

**1.** A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois inteiros e cinquenta décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

**2.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

**3.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**4.** O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

**5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

**6.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

**7.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

**8.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da **Prova Objetiva**;

c) maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação do SUS

d) tiver a maior idade entre os candidatos.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

**1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo V**).

**1.1)** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

**2.** Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos.

**3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

**4.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde**. Não serão aceitos recursos interpostos por

- fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
- endereço à Comissão Examinadora do certame;
  - indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
  - indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
  - qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
  - indicação de seu número de inscrição.
  - e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
  - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
  - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
  - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
14. Após a publicação do gabarito a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
- A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
  - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
  - for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
- O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
- A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
  - a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
  - a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
  - se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
  - a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
  - a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
  - a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
  - apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
  - a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
  - quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
  - a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
  - a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante

de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

- a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
    - certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
    - certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
  - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 71/2014**.

### **ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO**

**Participar de planejamento /orientação da equipe de saúde:** Participar do planejamento e programação da assistência de Enfermagem. Participar da equipe de saúde. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. **Executar ações preventivas na área de Enfermagem e integrar programas da equipe de saúde:** Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Atuar no controle sistemático da infecção hospitalar. Atuar no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais. Realizar ações voltadas à Saúde Coletiva no âmbito da Vigilância em Saúde (epidemiológica e do trabalhador), sob supervisão do Enfermeiro. **Prestar assistência aos pacientes, exceto ações privativas do Enfermeiro, de acordo com a necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde:** Cumprir prescrições da assistência de enfermagem e médica. Auxiliar na recepção, admissão e alta do usuário. Auxiliar no preparo para exames, consultas, cirurgias e tratamentos em serviços internos e externos à instituição. Acompanhar a evolução do usuário, informando e registrando sinais e sintomas. Realizar curativos. Aplicar nebulização. Realizar pré-consulta observando, reconhecendo, descrevendo e anotando os sinais e sintomas sugestivos de anormalidades durante a mesma. Orientar paciente na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados. Controlar e distribuir medicamentos via oral e parenteral aos pacientes. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacina segundo o calendário oficial. Efetuar a notificação, controle e busca ativa de suspeito e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou notificação compulsória. Manusear/instalar cilindros de gases medicinais, manômetros, fluxômetros, mangueiras, máscaras faciais, respiradores e umidificadores conectados a rede ou cilindro de O2, definindo quantitativamente o fluxo de O2 através de manômetro-oxigênio e/ou ar comprimido, de acordo com as orientações/regulamentações do fabricante. **Realizar procedimentos administrativos referentes à área de Enfermagem e manter-se atualizado:** Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimentos de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do Setor/ Departamento. Executar registro das atividades de enfermagem. **Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.**

### **ANEXO II Conhecimentos Específicos e Legislação do SUS**

#### **Conteúdo Programático**

- Técnicas Básicas de Enfermagem
- Ética Profissional
- Farmacologia
- Normas de Imunização
- Atendimento em urgência e emergência/Novas Diretrizes
- Humanização no SUS
- Saúde da Mulher
- Saúde da Criança e Adolescente
- Saúde do Adulto e Idoso
- Saúde Mental
- Biossegurança
- Doenças infecciosas e parasitárias
- Doenças crônico-degenerativas
- Vigilância em Saúde/Epidemiológica e Sanitária
- Sistemas de Informação em Saúde
- SUS, suas principais legislações e políticas de saúde.
- Gestão do SUS e do cuidado em saúde

#### **Referências Bibliográficas**

1. Estado de São Paulo. Secretaria do Estado da Saúde. CVE. **Norma Técnica do Programa de Imunização**. 2008. [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br)
2. Estado de São Paulo. Secretaria do Estado da Saúde. CVE. **Introdução de Novas Vacinas no Calendário Estadual de Imunização**, 2011. [http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/imuni/pdf/imuni10\\_suple\\_norma\\_rev.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/imuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf)
3. BRASIL. Ministério da Saúde - Doenças **Infecciosas e Parasitárias Guia de bolso** 7ª edição. Brasília – DF. 2008. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_bolso\\_7\\_edicao\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf)
4. BRASIL. Ministério da Saúde: Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011. **Política Nacional de Atenção Básica** [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 6. **Manual Técnico para Controle da Tuberculose**, 2002. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_controle\\_tuberculose.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_controle_tuberculose.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 13. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**, 2º Edição. 2013. <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST**, 2006. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**, 2006. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 21. **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**, 2008. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2009. [http://www.sbp.com.br/pdfs/Aleitamento\\_Complementar\\_MS.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/Aleitamento_Complementar_MS.pdf)
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II) [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf)
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32) [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) [http://www.santacasasp.org.br/upSrv01/up\\_publicacoes/8011/10565\\_Caderno%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Saude%20Mental.pdf](http://www.santacasasp.org.br/upSrv01/up_publicacoes/8011/10565_Caderno%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Saude%20Mental.pdf)
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes Mellitos**, 2013. [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Hipertensão Arterial**, 2013. [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)
17. BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB**, 2011. <http://siab.datasus.gov.br>
18. BRASIL. Diário Oficial da União. PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014, **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências**. [http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/Portaria\\_1271\\_06jun2014.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/Portaria_1271_06jun2014.pdf)
19. Estado de São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, **Série Saúde & Cidadania. 1998. Volumes 06, 07 e 08**. [http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala\\_de\\_leitura/saude\\_e\\_cidadania/ed\\_01/index.html](http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_01/index.html)
20. ROUQUAYROL, MZ **Epidemiologia e Saúde**. 6ª edição. MEDSI, Rio de Janeiro, 2003.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. **HUMANIZASUS: POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO**. Humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. 2003. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza\\_sus\\_marco\\_teorico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf)
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 650 e anexos, de 5 de outubro de 2011. **Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha**. Diário Oficial da União, Brasília, 2011. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2011/prt0650\\_05\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2011/prt0650_05_10_2011.html)
23. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 2011. NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>
24. Principais legislações para o exercício da enfermagem. Disponível em: [http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais\\_Legislacoes\\_arquivoFinal\\_0\\_0.pdf](http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFinal_0_0.pdf)
25. BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica**. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
26. FORTES, J. I. **Enfermagem em emergências: noções básicas de atendimento pré-hospitalar**. 2.ed. São Paulo: EPU.
27. Destaques das diretrizes da American Heart Association (AHA) para RCP e ACE. Disponível em: [http://www.heart.org/ide/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm\\_317343.pdf](http://www.heart.org/ide/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf)
28. PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília (DF): Ministério da Saúde 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)
29. SOUSA, R.M. et. al. **Atuação no Trauma uma Abordagem para a Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2009.
30. ASPERHEIM, M.K. **Farmacologia para enfermagem**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
31. Informações sobre doenças em geral, promoção, prevenção e notificações. Disponível em: <http://www.cve.saude.sp.gov.br/>
32. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A à Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da

- Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)
33. BRASIL. 1988. **Constituição da República Federativa do BRASIL**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)
  34. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)
  35. BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
  36. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7) Disponível em: [http://www.conselho.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Conferencias/10%20CES/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://www.conselho.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Conferencias/10%20CES/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)

### ANEXO III

#### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob

nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014

(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

### ANEXO V

#### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

### ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
30/10/2014	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/11/2014	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/11/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/11/2014	Abertura Inscrições
11/12/2014	Encerramento Inscrições
27/01/2015	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
29/01/2015	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
31/01/2015	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
01/02/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
03/02/2015	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 30 de Outubro de 2014.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU:** definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Licenças deferidas de 20/0 a 30/10/2014

No. Protocolo: 24695/2014	Data de Protocolo: 28/04/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-00002-1-3</b>	Data de Vencimento: 20/10/2015
Razão Social: ARIETA & OLIVEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/CLTDA - ME	
CNPJ/CPF: 04.100.221/0001-92	
Endereço: RUA FELICIO SOUBHIE, 3-74 -BAIRRO: JARDIM PLANALTO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 24695/2014	Data de Protocolo: 28/04/2014
No. CEVS: <b>350600301-863-00003-1-0</b>	Data de Vencimento: 20/10/2015
Razão Social: ARIETA & OLIVEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/CLTDA - ME	
CNPJ/CPF: 04.100.221/0001-92	
Endereço: RUA FELICIO SOUBHIE, 3-74 -BAIRRO: JARDIM PLANALTO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA -EQUIPAMENTO	

No. Protocolo: 52188/2014 D	Data de Protocolo: 18/09/2014
No. CEVS: <b>350600301-861-000050-1-0</b>	Data de Vencimento: 22/10/2015
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	
CNPJ/CPF: 45.011.798/0001-05	
Endereço: LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO, 13-83 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	

No. Protocolo: 52188/2014 E	Data de Protocolo: 18/09/2014
No. CEVS: <b>350600301-861-000065-1-3</b>	Data de Vencimento: 22/10/2015
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	
CNPJ/CPF: 45.011.798/0001-05	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 13-83 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA	

No. Protocolo: 12756/2014	Data de Protocolo: 07/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-861-000061-1-4</b>	Data de Vencimento: 27/10/2015
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ/CPF: 19.125.215/0001-67	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 15-15 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL	

No. Protocolo: 12756/2014	Data de Protocolo: 07/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-861-000066-1-0</b>	Data de Vencimento: 27/10/2015
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ/CPF: 19.125.215/0001-67	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 15-15 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS -EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, 0412/0203, RAICENTER/RC 600 PLUS, 130 KVP/600 MA	

No. Protocolo: 12756/2014	Data de Protocolo: 07/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-861-000067-1-8</b>	Data de Vencimento:
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ/CPF: 19.125.215/0001-67	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 15-15 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS- EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 003565, X- HOUSE/GAMA- SONIC/ORION 100, 90 KVP/100 MA	

No. Protocolo: 12756/2014	Data de Protocolo: 07/03/2014
No. CEVS: <b>350600301-861-000068-1-5</b>	Data de Vencimento:
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ/CPF: 19.125.215/0001-67	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 15-15 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X COM FLUOROSCOPIA, 30990, SIEMENS/SIREMOBIL COMPACT L, 110 KVP/60MA	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Relação das licenças liberadas de 27 a 30 Outubro de 2014.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licenças deferidas de 27 a 30 de outubro de 2014

No. Protocolo: 45437/2014	Data do Protocolo: 19/08/2014
No. CEVS: 350600301-266-000002-1-3	Data de Vencimento: 27/10/2015
Razão Social: FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIP. E INSTR. MEDICO -HOSPITALARES LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 09.139.473/0001-49	
Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO BRAGA Nº 5-50 VILA AVIAÇÃO	
CNAE: 2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.	

No. Protocolo: 42071/2014	Data do Protocolo: 30/07/2014
No. CEVS: 350600301-477-000040-1-4	Data de Vencimento: 20/10/2015
Razão Social: FARMALABOR BAURU LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 44.785.889/0001-35	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 9-24 CENTRO	
CNAE: 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 56874/2014	Data do Protocolo: 06/10/2014
No. CEVS: 350600301-477-000705-1-3	Data de Vencimento: 20/10/2015
Razão Social: WAL MART BRASIL LTDA	
CNPJ/CPF: 00.063.960/0255-19	
Endereço: RUA CHAIM MAUAD Nº 2-100 VILA REGINA	
CNAE: 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 52059/2014	Data do Protocolo: 17/09/2014
No. CEVS: 350600301-477-000172-1-3	Data de Vencimento: 20/10/2015
Razão Social: PAPI& MENDES LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 07.776.659/0001-83	
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 19-89 JD AMÉRICA	
CNAE: 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO DE: 04/11/2014 a 05/11/2014**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
42454/14	RGM SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
41469/14	RENAN GOMES PIRES
74336/13	TIAGO DA LUZ PETROVIC – ME
22630/14	MOREIRA PESSUTTO & CIA LTDA – ME
22631/14	MOREIRA PESSUTTO & CIA LTDA – ME
56121/14	GONÇALVES E SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
58406/14	CARDIO CLINICA TERRA LTDA	60	032323/E-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56709/14	THIAGO EDUARDO LOPES – ME	18419/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37546/14	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU – ME	17131/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
74336/13	TIAGO DA LUZ PETROVIC - ME	19638/E-1
22630/14	MOREIRA PESSUTTO & CIA LTDA – ME	19786/E-1
22631/14	MOREIRA PESSUTTO & CIA LTDA – ME	19785/E-1

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	16622/06
INTERESSADO	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
REQUERENTE	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
CPF	469.184.268-34
CRO/SP	9.833

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES / CANCELAMENTO DE Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO:**

PROCESSO	16622/06
RAZÃO SOCIAL	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
ATIVIDADE	ODONTOLÓGICA
CPF	469.184.268-34
ENDEREÇO	RUA SAINT MARTIN, 20-60 – VL. SANTA TEREZA – BAURU/SP
CEVS	350600301-863-000787-1-9

**CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:**

PROCESSO	16622/06
RAZÃO SOCIAL	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
EQUIPAMENTO	RAIOS – X ODONTOLÓGICO
Nº DE SÉRIE	21084
FABRICANTE	DABI ATLANTE
MODELO	SPECTRO II
TENSÃO	50 kVp
CORRENTE	10 mA
CEVS	350600301-863-000788-1-6

**AUTORIZAÇÃO VISA 01/14**

A DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, THEREZINHA DE PAULA PEREIRA CESAR, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A REALIZAR O ASSENTAMENTO DE DADOS DOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	26352/13
RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA DE BAURU LTDA
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR CLARO, 7-60 – CENTRO
CNPJ	59.996.470/0001-08
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ANTONIO CARLOS PEREIRA CUNHA CASTRO
CRM/SP	46.472

**EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.111/13 - PROCESSO Nº 36.557/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SORRI- BAURU – CER III. - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 5.1. da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo das partes mediante Termo Aditivo.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, será acrescido ao valor do contrato R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), passando de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), Bloco MAC – Rede Viver Sem Limites e recursos variáveis oriundos da prestação de serviços previstos pelo Fundo de Ações e Estratégicas e Compensação (FAEC) conforme Portarias Ministeriais vigentes.” - ASSINATURA: 29/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.112/13 - PROCESSO Nº 36.557/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SORRI- BAURU – OFICINA ORTOPÉDICA. - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 5.1. da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo das partes mediante Termo Aditivo.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, será acrescido ao valor do contrato R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), passando de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), para R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da cláusula quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), Bloco MAC – Rede Viver Sem Limites e recursos variáveis oriundos da prestação de serviços previstos pelo Fundo de Ações e Estratégicas e Compensação (FAEC) conforme Portarias Ministeriais vigentes.” - ASSINATURA: 29/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.113/13 - PROCESSO Nº 36.558/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE - CER III. - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo das partes mediante Termo Aditivo.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, será acrescido ao valor do contrato R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), passando de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), Bloco MAC – Rede Viver Sem Limites e recursos variáveis oriundos da prestação de serviços previstos pelo Fundo de Ações e Estratégicas e Compensação (FAEC) conforme Portarias Ministeriais vigentes.” - ASSINATURA: 29/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.114/13 - PROCESSO Nº 36.558/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE - OFICINA ORTOPÉDICA - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo das partes mediante Termo Aditivo.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, será acrescido ao valor do contrato R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), passando de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), para R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), Bloco MAC – Rede Viver Sem Limites e recursos variáveis oriundos da prestação de serviços previstos pelo Fundo de Ações e Estratégicas e Compensação (FAEC) conforme Portarias Ministeriais vigentes.” - ASSINATURA: 29/10/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Seção III  
Editais**

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 428/14 - Processo nº 30.583/14 - Modalidade: Pregão Presencial nº 165/14 – Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA – Interessadas:** Secretaria da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 09h do dia 10/11/2014 foi SUSPENSA em razão de alterações na especificação do objeto. Bauru, 05/11/2014 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2014 - PROCESSO Nº 24.423/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORTO DE AREIA D. M. REGHINE LTDA - EPP - Objeto AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 15979 M³ DE AREIA GROSSA E 1926 M³ DE AREIA FINA - Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, e Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 430/14 - do Processo Administrativo nº 24.423/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 01				
OBJETO: M³ DE AREIA GROSSA E FINA				
Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca ou Procedência	RS Unit
01	15979	M³ de areia grossa	Reghine	60,00
02	1926	M³ de areia fina	Reghine	49,00

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/14 – ASSINATURA:- 16/10/2014 – VALIDADE: 13/10/2015.**

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2014 - PROCESSO Nº 16.444/2013 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PNEULINHARES COMÉRCIO**

**DE PNEUS LTDA - Interessada:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: da Administração, da Educação, da Saúde, de Obras, de Finanças, do Bem-Estar Social, do Meio Ambiente, de Esporte e Lazer, de Cultura, das Administrações Regionais, da Agricultura e Abastecimento, do Desenvolvimento Econômico, do Planejamento, do Jurídico, do Gabinete e do 12º Grupamento de Bombeiros. Em razão da descontinuidade do produto, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 167/2014, formalizado em 23 de julho de 2014, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE Nº 03				
PNEUS PARA CAMINHÕES, VANS E UTILITÁRIOS EM GERAL.				
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	MODELO A SER SUBSTITUÍDO	MARCA/MODELO SUBSTITUTA
8	PNEU 275/80 R22,5 LISO SEM CÂMARA DE AR, novo (Primeira Linha)	1.058,00	FIRESTONE / FS511	FIRESTONE / FS400

Bauru, 05/11/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 494/14 – Processo n.º 46.658/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 191/14 – TIPO: MENOR PREÇO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PISCINA DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – Interessado: Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 19/11/2014 às 08:30h na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Informações na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1357 ou (14) 3235-1287. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/11/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 319/14 – Processo n.º 14.821/14 – Modalidade:** Pregão Presencial Nº 123/14 – Tipo Menor Preço Por Lote – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE 64.280 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA) PACOTES DE CAFÉ EM PÓ E 12.900 (DOZE MIL E NOVECENTAS) CAIXAS DE CHÁ MATE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes realizada às 9h do dia 14/08/14 foi CANCELADA em decorrência do edital conter inadequações que impossibilitaram a avaliação objetiva das propostas. Bauru, 05/11/14 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Edital n.º 495/14 - Processo n.º 15.142/2014 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 192/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06(SEIS) PLACARES ELETRÔNICOS E 02 (DOIS) PLACARES ELETRÔNICOS DE 24 SEGUNDOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS JOGOS ABERTOS 2014 - Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Adjudicados pela Pregoeira em 03/11/14 e Homologado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer em 04/11/14 à empresa: LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS

EMPRESA: PLAX ELETRÔNICA LTDA - ME					
Item	Quant.	Especificação	Unitário R\$	Total R\$	Marca
LOTE 01					
1	6	Placares Eletrônicos: Placar poliesportivo transportável, placa dígito de led, campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro, comando dedicado com bateria recarregável, cronômetro progressivo e regressivo programável, comunicação wirelles, os dígitos de 14 cm e visível até 60 metros, tensão de entrada 100-250 volts (bivolt automático), dimensional 100 x 70 x 9cm.	1.100,00	6.600,00	PG 120C
2	2	Placares Eletrônicos 24 Segundos: Placar 24 segundos de basquete regressivo, placar atende a nova regra, introdução do cronômetro 14 segundos, placar indica F1 a F5 indica ao árbitro quantas faltas do jogador pelo comando, placa dígito de led, comando dedicado com bateria recarregável, comunicação wirelles, os dígitos de 30cm e visível até 100 metros, tensão de entrada 100-250 volts (bivolt automático), dimensional 50 x 50 x 9cm.	500,00	1.000,00	VQS
3	1	Mao de obra para instalação e assistência técnica para o período de 17 A 27/11/14.	0,00	0,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.600,00

Bauru, 05/11/14 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 458/14 – Processo n.º 42701/14 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 184/14 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) COLCHONETES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 0,65M X 1,88M X 0,07M - Interessada: Gabinete do Prefeito – Defesa Civil. Data do Recebimento das propostas: 19/11/14 até as 09hs. Abertura da Sessão: 19/11/14 as 09hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/14 às 10hs. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - ID Nº 564087 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/11/14 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 414/14 – Processo n.º 30811/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 160/14 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 128.045(CENTO E VINTE E OITO MIL E QUARENTA E CINCO) ETIQUETAS DE DIVERSOS TAMANHOS; 65.835(SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO) ENVELOPES DE DIVERSOS TAMANHOS SEM IMPRESSÃO; 700(SETECENTOS) PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO TÍTULO DE ELEITOR; 1010(HUM MIL E DEZ) BOBINAS PARA PDV TÉRMICA; 488(QUATROCENTOS E OITENTA E OITO) ROLOS DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA PLOTTER E 52.760(CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA) ENVELOPES DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS COM IMPRESSÃO GRÁFICA - Interessada: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto (DAE). Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 14/11/14 às 09hs na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 21/11/14 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/11/14 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 448/14 - Processo n.º 44031/14 – Modalidade:** Concorrência Pública nº 009/14 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 48.703,59 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 12.280,23 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 272 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 164 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15hs do dia 08/12/14, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Obras, até o dia 05 de dezembro de 2014, na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, deverá ser efetuado através de guia, retirada na Secretaria Municipal de Obras e paga em banco credenciado pelo Município considerando o horário bancário. A retirada do edital e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo), somente após apresentação da guia recolhida, deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Obras em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h00min). Bauru, 05/11/14 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor Divisão de Licitações

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 62.885/2014 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - Interessada: Secretaria de Cultura - Objeto: APRESENTAÇÃO DO SHOW DEXTER OITAVO ANJO COM DJ DIA 09/11/14 NA SEMANA DO HIP HOP - valor total R\$ 18.000,00 - Ratificação: 05/11/2014, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 05/11/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 309/2014 - Processo n.º 32.771/12 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 005/14- Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Remodelação e reforma da “Praça Ruy Barbosa”, sito na Praça Ruy Barbosa, entre as ruas Gustavo Maciel, Primeiro de Agosto, Antonio Alves e Batista de Carvalho – Centro – Bauru/SP. Interessada:- Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado em 04/11/14 pelo Prefeito Municipal às empresas abaixo:  
1ª CLASSIFICADA - ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$ 566.306,22 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos).  
2ª CLASSIFICADA - AMBIENTE ENGENHARIA, PAISAGISMO E GESTÃO PÚBLICA LTDA no valor global de R\$ 584.479,13 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos). Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 05/11/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: 46.069/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 179/14 – Sistema de Registro de Preço nº 216/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de tiras reagente para glicemia, lancetas e tira reagente para diagnóstico de gravidez. Aberto no dia: 08/10/2014 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 29/10/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30/10/2014 e pelo Secretário Municipal Saúde de Bauru em 04/11/2014, às empresas abaixo:  
**CM HOSPITALAR LTDA**  
ITEM 01 – Unidade de Fita Reagente para Glicemia Capilar, à R\$ 0,255, Marca: Abbott Diabetes Care – ex c/50 unidades- Aparelho glicemia (Doação) – marca: Abbott/Optium Xceed  
**CQC – TECNOLOGIA EM SIST. DIAGNOSTICOS LTDA**  
ITEM 02 - Unidade de lancetas para Teste Glicemia Capilar , à R\$ 0,0284, Marca: Uniqcare 28G – ex c/100 unidades- Lancetador (Doação) – marca: Sterilance/ Lancetador Uniqmed Plus;  
**SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
ITEM 03 - Unidade de Tira Reagente para Diagnóstico de Gravidez , à R\$ 0,47, Marca: Ebram/Quickstrip- Tiras – ex c/50 unidades  
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: 46.069/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 179/14 – Sistema de Registro de Preço nº 216/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de tiras reagente para glicemia, lancetas e tira reagente para diagnóstico de gravidez. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura

do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

**CM HOSPITALAR LTDA**

**CQC – TECNOLOGIA EM SIST. DISGNOSTICOS LTDA  
SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP**

Bauru, 05/11/2014 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **46.681/14 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS nº 163/14 –**tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância/segurança patrimonial armada com arma não letal para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia: **26/09/2014 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 29/10/2014** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **30/10/2014**, à empresa abaixo:

**SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP**

**Item 01** – Serviço de segurança armada com arma não letal (tonfa/cassetete) 12 horas DIURNO, á R\$ 256,82 unitário/posto;

**Item 02** – Serviço de segurança armada com arma não letal (tonfa/cassetete) 12 horas NOTURNO, á R\$ 294,14 unitário/posto;

**Item 03** – Serviço de segurança armada com arma não letal (tonfa/cassetete) 44 horas semanais, á R\$ 207,69 unitário/posto;

**Item 04** – Serviço de segurança armada com arma não letal (tonfa/cassetete) 12 horas diurno- segunda a sexta, á R\$ 243,76 unitário/posto;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2014 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **46.681/14 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS nº 163/14 –**tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância/segurança patrimonial armada com arma não letal para a Secretaria Municipal de Saúde. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epigrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

**SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**

Bauru, 05/11/2014 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **44.093/2014 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº SMS 166/2014 – Sistema Registro de Preços n.º SMS 191/2014, por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de vários medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. *Aberto no dia: 24/09/2014 às 8h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 28/10/2014, devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em 30/10/2014 e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 04/11/2014**, conforme segue abaixo:

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Item 59** – *Comprimidos contendo Cloridrato de Mebeverina 200 mg;* á R\$ 2,97 unitário; Marca: Abbott/ Dupspatalin – caixa c/30 comprimidos liberação prolongada

**Item 69** – *Bisnaga com no mínimo 30 gr, contendo 10 mg de Cloranfenicol + 0,6 UI de Colagenase por grama de creme;* á R\$ 6,9931 unitário; Marca: Abbott/Irujol – caixa c/50 bisnagas de 30 gramas

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

**Item 15** – *Comprimidos contendo 10 mg de Acetato de Medroxiprogesterona;* á R\$ 0,7291 unitário; Marca: E.M.S./Acetoflux – caixa c/14 comprimidos;

**Item 37** – *Comprimidos contendo 2 mg de Alprazolam;* á R\$ 0,3333 unitário; Marca: E.M.S./Genérico – caixa c/30 comprimidos;

**Item 40** – *Comprimidos contendo 5 mg de fumarato de bisoprolol;* á R\$ 0,50 unitário; Marca: E.M.S./Concárdio – caixa c/30 comprimidos;

**Item 46** – *Capsulas contendo 30 mg de duloxetine;* á R\$ 1,91 unitário; Marca: E.M.S./CYMBI – caixa c/30 comprimidos;

**Item 47** – *Comprimidos contendo 10 mg de Escitalopran;* á R\$ 0,46 unitário; Marca: E.M.S./ESCILEX – caixa c/30 comprimidos;

**Item 50** – *Cápsulas contendo 300 mg de Gabapentina;* á R\$ 0,3738 unitário; Marca: E.M.S./Gabaneurin – caixa c/30 cápsulas;

**Item 63** – *Comprimidos contendo 5mg de Olanzapina;* á R\$ 0,54 unitário; Marca: E.M.S./genérico – caixa c/28 cápsulas;

**Item 67** – *Comprimidos contendo Pantoprazol 20 mg;* á R\$ 0,50 unitário; Marca: E.M.S./PRAZY – caixa c/28 comprimidos;

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

**Item 19** – *Cartela com 35 comprimidos cada contendo 0,35 mg de Noretindrona (Noretisterona);* á R\$ 4,65 cartela; Marca: Biolab/Norestin – cartela c/35 comprimidos

**Item 23** – *Comprimidos contendo 40 mg de Cloridrato de Propranolol;* á R\$ 0,012 unitário; Marca: Osório de Moraes/Propanolom – caixa c/300 blt X 20 comprimidos sulcados

**BIOLAB – SANUS FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 42** – *Sache contendo 10 mg de colágeno hidrolisado em pó;* á R\$ 3,14 unitário; Marca: Disfor/Vida Forte – caixa c/30 envelopes;

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 04** – *Comprimidos contendo 50 mg de Diclofenaco Sódico;* á R\$ 0,0150 unitário; Marca: Vitamed/Resodic – caixa c/500 comprimidos

**Item 41** – *Comprimidos contendo 300 mg XL de bupropiona;* á R\$ 2,68 unitário; Marca: Glaxo/Wellbutrin XL – caixa c/30 comprimidos

**CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA**

**Item 11** – *Comprimidos ou cápsulas contendo 250mg de Levodopa + 25mg de Carbidopa;* á R\$ 0,1777

unitário; Marca: Neoquimica/Parklen – caixa c/30 comprimidos

**Item 18** – *Comprimidos de Nitrofurantoina 100 mg;* á R\$ 0,16 unitário; Marca: Teuto/Genérico – caixa c/280 cápsulas;

**CM HOSPITALAR LTDA**

**Item 66** – *Comprimidos contendo 6 mg de Paliperidona;* á R\$ 14,39 unitário; Marca: Janssen-Cilag/Invega – caixa c/28 comprimidos

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 22** – *Comprimidos contendo 25 mg de Cloridrato de Prometazina;* á R\$ 0,055 unitário; Marca: Cristália/Pamergan – caixa c/20 Blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 45** – *Comprimidos contendo 5 mg de cloridrato de donepezila;* á R\$ 2,35 unitário; Marca: Cristália/Labrea – caixa c/20 Blt X 10 comprimidos revestidos

**DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA**

**Item 65** – *Comprimidos contendo 10 mg de Cloridrato de oxycodona;* á R\$5,543 unitário; Marca:Zodiac/MundiPharma/Oxycontin – caixa c/30 comprimidos;

**ELI LILLY DO BRASIL LTDA**

**Item 53** – *Solução análoga de Insulina Lispro 100 UI/ml - frasco 10 ml;* á R\$ 55,50 unitário; Marca: Eli Lilly/Humalog;

**Item 54** – *Solução análoga de Insulina Lispro 100 UI/ml - frasco (carçule - refil) 03 ml;* á R\$ 22,16 unitário; Marca: Eli Lilly/Humalog – caixa c/05 refis;

**Item 55** – *Insulina Lispro MIX 25, 100 UI/ml - Refil contendo 03 ml;* á R\$ 26,01 unitário; Marca: Eli Lilly/Humalog Mix – caixa c/05 refis;

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 07** – *Comprimidos contendo 5 mg de Glibenclamida;* á R\$ 0,02 unitário; Marca: Geolab/Glicamin – caixa c/450 comprimidos

**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 36** – *Comprimidos contendo 25mg de agomelatina;* á R\$ 5,81 unitário; Marca: Servier/Valdoxan – caixa c/28 comprimidos

**Item 43** – *Comprimidos contendo 10mg de domperidona;* á R\$ 0,18 unitário; Marca: Eurofarma/Domperix – caixa c/30 comprimidos

**Item 56** – *Comprimidos contendo 7,5mg de ivabradina;* á R\$ 1,77 unitário; Marca: Servier/Procoralan – caixa c/56 comprimidos

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

**Item 62** – *Comprimidos contendo Montelukaste sódico 10mg;* á R\$ 0,6599 unitário; Marca: Zydus/Generico – caixa c/30 comprimidos

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 03** – *Cápsulas contendo 500 mg de Cefalexina;* á R\$ 0,168; Marca: Teuto/Genérico – caixa c/50 blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 25** – *Comprimidos contendo 300 mg de Vitamina B1 (Tiamina);* á R\$ 0,084 unitário; Marca: PratiDonaduzzi/Nervamin – caixa c/60 blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 27** – *Comprimidos contendo 500 mg de sulfadiazina;* á R\$ 0,14 unitário; Marca: Sobral/Sulfazina – caixa c/50 blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 30** – *Bombona plástica de 5 litros de solução de Hipoclorito de Sódio à 1% de cloro ativo;* á R\$ 11,3975 unitário; Marca: Ciclofarma/Ciclo Cloro – caixa com 04 galões;

**Item 34** – *Ampola de vidro de 3 ml contendo acetilcisteína;* á R\$ 2,1583 unitário; Marca: Ariston/Bromuc – caixa c/100 ampolas

**MERCK S/A**

**Item 12** – *Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 100 MCG;* á R\$ 0,0854 unitário; Marca: Merck/Euthyrox – caixa c/50 comprimidos

**Item 13** – *Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 25 MCG;* á R\$ 0,0746 unitário; Marca: Merck/Euthyrox – caixa c/50 comprimidos

**Item 14**– *Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 50 MCG;* á R\$ 0,0853 unitário; Marca: Merck/Euthyrox – caixa c/50 comprimidos

**Item 35** – *Comprimidos contendo 1 grama de acido ascorbico;* á R\$ 0,50 unitário; Marca: Merck/Cebion Efervescente – caixa c/30 comprimidos

**Item 57** – *Comprimidos contendo Levotiroxina de Sódio 88mcg;* á R\$ 0,353 unitário; Marca: Merck/Euthyrox – caixa c/50 comprimidos

**Item 60** – *Comprimidos revestidos contendo 1 g de Cloridrato de Metformina;* á R\$ 0,39 unitário; Marca: Merck/Glifage – caixa c/30 comprimidos

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Item 28** – *Frasco de 1 litro de água oxigenada de 10 volumes ou peróxido de hidrogênio;* á R\$ 2,44 unitário; Marca: Rioquímica

**Item 32** – *Litros de Solução de PVPI Tintura;* á R\$ 14,24 unitário; Marca: Rioquímica

**Item 33** – *Litros de Solução Aquosa de PVPI Tópico;* á R\$ 11,80 unitário; Marca: Rioquímica

**ONCOPROD DISTR. PRODS. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A**

**Item 52** – *Seringa contendo acetato de Goserelina - 3,6 mg – depot;* á R\$ 362,48 unitário; Marca: Astrazeneca/Zoladex 3,6mg+depot + Seringa

**PRATI, DONADUZZI CIA LTDA**

**Item 05** – *Cápsulas contendo 150 mg de Fluconazol;* á R\$ 0,1776 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/200 cápsulas;

**Item 06** – *Comprimidos contendo 40 mg de Furosemida;* á R\$ 0,0299 unitário; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico – caixa 500 comprimidos

**Item 17** – *Comprimidos contendo 250 mg de Metronidazol;* á R\$ 0,0654 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/ 600 comprimidos;

**Item 20** – *Comprimidos contendo 20 mg de Prednisona;* á R\$ 0,095 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/ 600 comprimidos;

**Item 21** – *Comprimidos contendo 5 mg de Prednisona;* á R\$ 0,0499 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/ 600 comprimidos

**Item 24** – *Comprimidos contendo 400 mg de Sulfametoxazol e 80 mg de Trimetoprima;* á R\$ 0,056; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/400 comprimidos

**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**

**Item 09** – *Comprimidos dispersíveis contendo 100mg de Levodopa + 25mg de cloridrato de benserazida;* á R\$ 1,08 unitário; Marca: Roche/Prolopa Dispersível – caixa c/30 comprimidos dispersíveis

**Item 10** – *Comprimidos ou cápsulas contendo 200mg de Levodopa + 50mg de Cloridrato de Benserazida;* á R\$ 0,49 unitário; Marca: Roche/Prolopa – caixa c/30 comprimidos simples

**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**Item 01** – Comprimidos contendo 12,5 mg de Carvedilol; à R\$ 0,0859 unitário; Marca: Baldacci/Divelol – caixa c/60 comprimidos

**Item 02** – Comprimidos contendo 3,125mg Carvedilol; à R\$ 0,0659 unitário; Marca: Baldacci/Divelol – caixa c/60 comprimidos

**Item 08** – Comprimidos contendo Ivermectina 6mg; à R\$ 0,246 unitário; Marca: Vitapan/Genérico – caixa c/500 comprimidos

**Item 16** – Comprimidos contendo 250 mg de Metildopa; à R\$ 0,0979 unitário; Marca: Sanval/Tensioval – caixa c/50 blt X 10 comprimidos não sulcados

**Item 44** – Frasco de 100ml contendo 1mg/ml de Domperidona Suspensão; à R\$ 5,9999 unitário; Marca: Medley/Peridal;

**TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**Item 26** – Comprimidos contendo 200mg de cetoconazol; à R\$ 0,0962 unitário; Marca: PratiDonaduzzi// Genérico – caixa c/450 comprimidos;

**Item 29** – Frasco de 01 litro de Glicerina Líquida; à R\$ 11,25 unitário; Marca: Vic Pharma;

**Item 31** – Litros de Solução de PVPI Degermante; à R\$ 12,50 unitário; Marca: Vic Pharma;

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2014 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 44.093/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 166/2014 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 191/2014 – Objeto: Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****ANBIOTON IMPORTADORA LTDA****BH FARMA COMÉRCIO LTDA****BIOLAB – SANUS FARMACÊUTICA LTDA****CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA****CM HOSPITALAR LTDA****CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA****DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA****ELI LILLY DO BRASIL LTDA****GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA****HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA****MERCK S/A****NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****ONCOPROD DISTR. PRODS. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A****PRATI, DONADUZZI CIA LTDA****PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A****SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Bauru, 05/11/2014 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 55.535/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 192/2014 – Sistema de Registro de Preço n.º 230/2014 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de 05 (cinco) unidades de câmara para conservação de vacina e 05 (cinco) unidades de refrigerador horizontal para armazenamento de imunológicos. Aberto no dia: 27/10/2014 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 04/11/2014 e devidamente homologado pelo Sr.Secretário Municipal Saúde de Bauru em 04/11/2014, à empresa abaixo:

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**Item 01** – Câmara de conservação de vacina 430 litros, à R\$ 8.580,00 unitário, Marca: Indrel / RC 430D;

**Item 02** – Refrigerador horizontal para uso diário de imunobiológicos com capacidade para 3200 doses, à R\$ 5.800,00 unitário, Marca: Indrel / CI 3D;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2014 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 55.535/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 192/2014 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 230/2014 – Objeto: aquisição estimada anual de 05 (cinco) unidades de câmara para conservação de vacina e 05 (cinco) unidades de refrigerador horizontal para armazenamento de imunológicos. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

Bauru, 05/11/2014 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 184/2014 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 151/2014 - Processo n.º 43.495/2014 – Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 5 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 03/11/2014 - Contratadas:

**BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP****SARDINHA – IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME****V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME**

Bauru, 05/11/2014 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 180/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 161/2014 - Processo n.º 33.303/2014 – Objeto: Aquisição estimada anual de diversos materiais e equipamentos para uso no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento do município - Proponentes num total de 63 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 10/10/2014 - Contratadas:

**CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA****CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME****CIRURGICA TREVO LTDA - EPP****COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.****ML COMERCIO IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.****MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Bauru, 05/11/2014 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 152/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 137/2014 - Processo n.º 38.286/2014 – Objeto: aquisição estimada anual de 112 (cento e doze) unidades de computadores, 20 (vinte) unidades de monitores, 10 (dez) unidades de notebook, 100 (cem) unidades de bateria selada para nobreak e 20 (vinte) unidades de bateria selada para relógio de ponto - Proponentes num total de 35 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 24/10/2014 - Contratada:

**ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME**

Bauru, 05/11/2014 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 63.450/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Manutenção nas viaturas 343 e 344. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 04/11/2014 à empresa abaixo:

**V. M. C. LUCIANO PEÇAS - ME: Item 01** – Peças para manutenção da VT 343, à R\$ 1.216,15; **Item 02** – Mão de obra manutenção da VT 343, à R\$ 401,60; **Item 03** – Peças para manutenção da VT 344, à R\$ 3.779,93; **Item 04** – Mão de obra manutenção da VT 344, à R\$ 1.096,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 6.493,71.

Bauru, 05/11/2014 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 52.533/14 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 190/14 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação estimada anual de: 330 (trezentos e trinta) confecções de próteses dentárias superiores ou inferiores, 265 (duzentos e sessenta e cinco) confecções de próteses parciais removíveis, 66 (sessenta e seis) confecções de coroas metalocerâmicas, 66 (sessenta e seis) confecções de pinos metálicos; 66 (sessenta e seis) consertos de próteses totais e próteses removíveis e 66 (sessenta e seis) reembasamentos de próteses. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 19/11/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. O edital poderá ser retirado até o dia 18/11/2014 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi.

Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2014 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
**Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL - ALTAIR APARECIDO MIQUEONI JÚNIOR E ADRIANA CAZASOLA - OBJETO:** Concessão de Permissão de Uso não remunerado a título precário ao Sr. ALTAIR APARECIDO MIQUEONI JÚNIOR, do imóvel localizado à Rua Ruth R. M. Santos nº 2-20, quadra 78 lote 05, pelo prazo de 01 (um) ano, para que seja usado com o único fim de pequenos cultivos ou guarda de bens móveis. PROCESSO: PE -3022, de 07/10/2013. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 15/10/2014.

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### COMUNICADO:

O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Bauru – COMUSAE informa e convida para a sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 12/11/2014 (quarta-feira), às 18h10min, na Casa dos Conselhos, sito à R. Manoel Bento Cruz, n.º 07-60, Altos da Cidade. Na pauta da reunião, por deliberação dos Conselheiros, está prevista a eleição de nova Diretoria, a se realizar conforme o Regimento Interno.

FERNANDA A. ARIETTA PREVIDELLO  
PRESIDENTE DO CONSELHO

#### EDITAL N.º. 009/2014 - CONCURSO PÚBLICO AJUDANTE DE OBRAS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** AJUDANTE DE OBRAS;
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Remuneração** referente ao Nível I da Classe C do Grupo B, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em abril de 2014;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

#### **3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014)**;
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/12/2014) - Atenção para o horário bancário**.

#### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014)**;
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/12/2014)**.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

#### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma,

observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: **mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**5.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.1.** Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

**6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**10.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**10.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

**10.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**11.** Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**12.** Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

**13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

**a)** não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

**b)** apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

**d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

**e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

**f)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;

**g)** não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

**h)** estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

**i)** durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**k)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

**14.** A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 23 de dezembro de 2014.

**14.1.** A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.2.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

**14.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**14.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**14.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**14.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de**

**transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

**14.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**14.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**14.5.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**15.** Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

**DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

**16.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**17.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**18.** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

**CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**f)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.** A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

**CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuer recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
  - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
  - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
  - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
  - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
  - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
  - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
  - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
  - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
  - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
  - 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
  - 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
  - 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 502/2014.

Bauru, 04 de novembro de 2014.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

(Descrição sumária)

**AJUDANTE DE OBRAS:** Carregar e descarregar materiais, preparar o canteiro de obras, limpando e compactando solos, bem como realizar limpeza de obras. Efetuar manutenção de primeiro nível quanto à limpeza de maquinário e ferramentas. Realizar escavações e também o preparo de concreto e outros materiais e realizar atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função – Construção Civil; ferramentas; equipamentos e materiais básicos para a execução das atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

**PROVA PRÁTICA:** Reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Construção Civil, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital 009/2014 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V do Edital 009/2014**.  
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital 009/2014 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

## ANEXO VI

## LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 010/2014 - CONCURSO PÚBLICO  
AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO;
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Remuneração** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo C, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.362,27** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), com base em abril de 2014;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo;**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e

demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
  - a) acessar o site [www.dacbauru.sp.gov.br](http://www.dacbauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);
  - b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
  - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - e) transmitir os dados da inscrição;
  - f) imprimir o boleto bancário;
  - g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**).

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
  - 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
  - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
  - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
  - 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
  - 2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
  - 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;
  - 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
  - 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
  - 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
  - 12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
  - 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
  - 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

### **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
  - 1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:
    - a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
    - b) Matemática: 10 (dez) questões;
    - c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;
      - 1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
      - 1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos a cada questão correta.
      - 1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: **mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).
      - 1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
  - 1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
    - 1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.
      - 1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
    - 1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
      - 1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.
        - 1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).
        - 1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.
        - 1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
  - 1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

**CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
- c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 23 de dezembro de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de

inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

- 14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

- 14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

**DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos **itens 1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

**CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Matemática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Prova Prática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

**CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial

de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 503 e 533/2014.

Bauru, 04 de novembro de 2014.  
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)**

**AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO:** Localizar imóveis, executar testes, reparo, aferição em equipamentos e instrumentos de medição; vistoriar instalações prediais e orientar em casos de vazamentos internos; identificar, registrar e notificar ligações irregulares; elaborar laudos e documentação técnica; substituir hidrômetros reprovados em aferição; desenvolver suas atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança. Executar atividades correlatas sob orientação superior.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto); termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas em planilha Excel, contextualizada nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio da ferramenta, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **010/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO**.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **010/2014**.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **010/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla).

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 011/2014 - CONCURSO PÚBLICO  
AUXILIAR DE MECÂNICO DE  
MAQUINAS E VEÍCULOS**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS;
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Remuneração** referente ao Nível I da Classe C do Grupo B, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em abril de 2014;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB” definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014)**;
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/12/2014) - Atenção para o horário bancário.**

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014)**;
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/12/2014)**.

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04

regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

### **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelas seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;  
 b) Matemática: 10 (dez) questões;  
 c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

**1.1.1. A prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.1.2. A prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obter: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.2.1.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

**1.2.1.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**1.2.2. A prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**1.2.2.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**1.2.2.2.** Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**1.2.2.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**1.2.2.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

**1.3.** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
- O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
  - caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
  - original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
  - Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
    - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
    - Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
    - O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
  - Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
  - O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

**10.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**11.** Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**12.** Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## **DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

**14.** A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 23 de dezembro de 2014.

**14.1.** A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.2.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

**14.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**14.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**14.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**14.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

**14.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**14.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**14.5.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpusse recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br); não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **504/2014**.  
Bauru, 04 de novembro de 2014.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

**AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS:** Executar serviços gerais da oficina como transportar e lavar peças, auxiliar o mecânico no conserto e manutenção de veículos, acompanhar o mecânico na prestação de socorro externo, dirigindo-se até o local onde o veículo ou maquinário danificado se encontra. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, sob supervisão e orientação do superior imediato.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos:** Motores de combustão interna, ciclo Otto e ciclo Diesel. Sistema de transmissão: embreagem e seus atuadores, câmbio (manual, automático e automatizado), diferencial, eixo cardan, semi-eixos. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes.

Sistema de freios e seus componentes.

Componentes elétricos: bateria, motor partida, proteção de circuitos elétricos, relês, comutador de partida e alternador. Sistema de injeção eletrônica de combustível: identificar componentes e suas funções. Sistema de suspensão e direção assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Metrologia: reconhecer e utilizar instrumentos de medição, aferições e zelo. Lubrificação. Higiene e segurança do trabalho. Cuidados com o meio ambiente.

**PROVA PRÁTICA:** Motores de combustão interna, ciclo Otto e ciclo Diesel. Sistema de transmissão: embreagem e seus atuadores, câmbio (manual, automático e automatizado), diferencial, eixo cardan, semi-eixos. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freios e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, proteção de circuitos elétricos, relês, comutador de partida e alternador. Sistema de injeção eletrônica de combustível: identificar componentes e suas funções. Sistema de suspensão e direção assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Metrologia: reconhecer e utilizar instrumentos de medição, aferições e zelo. Lubrificação. Higiene e segurança do trabalho. Cuidados com o meio ambiente.

### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **011/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **011/2014**.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **011/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

### ANEXO VI

#### LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a)

do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº. 012/2014 - CONCURSO PÚBLICO ENCANADOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ENCANADOR**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
  - **Cargo:** ENCANADOR;
  - **Número de Vagas:** 01 (uma);
  - **Remuneração** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo D, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em abril de 2014;
  - **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

## **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**).

## **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

## **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº.

3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**9.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

**10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**11.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**12.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**13.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**14.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**15.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

**16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

**17.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

## **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

**1.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

**a)** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

**b)** Matemática: 10 (dez) questões;

**c)** Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

**1.1.1.** A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.1.2.** A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obter: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.2.1.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

**1.2.1.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**1.2.2.** A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**1.2.2.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**1.2.2.2.** Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**1.2.2.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**1.2.2.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

**1.3.** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**1.** As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

**2.** O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**a)** caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

**b)** original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

**c)** Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**5.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.1.** Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

**6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**10.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**10.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

**10.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**11.** Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**12.** Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

**a)** não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

**b)** apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

**d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

**e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

**f)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;

**g)** não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

**h)** estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

**i)** durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**k)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## **DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

**14.** A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 23 de dezembro de 2014.

**14.1.** A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.2.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da

relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

**14.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**14.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**14.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**14.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

**14.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**14.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**14.5.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**15.** Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

**16.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**17.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**18.** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.** A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

**4.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**7.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**3.** **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- outros documentos que o DAE julgar necessário;
- Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

- 2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

**8.** Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato

aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

**9.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**10.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**11.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 505/2014.

Bauru, 04 de novembro de 2014.  
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES** (Descrição sumária)

**ENCANADOR:** Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas, bem como auxiliando no recape asfáltico. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, bem como, outros materiais empregados em instalações. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto em redes e interceptores de esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo. Segurança no manuseio dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Ética Profissional.

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área de Hidráulica/Saneamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_,

n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

\_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **012/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **012/2014**.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **012/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO VI**

##### **LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 - visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D - **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº. 013/2014 - CONCURSO PÚBLICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO;**
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Remuneração** referente ao Nível I da Classe C do Grupo H, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.885,38** (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base em abril de 2014;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada;**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I - Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão

competente), Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição - via internet - não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

#### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**).

#### **CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento**

conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos itens 1 e 1.1., não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o *Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.*

#### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 4 deste Capítulo.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 8 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo II, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO V, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 12.

12.3. Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 8 deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação

no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por Prova Objetiva e Prova Prática, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes componentes:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta de conhecimentos específicos e 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos a cada questão correta de língua portuguesa e matemática.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2.1. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 23 de dezembro de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato,

é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- outros documentos que o DAE julgar necessário;
- Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 506/2014.

Bauru, 04 de novembro de 2014.  
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES** (Descrição sumária)

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO:** Executar a manutenção de veículos, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular. Executar a manutenção e reparar as partes mecânicas de retro-escavadeiras, pás-carregadeiras e demais outros equipamentos, utilizando ferramentas específicas. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho.

Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

**Conhecimentos Específicos:** Motores de combustão interna: ciclo Otto e ciclo Diesel.

Sistema de transmissão: embreagem e seus atuadores, câmbio (manual, automático e automatizado), eixo cardan, diferencial e semi-eixos.

Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freios e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, proteção de circuitos elétricos, relés, comutador de partida, alternador. Sistema de injeção eletrônica de combustível: atuadores, sensores, testes com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros e fazer cálculos de grandezas elétricas. Sistema de suspensão e direção assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Metrologia: instrumentos de medição, aferições e zelo. Hidráulica: hidrostática e hidrodinâmica. Lubrificação. Higiene e segurança do trabalho. Cuidados com o meio ambiente.

**PROVA PRÁTICA:** Motores de combustão interna: ciclo Otto e ciclo Diesel. Sistema de transmissão: embreagem e seus atuadores, câmbio (manual, automático e automatizado), eixo cardan, diferencial e semi-eixos. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freios e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, proteção de circuitos elétricos, relés, comutador de partida, alternador. Sistema de injeção eletrônica de combustível. Sistema de suspensão e direção assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Metrologia: reconhecer e utilizar instrumentos de medição, aferições e zelo. Hidráulica: hidrostática e hidrodinâmica. Lubrificação. Higiene e segurança do trabalho. Cuidados com o meio ambiente.

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital 013/2014 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE  
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **013/2014**.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **013/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:** \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 014/2014 - CONCURSO PÚBLICO  
PEDREIRO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho

Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **PEDREIRO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir: **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** **PEDREIRO;**
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Remuneração** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo C, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.362,27** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), com base em abril de 2014;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Fundamental Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE**, no **corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 27/11/2014 às 16 horas de 08/12/2014**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE**, no **corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/12/2014**).

### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto

Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

### CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: **mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e

estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA.** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um

fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 23 de dezembro de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

## DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.

### **CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
  - 2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
    - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
    - b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
    - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
    - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
    - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
    - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

### **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
  - 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
  - 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
  - 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
  - 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
  - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
  - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
  - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
  - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
  - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
  - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
  - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
  - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
  - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3**

### **do Capítulo II – Das Inscrições.**

- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
  - 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
  4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
  5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
  6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).
  7. A legislação em entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
  8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
    - 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
  9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
  10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
  12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
  13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **507/2014**.

Bauru, 04 de novembro de 2014.  
 GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
 PRESIDENTE

### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)**

**PEDREIRO:** Executar serviços de alvenaria, concreto, argamassa (chapisco, emboço e reboco) e outros materiais, assentamentos e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de redes de esgoto, aplicando os esquemas e especificações necessárias e utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes a função; construir (estrutura e fundações), verificando nivelamento, prumo e preparando estacas e vigas baldrame; assentar tijolos, blocos, pisos e contra-pisos, esquadrias, revestimentos, aparelhos sanitários e demais materiais de construção e acabamentos; realizar reformas e obras prediais em geral; executar a limpeza e zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho, bem como o local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos do cargo tais como: cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; reconhecimento de máquinas, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios utilizados em construção e manutenção; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços de visita, paredes e outros; interpretação de plantas, projetos e croquis; Medições: demarcação do terreno, nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medidas (comprimento, área, volume, massa, cálculos de área e volume); preparação de argamassa, concreto e traços; assentamentos de revestimentos em argamassa (chapisco, emboço e reboco), de revestimentos cerâmicos, de contra-pisos e pisos cerâmicos, tijolos, esquadrias e demais materiais de construção e acabamentos; construção de estrutura de concreto (fundações, vigas baldrame e lajes); Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **PEDREIRO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **PEDREIRO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **014/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **PEDREIRO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **014/2014**.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **014/2014 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### ANEXO VI

#### LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla).

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### Contrato n.º 113/2014- DAE

Processo Administrativo n.º 5533/2014-DAE

Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei Federal n.º 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: C.A. Comércio de Lanches Ltda EPP

Assinatura: 16/10/2014

Objeto: Aquisição de 700 unidades de lanches e 700 unidades de refrigerantes em lata, conforme cláusula primeira do contrato.

Nota de Empenho Ordinário n.º 2512, de 16 de outubro de 2014.

Valor do Contrato: R\$ 7.861,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### Contrato n.º 114/2014- DAE

Processo Administrativo n.º 2907/2014-DAE

Pregão Eletrônico n.º 064/2014-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: A. C. de Souza Santana ME

Assinatura: 21/10/2014

Objeto: Aquisição de produtos químicos, a serem utilizados pelos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme descrito abaixo:

- a-) **Lote 02 – Item 02** – 4000 ml Solução Tampão de **pH 4,00** com certificado ISO GUIA 34 **Marca: Fluka - Ref: QC1121**
- b-) **Lote 03 – Item 03** – 4000 ml Solução Tampão de **pH 7,00** com certificado ISO GUIA 34 **Marca: Fluka - Ref: QC1127**
- c-) **Lote 04 – Item 04** – 4000 ml Solução Tampão de **pH 10,00** com certificado ISO GUIA 34 **Marca: Fluka – Ref. QC1117**
- d-) **Lote 05 – Item 05** – 600 ml Solução Padrão de **cor 500 Pt-Co** com certificado ISO GUIA 34 **Marca: Fluka**

Nota de Empenho Ordinário n.º 2532, de 21 de outubro de 2014.

Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### Contrato n.º 116/2014- DAE

Processo Administrativo nº 3449/2014-DAE

Pregão Presencial nº 088/2014-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ello Armazenagens Ltda.

Assinatura: 27/10/2014

Objeto: Aquisição de 25 unidades - tablet 7", demais especificações na cláusula primeira do Contrato e Anexo I do Edital. Marca/Modelo: Samsung - SM-T110N.

Nota de Empenho Ordinário nº 2564, de 27 de outubro de 2014.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo n.º 4.020/2.014 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 130/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios de reposição original, novas, **PARA MÁQUINAS JCB**, com maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE JCB**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em 29/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01 – Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP**

**Percentual de desconto: 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento)**

**Processo Administrativo nº 4.105/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 137/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em 05/11/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01 – itens nº 01 ao 04:**

**Item 01 – 1167 Kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 16,09 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 02 – 1050 Kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES;**

**PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 16,80 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 03 – 1050 Kg - CARNE BOVINA, TIPO COXA DURO; PEÇA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES;**

**PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 14,20 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 04 – 467 Kg - CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO; PEÇA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 12,23 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Valor Total do Lote 01: R\$ 57.038,44**

**1ª Colocada: Dejamir Rodrigues Açougue EIRELI - EPP**

**Lote 02 – itens nº 05 ao 06:**

**Item 05 – 875 Kg - CARNE BOVINA, TIPO NOIX; PEÇA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES;**

**PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 16,78 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 06 – 1050 Kg - CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DO ALCATRA, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATOXICO;**

**PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 19,04 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Valor Total do Lote 02: R\$ 34.674,50**

**1ª Colocada: Dejamir Rodrigues Açougue EIRELI - EPP**

**Lote 03 – itens nº 07 ao 08:**

**Item 07 – 700 Kg - PESCADO; MERLUZA; APRESENTAÇÃO EM FILE, SEM COURO/PELE; CONGELADO; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VAL. MIN. DE 60 (sessenta) dias. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA.2244/97) E ODEC.30.691, DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRE.AGR; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09 – DPDC, EMB.DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E O PESO BRUTO após CONGELAMENTO.**

**Valor Unitário: R\$ 13,10 – Marca/Modelo: S6 Peixe – SIF 3045**

**Item 08 – 875 Kg - PESCADO; PESCADA BRANCA APRESENTAÇÃO EM FILE, SEM COURO/PELE; CONGELADO; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VAL. MIN. DE 60 (sessenta) dias. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA.2244/97) E ODEC.30.691, DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRE.AGR; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09 – DPDC, EMB.DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E O PESO BRUTO após CONGELAMENTO.**

**Valor Unitário: R\$ 13,50 – Marca/Modelo: S6 Peixe – SIF 3045**

**Valor Total do Lote 03: R\$ 20.982,50**

**1ª Colocada: Belaris Alimentos Ltda - EPP**

**Lote 04 – itens nº 09 ao 15:**

**Item 09 – 1050 Kg - LOMBO SUÍNO EM PEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SEJA MATRIZ, LIMPO, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 18 GRAUS CELSIUS (-), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.**

**Valor Unitário: R\$ 11,97 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 10 – 30 Kg - BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 4,5 KG CADA PEÇA, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.**

**Valor Unitário: R\$ 12,24 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 11 – 30 Kg - CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA COMOSSO, EM PEÇA, FRESCA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DEC.12486 DE 20/10/78), (MA.2244/97), (LEI 8.208/92 PORT.1210/06 SMS.G) E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 13,11 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb: 022**

**Item 12 – 30 Kg - COURO SUÍNO FRESCO, LIMPO SEM PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 05 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM CARIMBO OU SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE.**

**Valor Unitário: R\$ 6,37 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues**

**Item 13 – 30 Kg - PÉ SUÍNO FRESCO, LIMPO SEM UNHAS E PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 05 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM CARIMBO OU SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE**

**Valor Unitário: R\$ 10,22 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 14 – 18 Kg - RABO SUÍNO FRESCO, LIMPO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 05 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM CARIMBO DO SIF**

**Valor Unitário: R\$ 13,22 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Item 15 – 467 Kg - PERNIL SUÍNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM OSSO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA DE 3 À 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.**

**Valor Unitário: R\$ 12,17 – Marca/Modelo: Frigol/Rodrigues – Simb:022**

**Valor Total do Lote 04: R\$ 19.748,05**

**1ª Colocada: Dejamir Rodrigues Açougue EIRELI - EPP**

**Lote 05 – Item nº 16:**

**Item 16 – 175 Kg - BUCHO BOVINO, FATIADO EM TIRAS DE 5CM X 1CM, CONGELADO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, PESANDO 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO.**

**Valor Unitário:** R\$ 11,10 – **Marca/Modelo:** Frigol/Rodrigues

**Valor Total do Lote 05:** R\$ 1.942,50

**1ª Colocada:** Dejamir Rodrigues Açogue EIRELI - EPP

**Lote 06 – Ítem nº 17:**

**Ítem 17 – 467 Kg** - CARNE SECA/CHARQUE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 03 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.

**Valor Unitário:** R\$ 15,87 – **Marca/Modelo:** Padrão – SIF 1213

**Valor Total do Lote 06:** R\$ 7.411,29

**1ª Colocada:** J.E. Rissi Alimentos EIRELI

**Lote 07 – Ítem nº 18:**

**Ítem 18 – 467 Kg** - LINGUIÇA; DE FRANGO; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 10,62 – **Marca/Modelo:** Nutribem

**Valor Total do Lote 07:** R\$ 4.959,54

**1ª Colocada:** J.E. Rissi Alimentos EIRELI

**Lote 08 – Ítems nº 19 ao 20:**

**Ítem 19 – 700 Kg** - LINGUIÇA; DEFUMADA; TIPO CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 10,40 – **Marca/Modelo:** Estrela – SIF 2928

**Ítem 20 – 700 Kg** - LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA BOVINA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF, SIMB ou SISP, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 A 5 KG, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA.

**Valor Unitário:** R\$ 11,00 – **Marca/Modelo:** Estrela SIF 2928

**Valor Total do Lote 08:** R\$ 14.980,00

**1ª Colocada:** J.E. Rissi Alimentos EIRELI

**Lote 09 – Ítems nº 21 ao 22:**

**Ítem 21 – 2.217 Kg** - COXA E SOBRECORA DE FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E M.A 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DISPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; DE 1ª QUALIDADE; COXA E SOBRE COXA, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESANDO ENTRE 01(UM) KG OU 02(DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.

**Valor Unitário:** R\$ 6,10 – **Marca/Modelo:** SEVA - SIF 2212

**Ítem 22 – 1.634 Kg** - FILÉ DE PEITO DE FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E M.A 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DISPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; DE 1ª QUALIDADE; PEITO; SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATÓXICO; RESISTENTE; PESANDO ENTRE 01(UM) KG OU 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. VALIDADE DE 12 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.

**Valor Unitário:** R\$ 9,50 – **Marca/Modelo:** SEVA – SIF 2212

**Valor Total do Lote 09:** R\$ 29.046,70

**1ª Colocada:** J.E. Rissi Alimentos EIRELI

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014

**Processo Administrativo nº 4.168/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 107/2014 - DAE**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Asperbrás Tubos e Conexões Ltda

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo PVC ocre, para esgoto sanitário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Lote 01 – Ítems nº 01 ao 02:**

**Ítem 01 – 2.700 Metro** - Tubo PVC ocre, para esgoto sanitário, DN 400, com junta elástica integrada (JEI), conforme Norma ABNT NBR 7362-1 e 7369;

**Valor Unitário:** R\$ 103,80 / **Marca/Modelo:** Asperbrás

**Ítem 02 – 1.100 Metro** - Tubo PVC ocre, para esgoto sanitário, DN 300, com junta elástica integrada (JEI), conforme Norma ABNT NBR 7362-1 e 7369;

**Valor Unitário:** R\$ 63,40 / **Marca/Modelo:** Asperbrás

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 27/10/2014

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2014

Processo Administrativo nº 2.278/2.014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Paulo Ricardo Morandin EIRELI - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolos tipo cerâmico maciço comum e baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 01 – 150.000 - Unid. - Tijolo cerâmico maciço comum, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 90 mm de largura e 45 mm de altura, com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas da ABNT, NRB 6460, 7170 E 8041.

Valor Unitário: R\$0,339 Marca/Modelo: Morandin

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/07/2014

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2014

Processo Administrativo nº 2.278/2.014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolos tipo cerâmico maciço comum e baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 02 – 50.000 - Unid. - Tijolo baiano com 08 furos, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 190 mm de largura e 100 mm de altura com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas da ABNT, NRB 6461, 7171 e 8042.

Valor Unitário: R\$0,560 Marca/Modelo: Panorama

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/07/2014

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2014

Processo Administrativo nº 2624/2014 - DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Comercial e Transportadora De Areia e Pedras Bueno Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina e grossa, pedra britada nº 1, 2 e 3 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítems 01 e 02: Areia natural, tipo fina e outros.

Ítem 01 – 400 M³ - Areia natural, tipo fina, conforme NBR 6502

Valor Unitário: R\$ 49,00 Procedência: João Francisco Extração e Comércio de Areia Ltda - ME

Ítem 02 – 800 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502

Valor Unitário: R\$ 64,00 Procedência: Lucasan Extração e Comércio Ltda

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/07/2014

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2014

Processo Administrativo nº 2624/2014 - DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pedreira Diabásio Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina e grossa, pedra britada nº 1, 2 e 3 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 03: Pedra britada natural graduada.

Ítem 03 – 1000 M³ - Pedra britada natural graduada nº 01, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99 Procedência: Pedreira Diabásio Ltda.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/07/2014

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2014

Processo Administrativo nº 2624/2014 - DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina e grossa, pedra britada nº 1, 2 e 3 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítems 04,05 e 06: Pedra britada natural graduada nº 02 e outros.

Ítem 04 – 720 M³ - Pedra britada natural graduada nº 02, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).

Valor Unitário: R\$ 55,50 Procedência: Pederneiras - SP

Ítem 05 – 240 M³ - Pedra britada natural graduada nº 03, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).

Valor Unitário: R\$ 55,00 Procedência: Pederneiras - SP

Ítem 06 – 360 M³ - Pedrisco, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).

Valor Unitário: R\$ 56,00 Procedência: Pederneiras - SP

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/07/2014

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2014

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**, DIVULGA o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após análise pela empresa CONSESP, disponível no site www.conseps.com.br.

Inscrições	Cargos	Resultado da análise dos recursos
20015	Analista de Corregedoria	Deferido
20005	Advogado	Deferido
20013	Engenheiro Civil	Deferido
20075	Analista de Corregedoria	Deferido
20048	Analista de Corregedoria	Deferido
20047	Advogado	Deferido
20031	Psicólogo	Deferido
20019	Advogado	Deferido
20010	Analista de Corregedoria	Deferido
20006	Advogado	Deferido
20023	Advogado	Deferido
20024	Analista de Corregedoria	Deferido
20021	Psicólogo	Deferido
20067	Psicólogo	Deferido
20003	Advogado	Deferido
20004	Analista de Corregedoria	Deferido
20030	Psicólogo	Deferido
20059	Psicólogo	Deferido
20002	Engenheiro Civil	Deferido
20104	Engenheiro Civil	Deferido
20144	Advogado	Indeferido

Bauru/SP, 04 de novembro de 2014.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE

### PROCESSO SELETIVO 05/2014 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a publicação no D. O. M. do dia 23/10/2014 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para Mecânico de Manutenção de Máquinas e transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGO o presente processo.

Bauru, 06 de novembro de 2014.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

### PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014 - "COLETOR DE LIXO"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 009/2014 "COLETOR DE LIXO", para realização da **1ª FASE – PROVA OBJETIVA**, de acordo com as seguintes orientações:

Data: **16/11/2014 (Domingo)**

Local: **IESB-PREVÊ OBJETIVO**

Endereço: Rua Alfredo Ruiz, nº 3-53 - Centro - Bauru/SP

Período: **MANHÃ (Horário Local)**

Horário de Apresentação: 7h30

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos abaixo convocados deverão atentar-se às orientações constantes do Edital do Processo Seletivo, cláusula 5.2.

#### SALA 06

Inscrição	Nome Candidato
00171	ADAO DA COSTA
00017	ADAUTO NERIO PEREIRA
00052	ADEMILSON FRANCO
00133	ADILSON ADELIO ZAYONS
00009	ADILSON DA SILVA
00169	ADRIEL JOSE DE ARAUJO
00134	ALESSANDRO CECILIANO
00230	ALESSANDRO VIEIRA MIRANDA
00068	ALEXANDRE APARECIDO CAMARGO
00205	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL

00060	ALEXSANDER SANTANA
00220	ALYSON RODRIGO NOGUEIRA GOBI
00086	ANDERSON DE OLIVEIRA
00226	ANDERSON LAIRSON DOS SANTOS RODRIGUES
00194	ANDERSON SOARES DE LIMA
00099	ANDRE LUIZ COSTA MARTINS
00091	ANTONIO CARLOS DE BARROS DE ALMEIDA
00056	ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR
00014	BRUNO DE SOUZA FERREIRA
00088	BRUNO FERREIRA SRAVARSO
00119	CARLOS ALBERTO JERONIMO JUNIOR
00142	CARLOS ALBERTO MILANI
00105	CARLOS AUGUSTO DA SILVA REBOLHO
00002	CARLOS EDUARDO BABOSA PEREIRA
00070	CARLOS FERNANDO DE CAMPOS VITORINO
00168	CARLOS ROBERTO BARBEIRO
00051	CESAR ANDRE DE FREITAS
00219	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
00214	CICERO RODRIGUES CHAVE DOS SANTOS
00181	CLAUDINEI THIEME DE SOUZA
00006	CLAUDIO JULIO DA CRUZ SANTOS
00018	CLAUDIO PEREIRA
00039	CLEITON ARAUJO DE AMARANTE
00101	CRISTIAN LUIZ DE OLIVEIRA
00110	CRISTIANO THIEME DE SOUZA
00097	CYRO DIMICIANO FILHO

#### SALA 08

Inscrição	Nome Candidato
00121	DANIEL HENRIQUE VILELA ALVES
00093	DANIEL LUIZ ANTONIO DE SOUSA
00045	DAVI ADRADE SANTOS
00021	DAYVID WILLIAM BERNARDINO MARTINS
00076	DEIVID WILLIAM VIEIRA
00016	DENIS FERNANDO DE SOUZA LIMA
00160	DIEGO FERNANDES DA SILVA
00015	DIEGO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES
00191	DIEGO MICHAEL BERTAGLIA DOS ANJOS
00027	DIEGO NASCIMENTO DE JESUS
00072	DIEGO PEREIRA ALVES
00132	DONIZETTI DA SILVA
00144	DOUGLAS ALVES DE SOUZA
00151	DOUGLAS CAMARGO DOS SANTOS
00117	DOUGLAS HENRIQUE DO SANTOS SILVA
00231	DOUGLAS HENRIQUE MAGALHÃES DE QUADROS
00053	DOUGLAS RICARDO ANANIAS
00044	DOUGLAS WESLEY RUIZ FERREIRA
00237	EDILSON ASCENCIO RODRIGUES
00176	EDSON OLIMPIO VIEIRA
00217	EDSON VIRGINIO
00198	EDUARDO ANTONIO DE SOUZA MARIN
00022	EDUARDO RODRIGUES NASCIMENTO
00195	ELIAS ALBERTO PEREIRA
00069	ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA
00136	EMERSON CANDIDO DE OLIVEIRA
00030	EMERSON SILVA GALLINDO
00145	EZEQUIAS FAUSTINO DO NASCIMENTO
00001	EZEQUIEL PRADO
00042	FABIO CAPRISTANO DE SOUZA
00075	FABIO HENRIQUE DO SANTOS
00140	FABIO HENRIQUE JERONIMO DOS SANTOS
00193	FAGNER MACHADO GOMES
00179	FERNANDO CAPRISTINO DE SOUZA
00065	FERNANDO RODRIGUES TEODORO
00229	FERNANDO SANTOS ALENCA

#### SALA 09

Inscrição	Nome Candidato
00129	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS
00235	GIOVANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
00032	GUILHERME ALBERTO TAVARES
00238	GUILHERME MANGILI VIEIRA
00158	GUILHERME PEREIRA DE ALMEIDA
00180	HATILA CABRAL RIBEIRO
00010	HOLMES MARTINS NETO
00046	HUMBERTO PEDRO CORREIA SANTOS
00213	JEAN JUNIOR NEVES DA SILVA
00200	JEAN LUCAS DA SILVA BARBOSA
00103	JEFERSON ARMINDO DE FREITAS FUJISAWA
00078	JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
00080	JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS
00125	JOAO JUSTINO DUTRA DE OLIVEIRA
00126	JOAO JUSTINO DUTRA DE OLIVEIRA JUNIOR
00037	JOÃO PAULO SANTOS GOMES

00054 JOÃO PEDRO RODRIGUES  
 00122 JOAO RICARDO CRUZ  
 00223 JOHN MAXWELL DE OLIVEIRA  
 00137 JOHNNY WILLIAN ALMENDO DE FIGUEIREDO  
 00165 JONATHAS DA SILVA FEITOZA MARTINS  
 00155 JONNHYHENRIQUEFRANCISCO  
 00186 JORGE LUIZ RODRIGUES  
 00106 JOSAFÁ SILVERIO DE OLIVEIRA  
 00185 JOSE ALBERTO SOARES  
 00004 JOSÉ ANTÔNIO AMARO DA SILVA  
 00033 JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO  
 00118 JOSÉ CARLOS APOLINARIO JUNIOR  
 00172 JOSE CARLOS RODRIGUES  
 00138 JOSÉ DAMASCENO DOS SANTOS  
 00026 JOSE ROBERTO DOS SNTOS  
 00218 JOSE SOARES DE OLIVEIRA  
 00077 JOSNY GOMES PINTO  
 00175 JULIO CESAR DE OLIVEIRA VILELA  
 00028 JULIO CESAR MARTINS  
 00131 JUSCELINO LOPES FRANCISCO BATISTA

**SALA 10**

Inscrição	Nome Candidato
00043	KAIO NEVES GOMES
00107	KENNEDY MAGHAYVER DOS SANTOS
00063	LEANDRO ELIZEU DE MOURA
00074	LEONARDO GONÇALVES SOARES
00232	LINEKER SOUZA BARBOSA
00152	LUCAS DOS SANTOS PEDROSO
00082	LUCAS FERREIRA MOURA
00049	LUCAS HENRIQUE DA COSTA SILVA
00089	LUCAS RODRIGO SIQUEIRA
00061	LUCIANO GUILHERME RODRIGUES
00182	LUIS CARLOS PRADO FERREIRA
00011	LUIS EUCLIDES DE SOUZA FERREIRA
00178	LUIZ ANDRE DA SILVA VIEIRA
00141	LUIZ CARLOS EVARISTO JUNIOR
00156	LUIZ CARLOS VALERIO
00092	LUIZ FELIPE DE LIMA
00066	LUIZ FERNANDO POLATTO SANTOS
00183	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
00104	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
00211	LUIZ OTAVIO SANTOS BARROS
00025	MARCELINO NAZARE FIRMINO
00148	MARCELO DE SOUZA MONTIGIO
00084	MARCIO ANDRE ALVES
00139	MARCOS ANTONIO LEITE
00197	MARCOS FRANCISCO
00029	MARCOS GUEDES MARIA
00189	MARCUS VINICIUS DE MATOS
00041	MARCUS VINICIUS DOMINGOS
00007	MARLON FERREIRA DE OLIVEIRA
00013	MAURICIO NASCIMENTO
00188	MICHEL HENRIQUE SILVA
00209	MILTON LUIS ESIDERIO
00062	MIZAEAL BUENO DE CAMARGO
00108	MOISES AQUINO LUIZ
00120	MURILO CESAR DOS SANTOS
00190	NATALINO SILVERIO MATIAS
00166	NEURECI ANTONIO DE ASSIS
00040	NILSON ANTONIO ZAROA
00199	NIVALDO CAETANO DA SILVA
00008	NOEL EPIFANE FERREIRA

**SALA 25**

Inscrição	Nome Candidato
00184	PAULO CESAR RIBEIRO THOMAZE
00154	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE
00071	PAULO RENATO COSMO
00201	PAULO RICARDO DE MATOS
00167	PAULO VENTURA DA SILVA
00112	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
00067	RAFAEL CUSTODIO PONTES
00111	RAFAEL DE SOUZA DOS REIS FRANCISCO
00216	RAFAEL DE SOUZA SILVA
00187	RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS
00102	RAFAEL GIVAN DA SILVA
00207	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS
00210	RAFAEL SOARES DE QUEIROZ
00059	RENAN LUIS SEVERIO
00227	RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
00192	RENATO DA SILVA NICOLAU
00095	RICARDO ALEXANDRE DO SANTOS PAULINO
00157	RICARDO DE SOZA POLIDO
00116	RICARDO DOS SANTOS
00233	RODOLFO ARANTES FERREIRA DOS SANTOS
00038	RODRIGO A SILVA FRANCISCO
00019	RODRIGO APARECIDO DA SILVA SARAIVA
00135	RODRIGO FRANCISCO TREVISAN
00162	RODRIGO PEREIRA DO CARMO
00034	ROGER PEREIRA MAURICIO
00036	ROGERIO DE JESUS DE SOUZA

00115 RONIE VON NOGUEIRA  
 00035 RONY SILVA DE FREITAS  
 00003 ROSENWALD APARECIDO LADEIA  
 00050 RUDINEI CARLOS MESSIAS  
 00090 SALVIANO SANTOS DE SÁ TELES  
 00225 SAULO RICARDO CAMARGO DE LEMOS  
 00024 SÉRGIO MARIANO DE SOUZA JÚNIOR  
 00005 SERGIO PRADO FERREIRA  
 00096 TED WILLIAN GOMES BRIQUEZI  
 00208 THIAGO AGUIAR DOS SANTOS  
 00087 THIAGO CHAGAS FERNANDES  
 00113 THIAGO FLORENCIO DOS SANTOS  
 00224 TIAGO BORGES BARRETOS  
 00221 TIAGO CAZARIN  
 00170 TIAGO DALTIERE CAMARGO BAZILIO  
 00023 ULISSES FIRMIN DOS REIS JUNIOR  
 00222 VINICIUS GARCIA DUARTE  
 00100 WAGNER CRISTIAN PINHEIRO ASSUMPCÃO  
 00064 WAGNER RAFAEL DO CARMO  
 00114 WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS SILVA  
 00159 WASHINGTON ALEXANDRE DA SILVA  
 00143 WAYSLAN CARLOS LOPES  
 00057 WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS  
 00196 WILL ALEXSANDER DA SILVA CHAVES  
 00081 WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA  
 00073 WILOMBRALDO DE JESUS SANTOS

Bauru, 04 de novembro de 2014.  
 A COMISSÃO EXAMINADORA  
 EMDURB

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo MARAJÓ, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Horácio Gonçalves, qd 02, Parque Jaraguá, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 06 de novembro de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo MONZA SL EFI, placa BIW 5148, que encontra-se estacionado na Rua Holmes Soares Costa, Qd. 03, Parque União, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 06 de novembro de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário – através de seus herdeiros legais- do veículo marca FORD, modelo BELINA II LDO, placa BHK 4527, que encontra-se estacionado na Rua dos Atletas, Qd. 01, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 06 de novembro de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo ESCORT GL de placas BLC 4002, que foi removido no dia 03/11/2014 na Rua Ferrovários, Qd. 04, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 06 de novembro de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo GOL 1000L, placa BZO 7007, que encontra-se estacionado na Rua dos Contabilistas, Qd. 06, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 06 de novembro de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo ESCORT GL de placas BLC 4002, que foi removido no dia 03/11/2014 na Rua Benedito Raymundo de Mattos, qd 04, Vila São Paulo, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 06 de novembro de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/14**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/14 – Processo nº 6760/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **21/11/2014 às 09 horas**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro**, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana

– Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.  
Bauru, 06 de Novembro de 2014.  
Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/14**

Processo nº 6187/14 – Pregão Registro de Preços nº 035/14  
Contratante: EMDURB – Compromissária: OSIRIS DE AZEVEDO E SOUZA NEGRÃO EPP.  
Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd Est.	Marca	C.A.	Valor Unitário	Valor Total	
04	Boné tipo Árabe amarelo canário com C.A. - com estampa na frente o logotipo EMDURB tamanho 7x7 cm colorido em fundo branco.	un.	único	100	WILSON	14206	R\$ 4,90	R\$ 490,00
05	Bone tipo Arabe azul royal com C.A. - com estampa na frente o logotipo EMDURB tamanho 7x7 cm colorido em fundo branco.	un.	único	500	WILSON	14206	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
08	Bota PVC, cor preta, cano médio (25 cm). Com C.A.	pares	36	005	BRACOL	26629	R\$ 15,50	R\$ 1.457,00
		pares	37	010				
		pares	38	010				
		pares	39	015				
		pares	40	015				
		pares	41	015				
		pares	42	008				
		pares	43	008				
		pares	44	005				
pares	45	003						
26	Perneira tipo escudeira - Perneira tipo "escudeira" em PVC ou Vinil com fechamento em velcro, com C.A.	pares	único	100	PROTSPRAY	20288	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.597,00</b>		

Vigência: 12 (doze) meses.  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 29/10/14  
Bauru, 06 de novembro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/14**

Processo nº 6187/14 – Pregão Registro de Preços nº 035/14  
Contratante: EMDURB – Compromissária: V.C.M. THEODORO EPP.  
Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd Est.	Marca	C.A.	Valor Unitário	Valor Total				
11	M A N G O T E DE RASPA DE COURO – com C.A.	un.	único	060	TEKNOLUVAS	21295	R\$ 15,20	R\$ 912,00			
17	Avental de raspa de couro, com 1,20 mt, sem emenda, com C.A.	un.	único	100	TEKNOLUVAS	21244	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00			
25	Capacete meia aba com proteção auricular tipo concha e proteção facial acoplado em acrílico de 25 (vinte e cinco) cm, com 2 (duas) viseiras reservas, na cor azul royal, com C.A.	un.	único	100	MASTER PLUG	12345/ 29648/ 30136	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.452,00</b>					

Vigência: 12 (doze) meses.  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 29/10/14  
Bauru, 06 de novembro de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/14**

Processo nº 6187/14 – Pregão Registro de Preços nº 035/14  
Contratante: EMDURB – Compromissária: R. DE O. SANTIL EPI EPP.  
Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd Est.	Marca	C.A.	Valor Unitário	Valor Total	
02	Calça anti-corte para operador de motosserra G, confeccionada em tecido 100% poliéster (tecido externo), com proteção interna de 8 (oito) camadas de tecido e alta tenacidade protegendo os membros inferiores da virilha até o tornozelo, com cordão na barra para melhor fixação e ajuste, bolso na parte traseira e com lapela. Com C.A.	un.	G	004	BRUNO ROMANOCONFEC	RS 80,00	RS 1.600,00	
		un.	GG	008				
		un.	EGG	008				
19	Luva de Vaqueta - Luva de segurança modelo 05 dedos confeccionada em 100% couro de vaqueta na cor natural, possui punho, com C.A.	pares	único	600	A. L. DE OLIVEIRA	29619	R\$ 11,00	RS 6.600,00
20	L U V A NAILON - Luva confeccionada em náilon, com banho poliuretano na palma, dorso e dedos e com elástico no punho. Com C.A.	pares	G (9")	15.000	DANNY	29014	R\$ 2,34	RS 35.100,00
32	C r e m e protetor solar manipulado, FPS 60, com neutracolor.	Litro	Embalagem de 01 lt.	060	A. L. G		RS 55,50	RS 3.330,00
33	L U V A OPERADOR MOTOSSERRA - Luva tipo mão de gato com C.A. em 100 % couro vaqueta p/ operador motosserra, revestimento em poliéster, ajuste de velcro no punho, onde as luvas devem ter:- a mão direita com indicador e polegar e a mão esquerda somente o polegar.	pares	único	060	RS PROTEÇÃO	35287	RS 14,30	RS 858,00
38	Botina de segurança - com elástico lateral recoberto, confeccionada em vaqueta preta na espessura de 1,8 a 2,0 mm, sem componentes metálicos, sem biqueira, com dorso almofadado, solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade, com injeção direta cabedal, com salto, palmilha de conforto com tratamento antibactéria em EVA 2 (dois) mm. Com C.A.	pares	36	020	SÃO JOSÉ	26835	RS 27,45	RS 34.861,50
		pares	37	040				
		pares	38	100				
		pares	39	200				
		pares	40	300				
		pares	41	300				
		pares	42	200				
		pares	43	060				
		pares	44	040				
pares	45	010						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 82.349,50</b>		

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 29/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO 4º ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/08**

Processo nº 749/09 – Credenciamento nº 001/08

Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA VIAÇÃO MOTTA LTDA.

Objeto: PERMITENTE e a PERMISSÃO, conforme reunião realizada no dia 19/08/2014 com a presença de representantes de vossa empresa e da EMDURB, referente a alteração na forma de repasse das Tarifas de Embarque, ADITAM o termo de permissão supramencionado, alterando a parte final da cláusula 2.2 do Termo de Permissão, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A PERMISSÃO obriga-se a efetuar a cobrança da Tarifa de Embarque, no momento da venda do bilhete de passagem para embarque no Terminal Rodoviário de Bauru, sendo estes valores fixados através de homologação do órgão concedente da linha, cujos valores e reajustes serão fixados através de portaria expedida por este órgão, devendo, estes valores serem repassados a PERMITENTE, da seguinte forma:

As Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 01 (primeiro) e 15 (quinze) de cada mês, o repasse será efetuado impreterivelmente no dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês, as Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 16 (dezesesseis) e 30/31 (trinta/trinta e um) de cada mês, serão repassados à EMDURB impreterivelmente no dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento, sendo que tais valores deverão ser repassados através do pagamento do boleto que será emitido pela EMDURB.

A PERMISSÃO deverá facilitar a verificação e a conferência dos recebimentos da Tarifa de Embarque a PERMITENTE.

Considerando o regulamentado pelo Ato Normativo da EMDURB nº 013/2013 - Regimento do TERP, fica alterada também a redação da cláusula 6.5 do Termo de Permissão que passa a vigorar da seguinte forma:

Se a Permissionária efetuar o pagamento da Contraprestação Mensal, Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL), bem como as taxas, tarifas e demais encargos que recaiam sobre o espaço da permissão, fora do prazo previsto, ficará sujeita ao pagamento do aludido valor, acrescido de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal, e juros de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais cominações legais.”

As alterações retromencionadas entrarão em vigor a partir do dia 16 de outubro de 2014.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 06 de Novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/08**

Processo nº 745/09 – Credenciamento nº 001/08

Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA.

Objeto: PERMITENTE e a PERMISSÃO, conforme reunião realizada no dia 19/08/2014 com a presença de representantes de vossa empresa e da EMDURB, referente a alteração na forma de repasse das Tarifas de Embarque, ADITAM o termo de permissão supramencionado, alterando a parte final da cláusula 2.2 do Termo de Permissão, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A PERMISSÃO obriga-se a efetuar a cobrança da Tarifa de Embarque, no momento da venda do bilhete de passagem para embarque no Terminal Rodoviário de Bauru, sendo estes valores fixados através de homologação do órgão concedente da linha, cujos valores e reajustes serão fixados através de portaria expedida por este órgão, devendo, estes valores serem repassados a PERMITENTE, da seguinte forma:

As Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 01 (primeiro) e 15 (quinze) de cada mês, o repasse será efetuado impreterivelmente no dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês, as Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 16 (dezesesseis) e 30/31 (trinta/trinta e um) de cada mês, serão repassados à EMDURB impreterivelmente no dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento, sendo que tais valores deverão ser repassados através do pagamento do boleto que será emitido pela EMDURB.

A PERMISSÃO deverá facilitar a verificação e a conferência dos recebimentos da Tarifa de Embarque a PERMITENTE.

Considerando o regulamentado pelo Ato Normativo da EMDURB nº 013/2013 - Regimento do TERP, fica alterada também a redação da cláusula 6.5 do Termo de Permissão que passa a vigorar da seguinte forma:

Se a Permissionária efetuar o pagamento da Contraprestação Mensal, Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL), bem como as taxas, tarifas e demais encargos que recaiam sobre o espaço da permissão, fora do prazo previsto, ficará sujeita ao pagamento do aludido valor, acrescido de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal, e juros de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais cominações legais.”

As alterações retromencionadas entrarão em vigor a partir do dia 16 de outubro de 2014.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 06 de Novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043368**

Processo nº 1713/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS ENPRESAS DE TRANP. COL. URB P

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Bauru

Valor total: R\$ 2.614,92

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043367**

Processo nº 2717/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Piratininga

Valor total: R\$ 118,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043365**

Processo nº 1713/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS ENPRESAS DE TRANP. COL. URB P

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Bauru

Valor total: R\$ 1203,76

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043364**

Processo nº 1713/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS ENPRESAS DE TRANP. COL. URB P

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Bauru

Valor total: R\$ 15.293,32

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043361**

Processo nº 2716/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Piratininga

Valor total: R\$ 141,60

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043361**

Processo nº 2716/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Duartina – Agudos

Valor total: R\$ 1.374,40

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043360**

Processo nº 2716/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Duartina

Valor total: R\$ 180,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043359**

Processo nº 1713/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS ENPRESAS DE TRANP. COL. URB P

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Bauru

Valor total: R\$ 2.914,90

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043358**

Processo nº 1713/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS ENPRESAS DE TRANP. COL. URB P

Objeto: Passe urbano – vale-transporte – Bauru

Valor total: R\$ 370,73

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/10/14

Bauru, 06 de novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043357**

Processo nº 897/11 – Pregão Registro de Preços nº 004/11

Contratante: EMDURB – Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR SAO LUCAS S/A

Objeto: Plano de saúde

Valor total: R\$ 110.726,99

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 27/10/14

Bauru, 06 de Novembro de 2014.

Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos**  
**Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Gilson Gimenes Campos**  
**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Atendimento da Divisão Previdenciária  
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

**TELEFONES**

3223-7071 / 3227-1444  
3223-7719 / 3223-7000  
3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br  
-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**COMUNICADO**

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);  
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 220/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 05 de novembro de 2014 a(o) Sr(a). Marta Gregório, portador(a) do RG nº 9.393.274-1 SSP/SP e CPF/MF nº 273.461.908-31, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 13.133, padrão C-27, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1122/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
Bauru, 05 de novembro de 2014.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONVÊNIO:** nº 04/2014 – **PROCESSOS:** Nº. 1645/2014 e 1646/2014 – **CONVENIENTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. – **OBJETO:** Consignação facultativa (empréstimos) e consignação facultativa de natureza contínua (cartão de crédito) em folha de pagamento dos servidores ativos (da Funprev), aposentados e pensionistas (da PMB, DAE, Câmara e Funprev) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 6343/2013 – **PRAZO:** - 02 (dois) anos. - **VIGÊNCIA:** 09/10/2014 à 08/10/2016 – **Assinatura** – Dia 09/10/2014, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.  
Bauru, 04 de novembro de 2014.

**PODER LEGISLATIVO**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**Atos da Presidência**

**CONVOCAÇÃO:** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I a comparecer(em) à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, nos dias úteis, no período de 03 à 14 de novembro de 2014, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munidos dos documentos descritos conforme Edital.

AGENTE DE SERV. AUXILIARES I  
JOÃO HENRIQUE SILVA RUIZ

CLAS.  
5º

**Atos da Mesa Diretora**

**ATO DA MESA Nº 080/14**

A Mesa da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23, inciso III, resolve:

Artigo 1º - Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder as seguintes suplementações de verba no orçamento vigente, na função 01 – LEGISLATIVA:

Func. Programática	Elemento	Descrição	Valor – R\$
01.122.0001.2007		Gestão do Sistema Administrativo da CMB	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender às suplementações acima, será utilizado o seguinte recurso:

Func. Programática	Elemento	Descrição	Valor – R\$
01.122.0001.2007		Gestão do Sistema Administrativo da CMB	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data e terá uma cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta disposição seja ajustada ao balancete do corrente mês, observado o que preceitua a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42.  
Bauru, 24 de Outubro de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**ATO DA MESA Nº 81/2014**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2083726-47.2014.8.26.0000 (Lei nº 6178, de 05 de janeiro de 2012 (Transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que especifica).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2083726-47.2014.8.26.0000, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo contra o Prefeito do Município de Bauru e Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 6178, de 05 de janeiro de 2012, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 02 de outubro de 2014, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2083726-47.2014.8.26.0000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de outubro de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**Atos da Diretoria**

**ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento à Emenda nº045/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **OUTUBRO DE 2014:**

**Vale Compras:**

Servidores - Efetivos	- 60 -	R\$	22.740,60
Servidores - Assessores	- 41 -	R\$	15.539,41
Aposentados	- 19 -	R\$	7.201,19
Pensionistas	- 05 -	R\$	1.895,05
Mirins	- 02 -	R\$	505,34
Estagiários	- 07 -	R\$	1.768,69
<b>Total</b>	<b>- 134 -</b>	<b>R\$</b>	<b>49.650,28</b>

Bauru, 5 de novembro de 2014.

**WILSON B. VOLPE**  
D. REC. HUMANOS

**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de todas as vielas do Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do Jardim das Orquídeas.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas de acessibilidade em toda a extensão da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Santa Tereza.

**ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Rua Natal Fornazari, Tangarás.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo da quadra 20 da Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Nova Cidade Universitária.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 20 da Rua Mauro de Almeida Rocha, Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de obstáculo de solo na quadra 09 da Rua Guarani, próximo ao cruzamento com a Rua Xavantes, Vila Antártica.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar qual é a previsão de implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de defensas metálicas de frente ao imóvel 02-08 da Rua Xavantes, Vila Antártica.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o PAC Asfalto.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na boca de lobo de frente ao imóvel 01-16 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no entorno do Estádio Doutor Alfredo de Castilho.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nas quadras 01 e 02 da Rua José Bechir, Jardim Brasília.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 08 da Rua Calixto Saddo Cury, Jardim Jandira.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a diminuição da Praça Espanha, Vila Falcão.

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o desassoreamento do lago do Parque Vitória Régia e a construção de passarela para acesso ao palco.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza e construção de calçada nos terrenos das quadras 04 e 05 da Rua Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB implantação de vaga para estacionamento de Pessoa com Deficiência de frente ao imóvel 14-80 da Avenida Getúlio Vargas, Jardim América.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Aviador Antônio Gomes Meirelles, Jardim América.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo no quadrilátero formado pelas Avenidas Elias Miguel Maluf e das Bandeiras e entre a Avenida Waldemar Guimarães Ferreira e Rua Perdizes, Vila Industrial.

**FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 a 04 da Rua Benedito da Silva, Parque Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Azarias Leite e Quinze de Novembro, Centro.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore de frente ao imóvel 01-64 da Rua Humberto José Aiello, Jardim Marambá.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto na quadra 02 da Rua Percival Pinheiro, Parque Residencial Castelo.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga de parada rápida de 10 minutos nas imediações do número 07-132 da Rua Ezequiel Ramos, Centro.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 da Rua Ernesto Turini, 01 a 03 da Rua Luiz Svizzero e 01 a 04 da Rua Felício Atala, Jardim Flórida.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre nas Praças Capitão José Ananias Filho, Parque Santa Cecília e Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyra.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Alto Jurua, Vila Camargo.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla com a Rua Antônio Garcia, Vila Santa Teresa.  
Moção de Aplauso ao Senhor Roger Guedes pelo feito histórico da conquista do título mundial de tênis na Turquia, tornando-se o nº 1 do mundo na categoria, representando o glorioso Bauru Tênis Clube, a cidade de Bauru e o nosso Brasil.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da praça localizada na quadra 01 da Rua dos Estudantes, Parque Residencial Jardim Araruna.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra da Pousada da Esperança I e II.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 08 da Rua Severino Martins da Cunha, Vila Industrial.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da Praça Gustavo Leandro Pereira Stefanon, Vila Industrial.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o retorno do ponto de ônibus da linha parque Santa Terezinha/Instituto Lauro de Souza Lima para a Rua Antônio Zuiani ou a implantação de ponto de ônibus na quadra 04 da Rua Quintino Bocaiuva, Centro.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres em toda a extensão da Rua Treze de Maio, Avenidas Duque de Caxias e Nuno de Assis e em todas as confluências das Ruas Beiruth, Vila Seabra, Antônio Natale Carpi, Núcleo Residencial Beija Flor e José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo e melhorias na sinalização na quadra 09 da Rua Quintino Bocaiuva, Jardim Estoril.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água de frente ao imóvel 02-64 da Rua Affonso Formenti e a reposição do asfalto de frente ao imóvel 02-110 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo de frente ao imóvel 01-74 da Rua Lázaro Luiz Zamenhof, Núcleo Residencial Presidente Geisel.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar quais ruas e áreas públicas possivelmente foram invadidas por proprietários de terrenos na Estância Balneária Águas Virtuosas.

**NATALINO DAVIDA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Alamedas das Hortênsias e das Camélias, Parque Vista Alegre.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Alameda Francisco Cândido Xavier, Conjunto Habitacional Eurico de Gaspar Dutra, nas Ruas Sargento Carlos José Tomaz e Santo Garcia, Pousada da Esperança I e Antônio Jerônimo da Silva, Pousada da Esperança II.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração do projeto que viabilize a interligação entre o Jardim Helena à Pousada da Esperança II com a transposição do Córrego Pau D'Alho, conforme emenda aprovada no Projeto de Lei PPA 2014-2017.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 05 da Avenida José Alves Seabra e 04 da Rua Sargento Carlos José Tomaz, Pousada da Esperança I.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o centro comunitário na quadra 03 da Rua Odil Pires da Silva, Parque Real.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 06 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Jardim Solange.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para construção de calçadas no lado par da quadra 35 e ímpar da quadra 38 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e recolhimento de terra em toda extensão da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos nas Ruas José Santiago e Antônio Valderramas D'Aro, ambas no cruzamento com a Rua José Henrique Ferraz, Jardim Ferraz.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção em toda extensão das Ruas José Santiago (sentido FIB) e Antônio Valderramas D'Aro (retornando), Jardim Solange.

**RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção de lixo e entulho existentes na calçada de frente ao imóvel 04-76 da Rua Vangélio Mondelli, Vila Vergueiro.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos no afundamento da quadra 13 da Rua Gérson França, Centro.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no cruzamento das Ruas Peru e Argentina, Jardim Terra Branca.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nos buracos existentes nas quadras 01 e 02 da Rua Antônio Garcia, Vila Santa Teresa.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico sobre o Viaduto Juscelino Kubitschek, que liga o Centro ao Jardim Bela Vista, pela Rua Azarias Leite.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda a extensão das Ruas dos Açougueiros, dos Lavradores e Avenida Aparecida Inês Chispim de Matos, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para proibição de conversão à esquerda nos dois lados da Avenida Nuno de Assis na confluência com as Ruas Araújo Leite e Coronel Alves Seabra, Centro.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar por qual motivo as quadras 04 e 05 da Rua Antônio José Parente constam como asfaltadas nos cadastros da Prefeitura e não possuem o referido melhoramento.  
Moção de Aplauso ao Programa Mesa Brasil Sesc pela sua atuação no combate ao desperdício de alimentos e à insegurança alimentar e nutricional.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma quadra coberta no Distrito de Tibiriçá.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Nove de Julho, Vila Pacífico II.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua José Florenzano, Vila Industrial.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore localizada na quadra 01 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação no pátio da Estação no Distrito de Tibiriçá.

**TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça existente de frente ao imóvel 02-11 da Rua Prefeito Alves de Lima, Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo do Jardim América.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 04 a 06 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra e nas quadras 01 e 02 da Rua Alberto Quércio, especialmente de frente aos imóveis 01-47 e 01-37, Parque Residencial Jardim Araruna.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na praça existente na Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Vila Jardim Celina e no Bosque do Parque Boa Vista.  
Moção de Aplauso ao Sindicato dos Contabilistas de Bauru e Região (Sindcon) e da Regional em Bauru do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo (SESCON-SP) pela inauguração da nova sede em nossa cidade.

## Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 28/2014

CONVITE Nº 01/2014

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto técnico de piso em concreto com impermeabilização no entorno do prédio da Câmara Municipal.

**Decisão do Presidente:** Acata a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o objeto do presente processo e **HOMOLOGA** este procedimento licitatório à empresa **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Data da Decisão:** 04 de novembro de 2014.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE: 3235-1041**